**(14) 3711-2500** 

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

**f** prefeituravare

**INVESTIMENTO** 

# Avança a obra de drenagem na Gilberto Filgueiras



**EVENTO** 

# Torneio esportivo vai integrar servidores municipais

Página 15

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**AGENDA** Teatro no CAC é opção de lazer

# **CONFERÊNCIA** Cidade debate melhorias na Saúde

Página 3

**MANUTENÇÃO** 

# Iluminação melhora a segurança no Residencial **Mário Bannwart**

A pedido de moradores, Secretaria de Serviços executou trabalho no bairro. Outras localidades também foram atendidas com serviços de limpeza e manutenção. Página 17



### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

#### ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565

Deira Alizia Visentin Villen Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

#### ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes Rua Carmen Dias Faria, 2161

#### AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572

José Ricardo Cardozo Barreto Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

#### RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438 Miguel Ignatios

#### COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500

Lucas da Silva Mota Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

#### CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

Gilson Câmara Filgueiras Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

#### DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844

Sandra Ribeiro Rosa Antonio Rua Ceará, 1393 Centro

#### EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211

Lúcia Helena Lélis Dias Rua Pernambuco, 1065 Centro

#### ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756

Clayton Falanghe Macário Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

#### FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566

Waldir Rodrigues Alves Rua Rio Grande do Sul, 1810

#### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658

Maísa Grassi Novaes Rua Maranhão, 1578 Centro

#### GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500

Hadel Aurani

Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

#### GOVERNO - Tel. 3711-2500

José Bastos Cruz Sobrinho

Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

#### INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Tel. 3711-2534 | 3711-2546

Aparecido Fernandes Jr. Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

#### MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559

Julio Ruffin Pinhel

Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

#### OBRAS | HABITAÇÃO Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544

Paulo Henrique Ciccone Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

#### PLANEJAMENTO E TRANSPORTE Tel. 3711-2548 | 3711-2567

João José Dalcim Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

#### SAÚDE - Tel. 3711-1430

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar Rua Carmen Dias Faria, 2111

#### SERVIÇOS - Tel. 3711-1340 | 3711-2543 | 3711-2544

Ricardo Aurani

Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

#### TURISMO - Tel. 3732-8009

Fernando Peixoto Alonso Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

# Figue por dentro

### CALENDÁRIO DE EVENTOS

05	Expressão Orguestra de Violão	19h30	Residência do Amor Fraternal de Avaré (RAFA)
06	Bem-vindo Turista!	09h	PIT
06 e 07	Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
07	Encontro de Violeiros	16h	Centro Comunitário do Jardim Brasil
08 a 10	Livro na Rodoviária	10h	Rodoviária Manoel Rodrigues
80	Mapa Cultural Paulista: Desgraças de	19h	Auditório das Oficinas Culturais
	uma Criança – grupo de teatro Tomaládacá		José Reis Filho (CAC)
09	Mapa Cultural Paulista: Pele de Bicho –	14h30	Auditório das Oficinas Culturais
	Cia de Teatro Mais do Mesmo		José Reis Filho (CAC)
09	Mapa Cultural Paulista: Histórias das		Auditório das Oficinas Culturais
	Malocas – grupo municipal Pó pá Tapá Taio	19h30	José Reis Filho (CAC)
10	3ª Conferência Municipal de Saúde	08h	Auditório da Faculdade Eduvale de Avaré
10	Ponto Mis (exibição de filme)	09h, 14h	Auditório das Oficinas Culturais
		e 19h30	José Reis Filho (CAC)

#### **CULTURA**

# Grupos de Teatro disputam vaga no Mapa Cultural

Três peças teatrais avareenses disputam uma vaga para a fase regional do Mapa Cultural Paulista: Desgraças de uma Criança, do grupo Tomaládacá; Pele de Bicho, da Cia de Teatro Mais do Mesmo e Histórias das Malocas, do grupo municipal Pó pá Tapá Taio.

As eliminatórias da fase municipal acontecem

**FALECIMENTOS** 

PERÍODO DE 28/05/14 A 01/06/2015

#### WALDOMIRO FLÁVIO GARCIA

\*18/07/1941 +28/05/2015

#### **ARISTEU RODRIGUES ISAIAS FILHO**

\*01/02/1956 +29/05/2015

#### **JOEL RAIMUNDO DOS REIS**

\*08/04/1939 +29/05/2015

#### **NATALINA PUTTI DA SILVA**

\*26/12/1916 +30/05/2015

### VICENTE GONÇALVES

\*24/04/1932 +30/05/2015

#### ANTÔNIO PAULO DE JESUS PEREIRA

\*26/08/1970 +31/05/2015

#### **LEVINO NUNES FERREIRA**

\*27/06/1937 +31/05/2015

#### MARIA DE CARVALHO RAMOS

\*10/06/1929 +31/05/2015

#### **ELIAS DA COSTA**

\*27/07/1959 +01/06/2015

#### MARCOS CÉSAR CALDERARI

\*08/03/1946 +01/06/2015

#### **PAULO PEGOLI**

\*06/08/1933 +01/06/2015

nos próximos dias 8 e 9, segunda e terça-feira, nas Oficinas Culturais José Reis Filho (CAC), na Rua Rio de Janeiro nº 1763.

No dia 8, sobem ao palco os atores de Desgraças de uma Criança, às 19h. No dia 9, duas peças serão encenadas: Pele de Bicho, às 14h30, e História das Malocas, às 19h30. A entrada é gratuita e os ingressos são limitados e esgotam-se rapidamente, pois a lotação é de somente 115 pessoas.

#### **Mapa Cultural Paulista**

O Mapa Cultural Paulista é um projeto cultural do Governo do Estado de São Paulo que tem o objetivo de fomentar as produções culturais do interior, revelando talentos do meio cultural.



#### **EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

#### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br
EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP
REDAÇÃO - Luis Fernando Santos
PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira **ESTAGIÁRIO** - Carlos Picalho

# Conferência Municipal de Saúde será na próxima quarta-feira

Tendo como tema "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas - Direito do Povo Brasileiro", acontece na próxima quartafeira, 10 de junho, a 3ª Conferência Municipal de Saúde, organizada pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

O evento, gratuito e aberto à população, será das 8h às 16h, no auditório da Faculdade Eduvale, que fica na Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, n.º 374. Sua re-

alização corresponde às etapas da 7ª Conferência Estadual e da 15ª Conferência Nacional de Saúde, programadas para dezembro, em Brasília (DF).

"O objetivo é propor a melhoria da saúde da população e de suas condições de vida. Os delegados eleitos em todos os municípios farão parte das discussões nessas outras etapas, visando à aprovação das propostas encaminhadas por suas respectivas cidades", explicam os organizadores.

## **TRADIÇÃO**

# Corpus Christi será celebrado de maneira solidária

Com o tema "Eucaristia, sociedade e paz" acontece nesta quinta-feira, 4 de junho, a celebração de Corpus Christi, data em que a Igreja Católica festeja o Corpo e Sangue de Cristo.

Em vez da costumeira decoração das ruas centrais com tapetes ornamentais, proposta é colocar sobre o leito das ruas centrais produtos de higiene pessoal doados pela comunidade como fraldas geriátricas, sabonetes e cremes dentais.

As seis comunidades paroquiais da cidade (Nossa Senhora das Dores, São Benedito, São Pedro Apóstolo,

Nossa Senhora de Fátima, São José e São Judas Tadeu) pretendem dar à celebração caráter de solidariedade e com gestos concretos.

Após a missa na praça do Santuário de Nossa Senhora das Dores, às 15h30, haverá a procissão eucarística pelas ruas que separam a Praça Padre Tavares do Largo São Benedito, onde os produtos serão depositados. Em seguida, os mesmos serão recolhidos, embalados e entregues à Sociedade de São Vicente de Paulo e às pastorais sociais das paróquias, os quais vão se encarregar da distribuição aos carentes.

**LER É SABER** 

# Cultura leva biblioteca itinerante à rodoviária



O "Embarque nesta Viagem - Livro na Rodoviária", projeto de incentivo à leitura mantido pela Secretaria Municipal da Cultural, acontece entre os dias 8 e 10 de junho, das 10h às 16h, no Terminal Rodoviário Manoel Rodrigues. Nesse período, quem passar pelo local poderá obter livros gratuitamente enquanto aguarda pelo embarque.

De acordo com a organização, haverá livros de diversos temas disponíveis para leitura de passageiros. Assim, usuários que circulam pela rodoviária ou aguardam seus ônibus, tem opção de leitura. Os

exemplares disponíveis nas bancas do projeto são frutos de doações e integram o acervo alternativo da Biblioteca Municipal.

São três os modos de participar do "Embarque nesta Viagem": I) retirada para leitura na rodoviária e devolução no local com possibilidade de retirar outro volume. II) Retirada de livro para leitura em casa com devolução - o livro poderá ser retirado e levado para casa do leitor sem prazo para devolução. O leitor leva para casa, em seu nome, um livro por bimestre. Depois o devolve para outra retirada opcional. III) Retirada de livro para leitura em casa sem devolução.



#### Aviso de Edital

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/15 - PROCESSO Nº. 202/15 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de tendas para toda a Municipalidade.

Data de Encerramento: 19 de junho de 2015 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de junho de 2015 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de junho de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/15 - PROCESSO Nº. 240/15 COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de banheiros químicos para toda a Municipalidade.

Data de Encerramento: 22 de junho de 2015 das 08h30min às 09 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 22 de junho de 2015 às 09 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de junho de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/15 - PROCESSO Nº. 250/15 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de antenas de retransmissão de imagens de TV de canais com sinais abertos com cobertura em Avaré/SP. Data de Encerramento: 18 de junho de 2015 das 09h30min às 10

Data de abertura: 18 de junho de 2015 às 10 horas.

horas, Dep. Licitação.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de junho de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO №. 093/15 - PROCESSO №. 241/15 COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Aquisição de colchonetes para Creches. Recebimento das Propostas: 11 de junho de 2015 das 8hs até 23

de junho de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 23 de junho de 2015 das 09 horas às 11 horas. Início da Sessão: 23 de junho de 2015 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

# PREGÃO ELETRÔNICO №. 095/15 - PROCESSO №. 245/15 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para o Pronto Socorro Municipal.

OC - 819400801002015OC00023 - UGE: 819400 Recebimento das Propostas: 15 de junho de 2015 Abertura das Propostas: 25 de junho de 2015 às 09 horas. Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bec.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2015 - Andreia de Fatima Fragoso - Pregoeira.

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa AIRTON JOSÉ ZANCHIN - ME, objetivando a aquisição de troféus e medalhas para a Secretaria de Esporte e Lazer, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 075/15 - Processo nº. 209/15 - Homologado em: 28/05/2015.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 045/15 - Processo nº. 196/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa DAURA ESTUDOS E PLANEJAMENTOS LTDA, com valor global de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) objetivando a elaboração de Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial do Programa Minha Casa Minha Vida, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de maio de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

#### **ADITIVO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/14 - Processo nº. 373/14 fica aditado o valor de R\$ 52.222,75 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), para a empresa PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, o que corresponde a aproximadamente 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento, substituição e implantação de conjuntos semafóricos - Assinatura do Termo Aditivo em: 25 de maio de 2015.

#### **PRORROGAÇÃO**

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/13 - Processo nº. 250/13, (Contrato 173/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e os senhores ROLDÃO EUFRÁSIO LEAL NETO e FERNANDO JOSÉ LEAL, objetivando a locação de imóvel localizado à Rua Rio de Janeiro nº 1.032, para a instalação do Centro de Referência em Assistência Social (CREAS), com prorrogação até 10 de junho de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/14 - Processo nº. 147/14, (Contrato 171/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MALUF & TINÓS LTDA EPP, objetivando locação de máquinas multifuncionais a laser, com prorrogação até 11 de junho de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 101.662,68 (cento e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/14 - Processo nº. 156/14, (Contrato 169/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa JOÃO MATEUS RUBIO ARRUDA 39247859883, objetivando prestação de serviços para o gerenciamento do Projeto "Música Instrumental no Coreto da Praça" - Coreto do Largo do Mercado, com prorrogação até 09 de junho de 2016. O valor desta prorrogação de contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

#### **REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADA a licitação na modalidade TOMADA DE PRE-ÇOS Nº. 006/15 - Processo nº. 088/15, objetivando implantação de dreno na Avenida Antônio Cunha Bueno, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 29/05/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNI-CO Nº. 083/15 - Processo nº. 220/15, objetivando aquisição de 01 trator para Secret de Serviços, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 02/06/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

#### **ANULAÇÃO**

Fica ANULADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/15 - Processo nº. 229/15, objetivando aquisição de motocicletas 125cc para Secret de Obras e Habitação, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - Anulada em: 29/05/15 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 075/15 - Processo nº. 209/15 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratado: AIRTON JOSÉ ZANCHIN - ME.

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para a Secret. de Esporte e Lazer.

Valor Global: R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil cento e oitenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2015

#### **EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**

Modalidade: Dispensa nº. 045/15 - Processo nº. 196/15 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratado: DAURA ESTUDOS E PLANEJAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Desenvolvimento Socioterritorial do Programa Minha Casa Minha Vida.

Valor Global: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2015

### **JUSTIFICATIVAS**



#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a aquisição de vale alimentação por meio de cartão magnético para o funcionalismo público.

Fornecedor: Ecopag Adm. Cartoes de Credito e Ass/Cons de Tecn.

Empenho(s): 160 a 217/2015 Valor: R\$ 348.990,88 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor: E.C. Innocente Albuquerque - EPP

Empenho(s): 15746, 15152/2014

Valor: R\$ 2.330,80

Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor: A. C. Innocente & Cia Ltda

Empenho(s): 11030, 11090, 11031, 10898, 11411/2014

Valor : R\$ 2.438,50

Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção dos serviços de transporte municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Thiago Henrique P. Belinelli Empenho(s): 11348, 11349, 11295, 11428/2014

Valor : R\$ 2.560,00 Avaré, 04 de junho de 2015

Avare, 04 de junho de 201

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor : Rede Sol Fuel Distribuidora S/A Empenho(s) : 5464, 5463, 5466, 5459/2015

Valor : R\$ 85.450,00 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cadeiras plásticas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Educação da Municipalidade.

Fornecedor: Natali Brink Brinquedos LTDA – ME

Empenho(s): 5950/2015 Valor: R\$ 7.738,90 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina, tal quebra de ordem se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar para Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor: Belaris Alimentos Ltda EPP Empenho(s): 3747, 3750, 3753/2015

Valor: R\$ 36.486,11 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda ME Empenho(s): 8208, 8209, 8210/2014

Valor: R\$ 8.242,92

Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo diesel, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Auto Posto Helsid Ltda

Empenho(s): 2064/2015 Valor : R\$ 7.559,86 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos de serviço de licenciamento de software integrado multiusuário para a área tributária da municipalidade.

Fornecedor: GLC Consultoria S/S Ltda.

Empenho(s): 3079/2015 Valor : R\$ 6.900,00 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tenda, tal quebra de ordem se faz necessária para realização e apoio em Eventos Culturais, organizado pela Secretaria da Cultura da Municipalidade,

com segurança e para prevenção contra chuva. Fornecedor: João Augusto Cheche Pizza - Me Empenho(s): 3148, 3149, 3618, 3619/2015

Valor: R\$ 4.625,00 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de hospedagem, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento da Secretaria do Meio Ambiente.

Fornecedor : Monica Siqueira Avaré ME Empenho(s) : 3175/2015 Valor : R\$ 1.560,00 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA Empenho(s): 8228/2014; 3470, 3473/2015

Valor: R\$ 14.742,74 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção

das atividades do Programa Trânsito Racional.

Fornecedor : Avarefix – Comercio de Parafusos e ferramentas

Ltda. Empenho(s): 7201/2015 Valor: R\$ 633,40

Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de mão de obra e peças revisão de equipamento, tal quebra de ordem se faz necessária para funcionamento das Creches.

Fornecedor : Avagel – Peças e Serviços Ltda ME Empenho(s) : 5356, 5354/2015

Valor: R\$ 722,00

Avaré, 04 de junho de 2015 PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações. Fornecedor : Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Pu-

Empenho(s): 7242/2015 Valor: R\$ 560,00 Avaré, 04 de junho de 2015

blicidade Ltda.

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de espelho, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para funcionamento das Creches.

Fornecedor: Reginaldo José de Queiroz Avaré - ME Empenho(s): 5487/2015

Valor : R\$ 565,00 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da Municipalidade.

Fornecedor: T. Da Saito Auto Eletrica ME Empenho(s): 7340/2015

Valor : R\$ 338,00

Avaré, 04 de junho de 2015 PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor: Gilberto Pereira de Souza Maguinas - ME

Empenho(s): 3598/2015 Valor: R\$ 1.976,96 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção do transporte, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor : Márcio André Teixeira - ME

Empenho(s): 3627, 3623, 3625, 3488, 3489, 3490/2015

Valor : R\$ 4.454,49

Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óleo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para manutenção dos servicos de transporte da municipalidade.

Fornecedor : DSPM Comercio de Prod. Eletro- Eletrônicos Ltda EPP Empenho(s): 4935/2015

Valor : R\$ 2.044,00 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/

95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de veiculação de campanha publicitária, tal quebra de ordem se faz necessária para divulgação da programação do Carnaval 2015 e Campanha do IPTU 2015 promovidas pela municipalidade.

Fornecedor: Editora Fartura Ltda. Empenho(s): 1649, 1777/2015

Valor : R\$ 1.600,00 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de confecção de livros Ponto, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento dos servicos administrativos da rede municipal de ensino da municipalidade.

Fornecedor : Gril- Gráfica e Repres. INDTS Ltda

Empenho(s): 15863/2014 Valor : R\$ 3.584,00 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de estantes, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção do Arquivo

Fornecedor : Irene Maria da Silva Avaré - ME

Empenho(s): 3134, 3662/2015

Valor : R\$ 4.240,00 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com material gráfico, tal quebra de ordem se faz necessária para promoção e divulgação de eventos informativos/culturais da Municipalidade. Fornecedor: Marquinhos Artes Gráficas Ltda. - EPP

Empenho(s): 1342, 3903, 3857/2015

Valor: R\$ 2.144,57

Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de camisetas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para promoção de eventos esportivos da municipalidade.

Fornecedor: Sergio da Silva Damasceno Junior ME

Empenho(s): 3663, 3664/2015 Valor: R\$ 1.875,00

Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pneus, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos

Fornécedor: RJ Comércio Atac. E Var. De Lubrificantes Eireli - EPP

Empenho(s): 3497/2015 Valor: R\$ 3.020,00 Avaré, 04 de junho de 2015

serviços de transporte da municipalidade.

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de limpeza e higiene para manutenção das atividades das Secretarias, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Fornecedor: Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda EPP

Empenho(s): 3860, 2024, 3467/2015

Valor: R\$ 2.627,13

Avaré, 04 de junho de 2015 PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de farinha de trigo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar da Educação Infantil.

Fornecedor: Alvorada Paranaense Atacado e Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 4981/2015 Valor: R\$ 2.595,00 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de serralheria, tal que-bra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção das atividades da Educação Infantil. Fornecedor: Itamar Rodrigues Pechim

Empenho(s): 2175/2015 Valor : R\$ 4.300,00 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de protetor solar, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção das atividades dos serviços do Setor de Manutenção e Limpeza Pública.

Fornecedor: GDC da Silva Costa Eireli EPP Empenho(s): 3460, 3458, 3459/2015

Valor: R\$ 3.422,25

Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição barras ati-pânico

dupla, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção do Parque de Exposições - EMAPA.

Fornecedor : Disafe Importação e Comércio de Produtos de Se-

gurança

Empenho(s): 3761/2015 Valor: R\$ 3.402,80 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Mu-

nicipal. Fornecedor: Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s): 3172/2015 Valor: R\$ 5.320.00

Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### .IUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição equipamentos de telefonia, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Jelte Telecomunicações Com. E Manu. Ltda ME Empenho(s): 1336/2015

Valor: R\$ 1.534,70 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de assessoria, locação de sistemas para gerenciamento de multas de trânsito.

Fornecedor: Sofolha Informática Ltda Empenho(s): 14085/2014

Valor: R\$ 1.666,66 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de assessoria, locação de sistemas para gerenciamento de multas de trânsito.

Fornecedor : Sofolha Informática Ltda Empenho(s): 14085/2014; 5295/2015

Valor: R\$ 1.666,66 Avaré, 04 de junho de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito Municipal

#### **INEDITORIAIS**



#### Ata da reunião ordinária do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor Data: 30/04/2015

Às dezenove horas e vinte e sete minutos do dia 30 de abril de 2015, na sede do CMPD à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, teve início a reunião ordinária do mês de abril do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor, com a presença dos seguintes conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, Deira A V Villen, Eduardo Augusto Zanella, Giovani Antonangelo, João José Dalcim, José Geraldo Dias Barreto, Luiz Gustavo Gomes, Luiz Moraes, Marcos Boock Rutigliano, Maria José da Cunha, Paulo Henrique Ciccone, Ronaldo Abdala e Vilma Zanluchi, dos conselheiros suplentes no exercício da titularidade Marcelo Nassif Avellar, dos convidados Silmara Rodrigues e Silvia de Almeida Beltrami. Justificaram ausência por motivo de trabalho Lambertus J. A. M. V. H. Heijmeijer e Lucia de Souza Pinto por compromisso inadiável. Abrindo a reunião o presidente agradece a presença de todos e comenta que não houve preparo na primeira audiência na Câmara para tratar do projeto de lei de revisão do Plano Diretor, que poderia ter havido um trabalho em conjunto entre e Câmara e CMPD, foi, pois, uma noite perdida e na sequência passa a palavra a secretária Deira que após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, propõe a votação da ata da reunião de 25/03/2015 enviada por correio eletrônico, e em não havendo retificações foi aprovada pelos presentes. A seguir passou-se para algumas informações: I) Luiz Moraes foi consultado na reunião ordinária passada do CMPD e se manifestou favorável a voltar a ser membro do CMPD e está inserido como cidadão comum. Luiz Moraes foi indicado como titular do Conselho Municipal de Política Cultural, representando o CMPD e como suplente o conselheiro Marcelo Nassif Avellar, e isso para atender ofício do CMPC; II) ainda não foi entregue o relato do processo CMPD 144/2013 da Lei de Vilas que está com o conselheiro Cesar Cruz. A seguir foram distribuídos os seguintes processos: Processo CMPD 212/2015 - Carlos Alberto Theodoro Siqueira requer autorização para instalação de Fábrica de cosméticos na Rua Santa Catarina, 1209 por meio de alteração de zoneamento - Relator: Luiz Gustavo - Membros: Wilma, Marcelo Nassif Avellar: Processo CMPD 213/2015 - João Batista Benedito - alteração de zoneamento para instala-ção de padaria em ZR - Rua Elisa Bannwart, 320 - Relator: Luiz Gustavo, Membros: Vilma e Marcelo Nassif Avellar; Processo CMPD 214/2014 -Marcio Ferreira Santos Filho - identificação do zoneamento do imóvel matrícula 75330 - área remanescente da Chácara Água Branca - Bairro Vila Jardim - Relator: João Dalcim - Membros: Maria Jose, Paulo Ciccone; Processo CMPD 215/2015 - Helena Ferreira - autorização para desdobro imóvel situado a Rua São Lucas, 131 - Jardim Vera Cruz - Relatora: Vilma - Membros: Luiz Moraes e Marcelo Nassif; Processo CMPD 180/2014 - Santim Manoel Vargem - estava suspenso o desdobro a pedido e agora foi reaberto com juntada de documentos do interessado - Relatora: Vilma -Membros: Luiz Moraes e Marcelo Nassif Avellar. Passaram aos apontamentos da Secretaria, com destaque para os documentos recebidos: 1) Ofício 17/2015 - Câmara de Vereadores - Protocolo 8226 de 14/04/2015 parecer do CMPD sobre o Projeto de Lei n. 149/2014 - Parcelamento do Solo Urbano -Zanella ficou de ir até a Câmara com ofício por não ter os conselheiros entendido o teor do documento; 2) Ofício 20/2015 - Câmara de Vereadores - Protocolo 8520 de 17/04/2015 - convite para audiência pública 29/04/2014 - revisão do Plano Diretor - Projeto de Lei Complementar n. 5/2015; 3) Ofício 169/2015 - 23/04/2015 - Prefeito Municipal comunica o CMPD sobre a audiência pública da revisão do PD na Câmara de Vereadores; 4) Requerimento de Alessandro Lucchesi - protocolo 8888 de 27/04/2015 - prorrogação/renovação da Certidão de Uso do Solo 478, expedida em 26/11/2014 pela Secretaria Municipal de Habitação - deliberado pela expedição de ofício comunicando que o documento é de competência exclusiva da Habitação; 5) Requerimento de Paulo Roberto Silveira Silva Junior - protocolo 9091 de 28/04/2015 - solicita documentos e informações sobre a revisão do Plano Diretor - deliberado para remessa de ofício com informação de que as atas foram publicadas no grupo google e as minutas da audiência no site da câmara; 6) Requerimento de Prefeito Municipal - alterações da vigente Lei do Plano Diretor - enviado aos conselheiros por e-mail - encaminhado para Câmara - art. 100 LC 154/2011 lido pelo conselheiro Paulo Ciccone - M Nassif sugere elaboração de campanha publicitária dando 2 anos no MP, aceitando a regularização mediante TAC. Nassif questiona como fica a revisão. Paulo está antecipando essa situação e argumentando que adaptou os parâmetros trazidos pela revisão e verificou que não há implicação em outros artigos. Paulo pede antecipação de análise, pois que a aprovação da revisão demorará

muito. Nassif e Boock argumentam que o Executivo ao se utilizar deste

dispositivo, resolve dois pontos e deixa a revisão de lado. Há necessida-

de da Câmara compreender que, existem muitas demandas paradas. Paulo argumenta que discutiu com Dr. Cristiano da Câmara o cronograma das audiências públicas, que serão provavelmente no número de cinco. Diz que estão montando Formulário que será disponibilizado no site para que as pessoas acessem e façam sugestões. Paulo não concorda que o fato de aprovar essa alteração irá esvaziar e prejudicar o Plano Diretor. Vai seguir a revisão e essa proposta traz benefício para a cidade. Marcos Book questiona se é justificável a morosidade da Câmara e conclui como sendo o ritmo do legislativo. Essa alteração não está proposta na LC 154, que só trata de revisão, não contemplando "alteração". O texto da Lei Orgânica refere-se ao PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, e não ao Plano Diretor Participativo, oriundo da CF/88. Boock reforça que tal alteração é ilegal. Marcelo Nassif discorre que temos que manter uma conduta única e fomos desrespeitados pela Câmara e se quisessem que andasse isso já teria acontecido, é radicalmente contra. Propõe que se realize reunião com Câmara para tentar agilizar. Zanella explana que pode ser bom mas pela demora do processo o que demonstra é que estão protelando. Há necessidade dos munícipes questionarem mais seus vereadores. Destaca que a maioria dos presentes na Plenária era do CMPD. ex-membros e até de outros Conselhos ontem. Diz que já pediu para ACIA se manifestar pois há muita coisa parada quanto a novos empreendimentos, porém ninguém nunca foi até a Câmara cobrar. Paulo questiona se há alguma coisa a perder? Termina dizendo que nada, e que quem perderia seria a cidade. Questiona: vamos alimentar a briga? Diz que pretende criar uma lei de anistia com prazo de 180 dias, e não de 12 meses como já viu manifestação. Zanella fala que falta fiscalização, pois no Jd. Botânico estão construindo dentro da área institucional da Prefeitura e questiona como vão controlar as obras clandestinas para que não ocorram. Paulo Ciccone diz que o pedido que faz para a aprovação é feito como cidadão e não como secretário. Giovani questiona se corre o risco que não vai acontecer. Boock e Nassif reiteram que a aprovação desse pedido de alteração é ilegal e um erro - e ainda a mesma sendo protocolada, apresentada, discutida e deliberada no mesmo dia, numa reunião esvaziada, na véspera de um feriado. O correto seria abrir o processo, ser analisada, divulgada na rede, debatida, para depois vir a plenário. O presidente Zanella coloca em votação manifestando-se contrários os conselheiros Marcos Boock, Marcelo Nassif Avellar, Luiz Morais e Vilma Zanlucki, Nada mais havendo sido acrescentado a reunião foi encerrada, eu. Deira Alizia Visentin Villen secretária relatei e subscrevi a presente ata que após aproyada assinarei juntamente com o presidente Eduardo Augusto Zanella.

#### EDUARDO AUGUSTO ZANELLA Presidente do CMPD

#### CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor

Ficam os Conselheiros do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor CONVIDADOS, bem como população em geral, representantes das entidades, clubes de serviços, ONGS e autoridades / representantes de todos os setores, do serviço público municipal, estadual, federal, autarquias e estatais para REUNIÃO DE DISCUSSÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS que se realizará no próximo dia 08 de junho 2015 (segundaa-feira) às dezenove horas na sede da AREA, localizada à Rua dos Engenheiros, 26, quando serão analisados e discutidos os seguinte processos:

- 1- MFMT Construtora e Incorporadora Processo CMPD 195/2014 relator Lambertus
- 2- Edith Paula Assis Protocolo 10043 de 14/05/2015 consulta referente à empresa V J R Comercial Ltda juntar ao Processo CMPD 130/2013 solicitou juntada da Resolução 21 e outros protocolados na data de hoje relator Ronaldo, Cesar Cruz, Vilma, Silvia
- 3- Flavio Miarelli Piedade Processo CMPD 216/2015 desdobramento de terreno matrícula CRI 61689 - relator: Marcelo membros Maria Jose'Sr Antonio
- 4- Renato Faria Brito Processo CMPD 217/2015 desdobramento de terreno matrícula CRI 31302 relator: Marcelo, Maria José Sr Antonio
- 5- Lais Regina Capatto Barros Processo 218/2015 alteração de zoneamento oficiar que está na revisão

# EDUARDO AUGUSTO ZANELLA PRESIDENTE CMPD

#### CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural

#### CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Política Cultural convida a todos interessados para participar da Audiência Pública para discussão do SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA que se realizará no dia 16 DE JUNHO DE 2015 nas Oficinas Culturais José Reis Filho (CAC), Rua Rio de Janeiro, 1763.

Avaré, 25 DE MAIO DE 2015

GUMERCINDO CASTELLUCCI FILHO PRESIDENTE DO CMPC

# Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Lei de Criação: 0090/2009

# COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA

Decreto nº 3812/2014 - Decreto nº 3.934, de 30 de junho de 2014.

#### CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal do Direitos da Pessoa com Deficiência, Sandra Ribeiro Rosa Antonio, vem por meio deste CONVOCAR todos os Conselheiros e Suplentes da COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA, para a Reunião Ordinária de 2015, a ser realizada no dia 11.06.2015, quinta-feira, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na Rua Ceará, 1.393, Centro, Estância Turística de Avaré.

PAUTA:

- 1) Formação de Comissões da CPA.
- 2) Assuntos referentes ao Termo de Ajuste e Conduta (T.A.C). 3) Análise de Documentos encaminhados à C.P.A.

Contamos com a presença de todos, no caso de imprevistos, comunicar por escrito com antecedência.

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Telefone: (14) 3732-8844 - e-mail: smdpd@avare.sp.gov.br

## CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural

#### CONVOCAÇÃO REUNIAO ORDINARIA DO MÊS DE JUNHO DE 2015

Ficam por meio desta, CONVOCADOS os Conselheiros do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural para participação em reunião ordinária a se realizar no próximo dia 16 de JUNHO DE 2015 (TERÇA FEIRA) às dezoito horas (18h00) no CAC - Oficinas Culturais José Reis Filho, Rua Rio de Janeiro, 1763. Pauta da Reunião:

- " SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA que será debatido na Audiência Publica logo a seguir a reuniao
- " Regulamento do Teatro Municipal (ultima discussão) A reunião é aberta à população.

Gumercindo Castellucci Filho Presidente do CMPC

#### **CONDEPHAC**

#### Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam por meio desta, CONVOCADOS, os Conselheiros e/ou Suplentes do CONDEPHAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Avaré, para a REUNIÃO ORDI-NÁRIA que se realizará no próximo dia 10/06/2015 (quarta-feira) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) na CAIC, Rua Minas Gerais nº. 279 Bairro Água Branca, nesta cidade de Avaré. Pauta da Reunião:

- " Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária do dia 20/05/ 2015.
- " Ciência e deliberação aos ofícios e documentos enviados ao Conselho;
- " Criação de comissão para análise e atualização dos processos de tombamento;
- Outros assuntos.

As reuniões do CONDEPHAC são abertas à população. Avaré, 02 de Junho de 2015.

Dario Silveira Garcia
Presidente CONDEPHAC

Ouvidoria Municipal 3711-2500

#### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §s 1º, 2º e 3º e Artigo 14, CONVO-CA seus Conselheiros Titulares e Suplentes e CONVIDA os cidadãos Avareenses interessados no desenvolvimento turístico do município, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo de 16 de JUNHO DE 2015 -3 a Feira, na AREA-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUI-TETOS E AGRÔNOMOS DE AVARÉ, RUA DOS ENGENHEIROS, 26,LOCAL CEDIDO GRATUITAMENTE; em primeira chamada às 18h30, com a maioria simples de seus membros; e em segunda chamada às 19h00, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA::- ELEIÇÃO 2015/2017 - POSSE, COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, VERBA DO DADE e demais assuntos. deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; 4. Encerramento.

Avaré, 01 de Junho de 2015

#### LAMBERTUS HEIJMEIJER Presidente

VILMA ZANLUCHI Secretária Executiva

#### CMI - Conselho Municipal do Idoso

#### Convocação

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) vem por meio desta convocar Conselheiros Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia 11/06/2.015 (quinta-feira) às 09h00min, na sala de reuniões do Conselho, na Avenida Carmen Dias Farias nº 2161 (antigo "Water Park"). Telefone: 3732-2603 Pauta:

Discussão sobre o "Dia mundial de combate à violência contra a pessoa idosa";

Ciência aos relatórios de atividades mensais das Entidades; Discussão, análise e deliberação sobre pedidos de certificação de Entidades junto ao CMI;

Outros assuntos;

Contamos com a presença de todos

em caso de imprevistos, favor comunicar com antecedência e por escrito. cmi@avare.sp.gov.br

#### Conselho Municipal de Trânsito e Transportes

#### Ata da 28º Reunião Ordinária do Conselho de Trânsito e Transportes.

Aos 13 de Maio de 2015 às 19:00 hr, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Traânsito da Estância turística de Avaré o Senhor Presidente e representante da OAB de Avaré Ronildo Aparecido Simão, com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes - Atenéia Ferreira - Representante do Departamento de Trânsito - Regina Bernadete Carozelli - Representante do Poder Legislativo - Pedro Paulo Dal Farra Furlan - Representante da AREA – Rodolfo José Coelho – Representante da Polícia Militar – Rodrigo B. Oliveira - Representante da Rapído Luxo Campinas - Jesus Dias Miranda - Representante da Classe dos Taxistas. O Presidente iniciou a reunião com a discussão da pauta estabelecida com os seguintes assuntos:1) Indicação nº 0443/2015 CMA - Que providencie com caráter de urgência um redutor de velocidade na Rua Wescelau Bellinato, próximo ao nº 392 (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical). 2) Indicação nº 0444/2015 CMA - Que Providencie com caráter de urgência um redutor de velocidade na Rua Nove de Julho, próximo ao nº2129 (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical). 3) Indicação nº 0479/2015 CMA – Que instale redutores de velocidade em toda a extensão da Rua Iaras bem como a sinalização da mesma (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical). 4) Indicação nº 0501/2015 CMA - Estude a possibilidade de implantar um redutor de velocidade e também uma faixa de pedestre, em caráter de urgência, na Rua Dr. Félix Fagundes, próximo ao nº 1115 (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertrical).5) Indicação nº 0517/2015 CMA – Que providencie com urgência a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Brasilia confluência com a Rua Dias Cintra (Decisão: primeiro a implantação de sinalização horizontal e vertical). 6) Indicação nº 0532/2015 CMA - Que instale um redutor de velocidade na Avenida Brasilia nas proximidades entre os números 241 a 250, no Bairro Cidade Vila Jardim (Decisão: primeiro a implantação de sinalização horizontal e vertical). 7) Indicação nº 0535/

2015 CMA - Que providencie em caráter de urgência a implantação de lombadas na Rua Carmem Dias Faria, em Frente ao UBS Vera Cruz (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical). 8) Indicação nº 0577/2015 CMA - Que estude a possibilidade de implantar lombada ou redutor de velocidade na Avenida Pinheiro Machado, próximo ao nº 431 (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical). 9) Indicação nº 0611/2015 CMA - Que estude a possibilidade de instalar redutor de velocidade ao longo da Avenida Professor Celso Ferreira da Silva (Decisão: será feita cotação de radar para futura abertura de licitação para aquisição do mesmo), 10) Indicação nº 0635/2015 CMA – Que providencie a implantação de plaças indicativas de "Estacionamento exclusivo para transporte escolar", "Embarque e Desmbarque de alunos" em frente as Escolas Municipais (Decisão: manter da forma que está pois a sinalização implantada permite embarque e desembarque). 11) Indicação nº 0639/2015 CMA - Que providencie com caráter de urgência a substituição do semáforo localizado na confluência da Avenida Espanha com a Rua Dona Carmen Dias Faria, por um semáforo com temporizador (Decisão: como deliberado anteriormente o semaforo será retirado). 12) Indicação nº 0647/2015 CMA - Colocação de um redutor de velocidade e faixa de pedestres na confluência entre as Ruas Fernando Tamassia com a Rua Zico de Castro (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical). 13) Indicação nº 0687/2015 CMA - Que verifique a possibilidade de implantar lombada na Rua Amaral Pacheco próximo a Chácara do Massud, no Bairro Santana (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical). 14 Requerimento nº 0382/2015 CMA - Que seja estudado a possibilidade de colocar redutor de velocidade próximo ao nº 1744, na Rua Bahia (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical). 15) Requerimento nº 0383/2015 CMA – Que estude a possibilidade de proibir o estacionamento de veiculos na Rua Tenente João Dias, próximo à Rua Santa Catarina (Decisão: pintar 15m de guia de amarelo dos dois lados da via). 16) Requerimento nº 0390/ 2015 CMA - Reiteirando o requerimento nº 1797/2013, que solicita redutor de velocidade e melhor sinalização na Rua Maria da Glória Novaes Ramires Ferreira confluência com a Rua Dorival Luiz Guerra (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical). 17) Requerimento nº 0395/2015 CMA - Requer estudos para melhoria da qualidade do trânsito no centro da cidade, sobretudo no quadrilátero que abrange as Ruas Mato Grosso, Maranhão, Pará e Minas Gerais (Decisão: prejudicado diante da inexistência de engenheiro de tráfego nos guadros na municipalidade), 18) Reguerimento nº 0396/2015 CMA - Requer que apresente quais os requisitos técnicos que foram utilizados para a decisão de instalação de novo semáforo na Avenida Manior Rangel cruzamento com a Rua Alagoas (Decisão: aumento da demanda de tráfego de veículos em de corrência do direcionemento do trânsito para o local em virtude de mudanças da via de direção ocorrida ali e em suas proximidades). 19) Requerimento nº 0485/ 2015 CMA - Realize com urgência a instalção de redutores de velocidade na Avenida Paranapanema, no trecho que compreende o entroncamento com a Avenida Emílio Figueiredo e o entrocamento com a Rua Arminda Geraldi Bertolacine (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical) 20) Requerimento nº 0541/2015 CMA – Que apresente as razões de fato e os motivos pertinentes pelos quais ainda não houve a devida implantação de semáforos das esquinas dos cruzamentos das Ruas São Paulo e Acre e também São Paulo com a Rio Grande do Norte (Decisão: conforme deliberação deste COMUTRAN em reuniões anteriores a decisão de implantação foi negada e aprovado reforço de sinalização horizontal e vertical. A resposta foi publicada no Semanario Ofícial e respondida via ofício a CMA). 21) Requerimento nº 0556/2015 CMA - A fim de instituir futuros trabalhos que visem diminuir os acidentes ocasionados nos principais cruzamentos deste municipio, nos envie os seguintes dados: 1-Quais locais (cruzamentos) que ocorrem um número maior de acidentes em nosso município? 2- Qual o número de acidentes envolvendo veículos e motocicletas nesses cruzamentos? 3- Qual o número de atropelamentos envolvendo pedestres e ciclistas nos referidos locais?(Decisão: essas informações são de competência da Polícia Militar, mas estaremos encaminhando um Ofício solicitando um levantamento para posterior resposta). 22) Requerimento nº 0579/2015 CMA - Elabore em caráter de urgência estudos visando tornar a Rua Professor Santos Rodrigues Alves no Bairro Brabância em mão única (Decisão: não aprovado), 23) Requerimento nº 7683/2015 protocolado na P.M.A - Solicitar lombada na Rua Dona Carmen Dias Faria, proximo ao nº 4150, no Bairro Avaré I e a Transferência de ponto de ônibus, na Avenida Carlos Ramires, perto de uma Praça, formato de um triangulo, ficando na frente de um terreno e precisa construir (Decisão: referente a lombada não foi aprovado pois nessa via já existe uma lombada a menos de 50 metros e o ponto de ônibús será removido e implantado a 10 metros para trás). 24) Requerimento nº 8427/ 2015 protocalado na P.M.A - Solicita mudança de direção da Rua Professor Santos Rodrigues Alves (Decisão: não aprovado). 25) Requerimento nº 9049/2015 protocolado na P.M.A - Vem requerer estacionamento de idoso na Rua Paraiba nº 1247 (Decisão: não aprovado), 26) Requerimento nº 9307/2015 protocolado na P.M.A - Vem requerer autorização para implantação de sinalização de horizontal e vertical para vagas de farmacia na Avenida Paranapanema, nº 341, Bairro São Luiz (Decisão: Aprovado.) 27) Requerimento nº 9689/2015 protocolado na P.M.A - Vem solicitar a colocação de Placas de Proibido Estacionar na Rua America sentido centro defronte ao estabelecimento situado na Rua America nº 172 (visita in loco). 28) Comunicação Interna nº 284879 da Ouvidoria do Municipal -O Sr. Artur da Silva Moreira solicita a instalação de farol entre as Ruas Bahia X Pará (Decisão: não aprovado será retirado o estacionamento de moto e reforçado a sinalização viária). 29) Comunicação Interna nº 287237 da Secretaria de Gabinete - Encaminhando Ofício nº 068/2015 - DRG. solicitando a possibilidade de uma lombada física nas proximidades do IFSP Campus - Avaré, localizado na Avenida Professor Celso Ferreira da

Silva, 1333, Jardim Europa (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical), 30) Comunicação Interna nº 290583 da Sec. Ind. Com. Ciência e Tecnologia - Solicito que seja providenciado melhorias na Avenida Salim Antonio Curiati, no perímetro da Penitenciária (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical). 31) Ofício nº 010/2015 do Senhor Vereador Francisco Barreto de Monte Neto - solicita estudo para permitir que ônibus estacionem na Avenida Misael E. Leal, próximo a Faculdade das 19h 00 min às 23h 00 min, de 2ª a 6ª feira, uma vez que os mesmos não tem local para tal (Decisão: em estudo). 32) Ofício nº 03/2015 da Faculdade Eduvale de Avaré – solicitar, a instalação de placa de "Estacionamento Exclusivo para ônibus das 18H às 23H" e "Embarque e Desembarque de passageiros", bem como pintura de "faixa amarela" na calcada no endereço Avenida Misael Eufrásio Leal, de frente a quadra de nº 181 ao 347. E pintura de faixa de pedestre e/ou lombadas para segurança dos alunos.(Decisão: em estudo) 33) Ofício nº 095/2015 da Polícia Civil do Estado de São Paulo - providencar mudança do fluxo de veículos que trafegam na Rua Santa Catarina, sendo que a mudança prentendida seria mão única no sentido bairro/centro, iniciando - se a partir da Rua Lineu Prestes até a Rua Bastos Cruz (Decisão: aprovado) 34) Requerimento do Sr Ailton Cesar Camilo de Souza – requer a implantação de um estacionamento para motocicletas defronte à sua residência, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1906 (Decisão: não aprovado). 35) Requerimento do Sr Aristides Porto Filho - requer instalação de lombada e placas de sinalização preventivo na Rua Dr. José Luiz Viana Coutinho, nº 580 (Decisão: implantação de sinalização horizontal e vertical). 36) Requerimento dos Taxistas do Ponto de Taxi Santa Casa – requerem duas vagas para o ponto da Santa Casa em frente ao Pronto Socorro Municipal (Decisão: em análise). 37) Solicitação do Secretário de Planejamento e Transportes SR João José Dalcim - Alteração de direção de vias na Avenida Brasilia sendo sentido único centro/bairro e na Rua Getulio Vargas sendo sentido único bairro/centro(Decisão: aprovado). 38) Solicitação do Secretário de Planejamento e Transportes SR João José Dalcim - Alteração de direção das vias Ruas Dr Arnald Bannwart sendo sentido único bairro/centro e João Gama sendo sentido único centro/bairro (Decisão: não aprovado). Informamos que a execução dos serviços e visita in loco serão realizados de forma següencial ao recebimento dos protocolos e das Atas que foram publicadas anteriormente. Nada mais havendo a tratar, esta Ata foi lavrada por mim. Atenéia Ferreira, Funcionária Pública Municipal matrícula 2053, Supervisora do Departamento Municipla de Trânsito e membro deste Conselho Municipal de Trânsito. Esta Ata deve ser assinada por todos os presentes referenciados acima

#### <u>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</u> PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 033, DE 03 JUNHO DE 2015.

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pela presente portaria, prorrogar para o dia 12/06/2015, o prazo de inscrição para a Eleição para escolha de novos membros do Conselho de administração desta entidade, Eleição que ocorrerá em 26/12/2015.

Avaré, 03 de junho de 2015.

Diretor Presidente

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DE JUNHO 2015

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Intemo, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 10 (DEZ) DE JUNHO DE 2015 (quarta-feira), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP em primeira chamada às 17h45 com a presenca da maioria absoluta de seus membros e em segunda chamada às 18/100 com a presença mínima de um terço dos membros, para deliberar sobre: I) Abertura; II) Comunicação do Presidente; III) Informes da Secretaria Executiva: IV) Votação da ata da reunião ordinária anterior enviada por correio eletrônico; V) Análise, discussão e votação de Processos; VI) Assuntos de Interesse. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente.

#### PAUTA

- ABERTURA: II)
  - COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE;
- INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA; III)
- ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROCESSOS.

Estância Turística de Avaré, 02 de junho de 2015.

José Geraldo Dias Barreto Presidente-COMDEMA

Maria Luiza Appoloni Zambon Secretária Executiva-COMDEMA

#### MINUTA DO PROJETO DE LEI SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Avaré, cidade do Estado de São Paulo, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, destão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Avaré/SP e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC - e Sistema Estadual de Cultura - SEC - e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil, bem como dos Conselhos Municipais de cunho cultural implantados por lei e o Plano Diretor do Município de Avaré/SP.

#### TÍTULO I

#### DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e atores sociais e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Avaré/SP, com a participação da sociedade e dos conselhos municipais de cunho cultural implantados por lei, no campo da cultura.

#### CAPÍTULO I

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Avaré/SP.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade e dos conselhos municipais de cunhos culturais implantados por lei, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e . imaterial do Município de Avaré/SP e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Avaré/SP planejar e implementar políticas públicas para:

- I assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II universalizar o acesso aos bens e serviços culturais:
- III contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município:
- V combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza:
- VI promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural; VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e
- o controle social; IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável:
- XI intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos huma nos, conforme indicadores sociais

#### CAPÍTULO II

#### Dos Direitos Culturais

- Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
- I o direito à identidade e à diversidade cultural:
- II o direito à participação na vida cultural, compreendendo:
- a) livre criação e expressão;
- b) livre acesso:
- c) livre difusão;
- d) livre participação nas decisões de política cultural.
- III o direito autoral;
- IV o direito ao intercâmbio cultural municipal, regional, estadual, nacional e internacional

#### CAPÍTULO III

#### Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

#### SEÇÃOI

#### Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Avaré/ SP, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal. Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

#### SEÇÃO II

#### Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Avaré/SP.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos e atores sociais, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade. Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências. fóruns, assembléias e da instalação de colegiados e comissões temáticas. ŚEÇÃO III

#### Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo:

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Avaré/SP deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda

#### TÍTULO II DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA CAPÍTUI O I

#### Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura (que deverá ser implantado por lei específica), para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais

entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil, e ainda os Conselhos Municipais de cunho cultural implantados por lei no município de Avaré/SP.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais:

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais:

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais:

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais:

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil; IX - transparência e compartilhamento das informações:

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social:

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura

#### CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação. promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC: I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos

públicos na área cultural:

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município:

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis:

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

. VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

#### CAPÍTULO III Da Estrutura SECÃOI

#### Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Coordenação:

a) Secretaria Municipal de Cultura - SECULT. (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural de Avaré - CMPC; (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

b) Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

c-) Congresso Cultural de Avaré - CCA (não obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC; (obrigatório de acordo com o PNC -Plano Nacional de Cultura)

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC; (obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC; (não obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC. (não obrigatório de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

IV - Sistemas Setoriais de Cultura: (não obrigatórios de acordo com o PNC - Plano Nacional de Cultura)

a) Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

b) Sistema Municipal de Museus - SMM;

c) Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMB;

d) outros que venham a ser constituídos. Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado

com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

#### SEÇÃO II Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, criada por lei, é órgão superior, subordinado diretamente ao Poder Executivo Municipal, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC. Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I - Associações e/ou Organizações Culturais;

II - Institutos Culturais;

III - Fundações Culturais:

IV - outras que venham a ser constituídos.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT: - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano

Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas e implementar a governança colaborativa através da criação de Conselhos Municipais vinculados a cultura estabelecidos por lei;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação:

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município:

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos

artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura:

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível municipal, regional, nacional

IX - Implementar e assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município:

 X - descentralizar os equipamentos, as acões e os eventos culturais. democratizando o acesso aos bens culturais:

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário oficial dos eventos culturais do Município; XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar

políticas específicas de fomento e incentivo; XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns, Conferências, Assembleias e Congressos de Cultura do Município:

XVI - realizar a Conferência Organizacional da Cultura de Avaré -CONFOCA, colaborar na realização e participar das Conferências Estadu-

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura - SECULT como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC; II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura -SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária:

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC:

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC. observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura: X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Organizacional de Cultura de Avaré de Cultura - CONFOCA

#### SEÇÃO III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA;

III-) Congresso Cultural - CCA

Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 39. Cabe a Prefeitura Municipal de Avaré, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT - coordenar a criação por lei a formação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, convocando as classes artísticas e a sociedade civil a debaterem e a participarem da elaboração do órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição

entre Poder Público e Sociedade Civil, que deverá se constituir no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Organizacional de Cultura de Avaré- CONFOCA, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 40. Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC: I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execucão do Plano Municipal de Cultura - PMC:

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

 IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer diretrizes, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VIII - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC; IX - apreciar e aprovar as diretrizes orcamentárias da área da Cultura:

 X - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XI - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Avaré para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional; XIII - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XIV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XV - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias; XVI - aprovar o regimento interno da Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA.

XVII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

XVIII - promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

XIX - auxiliar, estudar e definir de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

XX - fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados as todas as áreas culturais.

XXI - articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Da Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA

Art. 41. A Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Prefeitura Municipal de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada ano ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Do Congresso Cultural de Avaré - CCA

Cultural.

Art. 42. O Congresso Cultural de Avaré - CCA constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, que tem como principal objetivo promover temas da área e debater e extrair conclusões sobre ele, além de explanação de novos projetos culturais feitos por produtores culturais e ou artistas e apresentados por profissionais das mais variadas áreas específicas da cultura em forma de painel. palestra, simpósio, mostra, exposição, etc, podendo ser os mesmos inseridos ou não no Calendário Oficial Cultural, depois de análises e estudos realizados e aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural. É no Congresso Cultural que a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura deverá apresentar o calendário oficial da Cultura para o ano subsequente, mostrando os investimentos que serão realizados em cada área específica da Cultura e outros apontamentos. § 1º. Cabe à Prefeitura Municipal de Avaré através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT convocar anualmente e coordenar o Congresso Cultural - CCA, com apoio do Conselho Municipal de Política

#### SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 43. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;
 IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 44. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 45. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA , desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I- diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II- diretrizes e prioridades;

III- objetivos gerais e específicos;

IV- estratégias, metas e ações;

V- prazos de execução;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento; e

IX- indicadores de monitoramento e avaliação. Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 46. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC, é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Avaré/SP, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Avaré/SP:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA):

II - Fundo Municipal de Cultura, que deverá ser definido por lei específica; III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, que deverá ser definido por lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados.

no âmbito do Município;

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC Art. 47. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC. Art. 48. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:
I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e esta-

belecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos; II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados,

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 49. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 50. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC Art. 51. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parcerias com instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura,

no âmbito do Sistema Municipal de Cultura e ainda elaborar dentro do programa
Art 52 O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMEAC

Art. 52. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas culturais do Município de Avaré;

#### SEÇÃO V Dos Sistemas Setoriais

Art. 53. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 54. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus - SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMB;
IV - outros que venham a ser constituídos.

Art. 55. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Organizacional de Cultura de Avaré - CONFOCA e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 56. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos. Art. 57. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 58. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 59. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

#### TÍTULO III DO FINANCIAMENTO CAPÍTULO I Dos Recursos

Art. 60. O Fundo Municipal da Cultura - FMC e o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 61. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, e de outras fontes estabelecidas que compõem o Fundo Municipal da Cultura - FMC.

Art. 62. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura, bem como de outras fontes serão destinados a: I- políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional,

Estadual ou Municipal de Cultura;

II- para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 63. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território

#### CAPÍTULO II

Da Gestão Financeira

Art. 64. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização e aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

e Estado do Município.

Art. 65. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma eqüitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 66. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

#### CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 67. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional,

ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos. § 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 68. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Organizacional de Cultura de Avaré e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. O Município de Avaré/SP deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura - SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária,

na forma do regulamento.

na forma do regulamento.

Art. 70. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 71. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré, de de 2015

#### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar nº 150/11 Decreto nº 3.596/13

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRI-ANÇA E DO ADOLESCENTE DE AVARÉ/CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 02/15

Regulamenta e dá abertura ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, estabelece os prazos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Avaré - CMDCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, nos artigos 132, 133 e 139, com as modificações introduzidas pelo artigo 10 da Lei nº 8.242/91 e da Lei Complementar Municipal nº 150, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 195, de 2014, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha de 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 05 (cinco) conselheiros tutelares suplentes para o Conselho Tutelar de Avaré/SP, nos termos que constam neste Edital.

A divulgação deste e dos demais editais relativos às etapas do processo de escolha estarão afixados junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Avenida Carmem Dias Faria, nº 2161, Bairro Alto Centro, Avaré, Estado de São Paulo, fone: 3732-2603, assim como serão publicados no Semanário Oficial do Município, afixados na Prefeitura Municipal de Avaré, Câmara de Vereadores e Ministério Público.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do processo eleitoral.

A escolha dos Conselheiros Tutelares será realizada em 03 etapas a saber: I - inscrição de candidatos;

II - prova de aferição de conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069,
 (Estatuto da Criança e Adolescente), Convenções nº 138 e 182 e a
 Recomendação nº 190, da Organização Internacional do Trabalho - OIT,
 assuntos gerais referentes às relações humanas, casos pertinentes a
 conflitos sociofamiliares e atinentes ao cargo de Conselheiro Tutelar;
 III - eleição dos candidatos aprovados nas etapas anteriores, através de

voto direto, secreto e facultativo.

#### CAPÍTULO I - DA COMISSÃO ELEITORAL

#### 1.1. Da Comissão eleitoral

1.1.1. Fica criada a comissão organizadora, formada nos termos do artigo 64 da Lei Complementar nº 150/11, sendo composta por Camila de Oliveira Cheche Souza, Natascha Gervázio, Ivone Souza Paula e Jussara Pereira Guazzelli.

#### CAPÍTULO II - DAS VAGAS, MANDATO, FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RE-MUNERAÇÃO

#### 2.1. Das Vagas 2.1.1. Serão elei

2.1.1. Serão eleitos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 05 (cinco) suplentes para o Conselho Tutelar.

#### 2.2. Do Mandato

2.2.1. O mandato será de 04 (quatro) anos, tendo início dia 10/01/2016 e término dia 10/01/2020.

#### 2.3. Do exercício da função

2.3.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo dos plantões noturnos, fins de semana e feriados.

2.3.2. A requerimento do Conselheiro Tutelar será concedida licença não remunerada, pelo período mínimo de 03 (três) meses e máximo de 06 (seis) meses, renovável por igual período.

#### 3. Das atribuições

- 3.1. Nos termos do art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos membros do Conselho Tutelar:
- I Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
- a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço

social, previdência, trabalho e segurança:

 b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público noticia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

 V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de súa competência;
 VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - Expedir notificações:

VIII - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário:

 IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos

direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal; XI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à familia natural

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

#### 4. Da Remuneração

4.1. O Conselheiro Tutelar eleito, no exercício de suas funções, perceberá a remuneração equivalente à referência 12 (doze) da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, além das vantagens de férias acrescidas de 1/3 (um terço) e 13º (décimo terceiro) salário.

#### CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO

#### 5.1. Dos requisitos mínimos

5.1.1. Poderão concorrer a uma das vagas os candidatos que preencherem os seguintes requisitos/critérios:

I - Reconhecida idoneidade moral:

II - Idade superior a 21(vinte e um) anos:

III - Residir no município da Estância Turística de Avaré há, no mínimo, 02 (dois) anos;

IV- Escolaridade mínima de ensino médio completo.

V - Ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa social na defesa dos direitos humanos e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no ECA e em convenções internacionais por, no mínimo, 2 (dois) anos, atestados pelo Ministério Público, pelo Juizado da Infância e da Juventude ou por 3 (três) entidades registradas no CMDCA e no CMAS: ficando

dispensado de comprovar este requisito caso tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição;

VI- Comprovar participação, nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à inscrição, em cursos, seminários ou jornadas de estudos cujo objeto tenha sido o ECA ou discussões sobre políticas de atendimento à criança e ao adolescente ou que tenham certificados reconhecidos por entidade técnica, científica ou órgão público, realizados em módulos com a duração mínima de 10 (dez) horas:

VII- Estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício da função, nos termos do artigo 48, inciso VII, da Lei Complementar nº 150/11; VIII - Não ter sido penalizado com a perda da função de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Complementar 150/11, nos 10 (dez) anos anteriores à inscrição;

 ${\rm IX}$  -  ${\rm Ser}$  aprovado na prova de conhecimentos, definida no artigo 53 da Lei Complementar nº 150/11.

#### CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

#### 6.1. Do período e local de inscrição

6.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/06/2015 à 10/07/2015, em dias úteis, junto à Sala dos Conselhos Municipais, situada na Avenida Carmem Dias Faria, nº 2161, Bairro Alto, Avaré/SP, no período das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, Fone: 372-2603.

#### 6.2. Dos documentos necessários

6.2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade e CPF (original e xérox);

II - Atestado de sanidade mental;

 III - Comprovante de residência, comprovação de residência de tempo mínimo de 02 (dois) anos - através de declaração do cartório eleitoral;
 IV - Certificado de conclusão do ensino médio (original e xérox);

V - Requerimento solicitando a inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato, acompanhado da documentação acima requerida, conforma apare.

VI - Certidão de distribuição da Justiça Estadual de São Paulo, da Justiça Federal da 3º Região. Em sendo positiva a pesquisa, trazer respectiva certidão de objeto e pé do processo.

VII - Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral;

#### 6.3. Da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas

6.3.1. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em edital a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida e indeferida.

#### 6.4. Do indeferimento das inscrições6.

4.1. Terá sua candidatura indeferida o candidato que não apresentar a documentação no prazo solicitado, assim como apresentar documentos que não comprovem o solicitado no item 5.1.1 da presente Resolução. 6.4.2. O candidato indeferido terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre o indeferimento a partir da data da publicação.

6.4.3. A comissão eleitoral analisará o recurso apresentado pelo candidato e se pronunciará sobre o resultado da apuração através de resolução.

#### 6.5. Da impugnação das inscrições

6.5.1. A partir da publicação das inscrições deferidas, qualquer cidadão do Município de Avaré, terá prazo de 03 (três) dias úteis para impugnar a candidatura, com base nos critérios da inscrição do candidato, oferecendo prova do alegado.

6.5.2. O candidato impugnado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a impugnação.

6.5.3. A comissão eleitoral analisará o recurso apresentado pelo candidato e se pronunciará sobre o resultado da apuração através de resolução e notificação.

6.5.4. Da decisão da comissão caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, contados da notificação da decisão.

6.5.5. O CMDCA deverá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis

#### 6.6. Da homologação das inscrições

6.6.1. Concluídos os prazos para recursos e impugnações, serão homologadas as candidaturas, e será publicada a lista de candidatos.

6.6.2. Após a homologação, das candidaturas, será atribuído um número ao candidato mediante sorteio, em ato público, no CMDCA, cujo resultado, será publicado, na forma do artigo 63 da Lei Complementar nº 150/11.

#### 6.7. Da prova de aferição

7.1. Da eleicão

6.7.1. A prova de aferição, de caráter eliminatório, versará sobre conhecimento da Lei federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente), Convenções nº 138 e 182 e Recomendação nº 190 ambos da Organização Internacional do Trabalho - OIT, assuntos gerais referentes às relações humanas, casos pertinentes a conflitos sociofamiliares e atinentes ao cargo de Conselheiro Tutelar.

Sendo constituída de 40% (quarenta por cento) de questões sobre o ECA, 5% (cinco por cento) de questões relativas às convenções internacionais, 10% (dez por cento) de questões relativas às relações humanas e 45% (quarenta e cinco por cento) de questões relativas a aplicação de medidas de proteção às atribuições do Conselho Tutelar e a conflitos sociofamiliares. 6.7.2. A prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia 09/08/2015, em local a ser definido e divulgado com antecedência.

6.7.3. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade (com foto).

6.7.4. O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

6.7.5. A prova de conhecimentos será escrita e não poderá conter identificação do candidato.

6.7.6. Os membros da banca examinadora aferirão nota de 01 (um) a 10 (dez) aos candidatos, avaliando conhecimento e discernimento para a resolução das questões apresentadas.

6.7.7. Considerar-se-á aprovado na prova de conhecimentos o candidato que atingir nota 05 (cinco) obtida pela média aritmética das notas aferidas pelos membros da banca examinadora.
6.7.8. O candidato que deixar de atingir a nota 05 (cinco) não terá sua

candidatura homologada e não estará apto a submeter-se ao processo de eleição.
6.7.9. Da decisão da banca examinadora caberá recurso fundamentado ao CMDCA, a ser apresentado no prazo de 3 (três) dias da homologação

do resultado. 6.7.10. Após o exame e decisão final dos recursos, o CMDCA publicará a

# lista de aprovados na prova de conhecimentos. CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE ESCOLHA (VOTAÇÃO/ELEIÇÃO)

7.1.1. O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 04 de outubro de 2015, no horário compreendido entre 8h00 às 15h00 sem intervalo para almoço, em local a ser definido e divulgado com antecedência. Dela participando como candidatos, todos os inscritos que tiverem sua inscrição deferida.

7.1.2. Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante apresentação do título de eleitor e/ou da carteira de identidade.
7.1.3. O processo de eleição dos conselheiros tutelares ocorrerá em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do município.

7.1.4. A cédula de votação será única e conterá 05 (cinco) campos para votação.

votação.
7.1.5. O eleitor poderá votar em 05 (cinco) candidatos.

7.1.6. Qualquer marcação em cédula forá do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

7.1.7. O edital contendo a nominata dos mesários e escrutinadores que trabalharão na eleição será publicado no Semanário Oficial e em jornal de grande circulação, 30 (trinta) dias antes da eleição e será afixado em locais públicos.

7.1.8. O candidato ou qualquer cidadão poderá impugnar a indicação de mesário ou escrutinador, por escrito e fundamentadamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do edital.

7.1.9. Nas cabines de votação serão fixadas listas dos nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

7.1.10. A comissão eleitoral processará e decidirá as impugnações a mesários e a escrutinadores, notificados esses e os impugnantes de sua decisão.

7.1.11. Da decisão da comissão eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias úteis contados da notificação.
7.1.12. Poderão ser utilizadas urnas eletrônicas para o pleito, havendo disponibilidade da Justiça Eleitoral. Na impossibilidade, ou em apresentan-

do defeito, serão substituídas, por urnas de lona e cédulas de votação. 7.1.13. As cédulas serão confeccionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Avaré.

7.1.14. Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA. 7.1.15. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por 03 (três) membros, a saber: 01 (um) presidente - conselheiro do CMDCA e 02 (dois) auxiliares de mesa para cada uma.

.brasileiro(a).

. portador(a)

- 7.1.16. O Poder Executivo e Legislativo Municipal fornecerão listagem de seus funcionários à comissão eleitoral para trabalharem na função de mesários e escrutinadores. Na impossibilidade de completar o quadro, fica a comissão eleitoral autorizada a convocar outros cidadãos indicados
- . 7.1.17. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de
- 7.1.18. A comissão eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, publicará em edital dando conhecimento do resultado da eleicão
- 7.1.19. Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.
- 7.1.20. Do resultado final da eleição cabe recurso ao CMDCA, ao qual deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital de conhecimento do resultado
- 7.1.21. O recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamen-
- 7.1.22. O CMDCA decidirá os recursos em reunião convocada exclusivamente para esse fim

#### CAPÍTULO VI - DOS IMPEDIMENTOS E AFASTAMENTOS

#### 8.1. Dos Impedimentos

- 8.1.1. De acordo com o art. 140 da Lei Federal nº 8.069/90, são impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
- 8.1.2. São impedidos de efetuar a inscrição aqueles que possuem parentesco com a autoridade judiciária ou representante do Ministério Público com atuação na Justica da Infância e Juventude da Comarca de Avaré. 8.1.3. É vedada a posse de candidato que possua qualquer um dos impedimentos supra, os quais justificam a imediata cassação do mandato caso tenha sido empossado sem a observação dos mesmos

#### 8.2. Dos afastamentos

8.2.1. Os atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir da sua inscrição nos termos deste Edital. devem afastar-se das funções inerentes a atual representação até o resultado final do processo de escolha.

#### 8.2.2. Da recondução

8.2.2.1. O mandato dos conselheiros tutelares será de quatro anos, sendo permitida uma única recondução.

#### 8.3. Propaganda eleitoral

- 8.3.1. A propaganda eleitoral somente será permitida após o sorteio dos números correspondentes a cada candidato, nos termos do artigo 80 da Lei Complementar nº 150/11.
- 8.3.2. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes solidariamente responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- 8.3.3. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa
- 8.3.4. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou promessas de dinheiro, dádivas, benefícios, brindes ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.
- 8.3.5. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver even tuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar; a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem a candidatura.
- 8.3.6. É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, ou quaisquer outros tipos de mídia eletrônica, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes e santinhos com fotos. É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.
- 8.3.7. Fica proibida a realização de debates nos três dias que antecedem a eleição.
- 8.3.8. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores.
- 8.3.9. No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- 8.3.10. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constando apenas o número e o nome do candidato ou através de curriculum vitae. 8.3.11. Não será permitida a confecção de camisetas e nem um outro tipo de divulgação em vestuário.
- 8.3.12. O período de campanha durará, no mínimo, 30 (trinta) dias, nos termos do inciso III do artigo 62 da Lei Complementar nº 150/11.
- 8.3.13. Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá denunciar à Comissão Eleitoral a existência de propaganda eleitoral irregular.
- 8.3.14. Compete à comissão eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
- 8.3.14.1. A comissão eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e suspensão da propaganda e o recolhimento do respectivo material.
- 8.3.14.2. Nos casos previstos nas cláusulas 8.3.14 e 8.3.14.1, caberá ao candidato encaminhar defesa à comissão eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis da notificação.
- 8.3.15. Da decisão da comissão eleitoral, caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em 03 (três) dias, a contar da notificação
- 8.3.16. É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
- 8.3.17. É vedado, aos atuais conselheiros tutelares e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a beneficio próprio ou de terceiros na campanha para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como fica vedada aos mesmos. fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes

#### 9. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 9.1. A apuração dos votos será fiscalizada pela Junta Eleitoral e pelos fiscais das candidaturas ou, quando for o caso, pela Comissão Eleitoral. 9.1.2. A Junta Eleitoral expedirá boletim de apuração de cada urna apurada, o qual deverá conter: a data da eleição, o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, o número de votos impugnados, o número de votos por candidato, e, o número de votos brancos, nulo e válidos
- 9.1.3. Após as urnas serem apuradas e lacradas, não poderão ser novamente abertas, exceto na presença de um membro do Ministério Público. 9.1.4. A Comissão Eleitoral decidirá em definitivo os recursos referentes às impugnações de votos e de urnas.
- 9.1.5. Havendo empate no número de votos, será dada a preferência a pessoa casada, persistindo o empate, o critério será por maior idade e persistindo ainda o empate, será definido por maior número de filhos.
- 9.1.6. A Comissão Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, publicará o edital dando conhecimento do resultado da
- 9.1.7. Do resultado final cabe recurso por escrito e fundamentado ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado em até 03 (três) dias, a contar da publicação do edital.
- 9.1.8. Os Conselheiros Tutelares, após o resultado da eleição, serão nomeados por ato do Executivo, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- 9.1.9. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, nos termos do artigo 110,§3º da Lei Complementar nº 150/11
- 9.1.10. A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar será realizada atendendo a necessidade efetiva da demanda do Conselho Tutelar local, em sessão solene.
- 9.1.11. Durante o período de vigência do mandato eletivo, em caso de renúncia, poderão ser nomeados outros candidatos eleitos no mesmo pleito, obedecendo à ordem de votação, mediante comunicação expressa ao respectivo candidato

#### 10 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 10.1. Ter cumprido integralmente todas as etapas e requisitos constantes nesta Resolução e no processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.
- 10.1.2 Ter sido eleito Conselheiro Tutelar entre os 05 (cinco) candidatos mais votados e em caso de vacância do cargo, os suplentes serão convocados na ordem decrescente de classificação, em número máximo

#### 11 - DÀS DIŚPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo eleitoral, tais como se acham estabelecidas nesta Resolução e nas normas legais
- pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.1.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos. mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil
- 11.1.3. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos com base na Legislação em vigor e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Avaré/SP.

Estância Turística de Avaré, SP aos 03 de junho de 2015.

#### Cristiane de Moraes Grasselli de Oliveira Presidente do CMDCA - Avaré/SP

#### DATA PASSO

04/04/2015 Publicação da Resolução nº 02/2015. Ratificação da Resolução nº 02/2015. 06/06/2015

15/06/2015 à 10/07/2015 Inscrição dos candidatos, na Sala dos Conse-Ihos Municipais, situada na Avenida Carmem Dias Faria, nº 2161, Bairro Alto, Avaré/SP, no período das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Fone: 3732-2603.

13/07/2015 à 21/07/2015 Análise pela comissão eleitoral da documentacão dos candidatos inscritos.

25/07/2015 Divulgação da nominata dos candidatos deferidos e indeferidos e locais de prova.

27/07/2015 à 29/07/2015 Prazo para recurso à comissão dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida.

01/08/2015 Divulgação da nominata após recurso.

09/08/2015 Prova 10/08/2015

10/01/2016

Publicação do gabarito da prova 11/08/2015 à 13/08/2015 Prazo para recurso da prova

15/08/2015 Publicação da lista dos aprovados, homologação das candidaturas, data/horário para sorteio público do número dos candidatos. 22/08/2015 Publicação da relação de mesários e escrutinadores.

25/08/2015 à 27/08/2015 Prazo para recurso contra mesários e escrutinadores.

28/08/2015 Sorteio na Sala dos Conselhos Municipais do número do candidato.

29/08/2015 Publicação do número dos candidatos.

31/08/2015 à 02/09/2015 Prazo para impugnação da candidatura 03/09/2015 Início da Campanha Eleitoral.

12/09/2015 Publicação dos locais de votação 04/10/2015 Eleição das 08:00 às 15:00 horas. 05/10/2015 Divulgação do resultado final da eleição.

10/10/2015 Publicação do resultado 13/10/2015 à 15/10/2015 Prazo para recurso

Meados de novembro de 2015 Capacitação/formação para Conselheiros eleitos e suplentes.

Posse e início do mandato dos Conselheiros

Avaré/SP. venho através do

da Carteira de Identidade nº inscrito(a) no CPF/MF sob no\_ residente e domiciliado(a) hairro telefone: e-mail:

presente REQUERER minha inscrição para concorrer ao cargo de

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

, profissão:\_\_

Conselheiro(a) Tutelar, conforme Resolução nº 02/2015 do CMDCA. Documentação solicitada e entregue no ato da inscrição:

( ) Carteira de Identidade e CPF (original e xérox);

estado civil:

- ( ) Atestado de estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício da função, nos termos do artigo 48, inciso VII, da Lei Complementar nº 150/11 sanidade mental:
- ( ) Comprovante de residência, comprovar residir no mínimo 02 (dois) anos em Avaré - Certidão do Cartório Fleitoral:
- ) Certificado de conclusão de ensino médio (original e xérox):
- ( ) Requerimento solicitando a inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato, acompanhado da documentação acima requerida, con-
- ( ) Certidão do distribuidor da Justiça Estadual de São Paulo e da Justiça Federal da 3ª Região (http://www.trf3.jus.br), em sendo positiva a pesquisa, trazer certidão de objeto e pé do processo;
- ( ) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral (http:// www.tre-sp.gov.br);
- ( ) Comprovação de ter efetivo trabalho e engajamento social na defesa social na defesa dos direitos humanos e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no ECA e em convenções internacionais por, no mínimo, 02 (dois) anos, atestados pelo Ministério Público, pelo Juizado da Infância e da Juventude ou por 03 (três) entidades registradas no CMDCA e no CMAS; ficando dispensado de comprovar este requisito caso tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar nos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição:
- ( ) Comprovar participação, nos 05 (cinco) anos imediatamente anteriores à inscrição, em cursos, seminários ou jornadas de estudos cujo objeto tenha sido o ECA ou discussões sobre políticas de atendimento à criança e ao adolescente ou que tenham certificados reconhecidos por entidade técnica, científica ou órgão público, realizados em módulos com a duração mínima de 10 (dez) horas;
- ( ) Não ter sido penalizado com a perda da função de Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Complementar nº 150/11, nos 10 (dez) anos anteriores à inscrição - Certidão do Conselho Tutelar. Estância Turística de Avaré, aos

Assinatura do(a) Requerente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E **TRANSPORTES**

# **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

#### **COMUNICADO AOS TAXISTAS DESTA MUNICIPALIDADE**

De acordo com a Portaria Nº154/2015, O IPEM, estabeleceu a realização da verificação Periódica anual com mudança de tarifa dos taxímetros instalados nos veículos de aluquel para transporte de passageiros do Município de Avaré, referente ao exercício de 2015, nos dias 23 e 24/2015, no horário das 09h ás 12h das 13h ás 16h, na Rua Donguinha Mercadante altura do número 3.500, Jardim Paineiras, Avaré SP. Avaré, 03 de Junho de 2.015.

Atenéia Ferreira Supervisora do Departamento Municipal de Trânsito

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA **Centro Administrativo Municipal** Departamento de Fiscalização

#### **AVISO**

#### Atenção proprietários de terrenos urbanos localizados na Estância Turística de Avaré

Ficam NOTIFICADOS todos os proprietários de terrenos urbanos localizados na Estância Turística de Avaré, para a limpeza periódica dos mesmos (Lei 332/95), sob pena de não o fazendo, serem autuados, ou ainda, roçados peça Municipalidade, e o valor referente, ser lançado em DÍVIDA, no cadastro do imóvel.

Avaré, 14 de abril de 2013

## **DEMONSTRATIVOS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

1 de 3

	PREVISÃO	PREVISÃO	RI	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR 2015	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	319.705.000,00	319.705.000,00	51.037.639,74	15,96	90.485.110,58	28,30	229.219.889,4
RECEITAS CORRENTES	271.106.000,00	271.106.000,00	47.087.729,80	17,37	85.885.200,64	31,68	185.220.799,3
RECEITA TRIBUTARIA	54.371.570,00	54.371.570,00	15.165.231,78	27,89	19.508.997,41	35,88	34.862.572,5
Impostos IPTU	41.166.000,00 15.470.000,00	41.166.000,00	12.717.288,14 8.895.955,26	30,89 57,50	16.927.942,76	41,12 59,75	24.238.057,2
ITBI	5.530.000,00	15.470.000,00 5.530.000,00	900.032,79	16,28	9.243.237,37 1.710.088,93	30,92	6.226.762,6 3.819.911,0
ISS	15.800.000,00	15.800.000,00	2.216.677,82	14,03	4.563.565,63	28,88	11.236.434,3
Outros Impostos	4.366.000,00	4.366.000,00	704.622,27	16,14	1.411.050,83	32,32	2.954.949,1
Taxas	6.987.000,00	6.987.000,00	2.447.943,64	35,04	2.581.028,89	36,94	4.405.971,1
Contribuicao de Melhoria	6.218.570,00	6.218.570,00	0,00	0,00	25,76	0,00	6.218.544,2
RECEITA DE CONTRIBUICOES	15.932.000,00	15.932.000,00	3.244.427,35	20,36	4.900.594,25	30,76	11.031.405,7
Contribuicoes Sociais	11.000.000,00	11.000.000,00	2.364.590,08	21,50	3.789.318,11	34,45	7.210.681,8
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Iluminação Pública	4.932.000,00	4.932.000,00	879.837,27	17,84	1.111.276,14	22,53	3.820.723,8
RECEITA PATRIMONIAL Receitas Imobiliárias	6.126.000,00 260.000,00	6.126.000,00 260.000,00	72.057,72 51.756,43	1,18 19,91	132.165,36 97.436,75	2,16 37,48	5.993.834,6- 162.563,2
Receitas modifiarias Receitas de Valores Mobiliários	5,857,000,00	5.857.000,00	19.786,73	0.34	33,403,03	0.57	5.823.596.9
Receitas de Concessões e Permissões	9,000,00	9.000,00	514,56	5.72	1.325,58	14.73	7.674,4
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	7.897.000,00	7.897.000,00	1.154.763,47	14,62	2.950.143,90	37,36	4.946.856,10
TRANSFERENCIAS CORRENTES	170.092.000,00	170.092.000,00	25.736.190,12	15,13	55.051.915,85	32,37	115.040.084,1:
Transferências Intergovernamentais	165.048.000,00	165.048.000,00	25.001.492,84	15,15	54.248.437,61	32,87	110.799.562,3
Transferências de Instituições Privadas	131.000,00	131.000,00	1.062,88	0,81	1.062,88	0,81	129.937,1
Transferências do Exterior Transferências de Pessoas	0,00 7.000,00	0,00 7.000,00	0,00	0,00	0,00 18.927,62	0,00 270.39	0,0
Transferências de Pessoas Transferências de Convênios	4.906.000,00	4.906.000,00	733.634,40	14,95	783.487,74	15,97	-11.927,62 4.122.512,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.687.430,00	16.687.430.00	1.715.059.36	10,28	3.341.383,87	20,02	13.346.046,1
Multas e Juros de Mora	4.482.000,00	4.482.000,00	483.051,65	10,78	967.046,13	21,58	3.514.953,8
Indenizações e Restituições	1.303.000,00	1.303.000,00	131.377,98	10,08	165.423,65	12,70	1.137.576,3
Receita da Dívida Ativa	7.479.000,00	7.479.000,00	787.526,75	10,53	1.556.629,35	20,81	5.922.370,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.423.430,00	3.423.430,00	313.102,98	9,15	652.284,74	19,05	2.771.145,20
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	48.599.000,00	48.599.000,00	3.949.909,94	8,13	4.599.909,94	9,47	43.999.090,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Externas ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	0,00	0.00	0,00	0,00	101.000,0
Alienação de Bens Móveis	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	48.398.000,00	48.398.000,00	3.949.909,94	8,16	4.599.909,94	9,50	43.798.090,0
Transferências Intergovernamentais	9.001.000,00	9.001.000,00	1.753.774,22	19,48	2.403.774,22	26,71	6.597.225,7
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferência de Outras Instit. Públicas Transferências de Convênios	0,00 39.397.000,00	0,00 39.397.000,00	2.196.135,72	0,00 5,57	0,00 2.196.135,72	0,00 5,57	0,0 37.200.864,2
Transferência para o Combate à Fome	0,00	39.397.000,00	0,00	0,00	2.196.135,72	0,00	37.200.864,2
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

	PREVISÃO	PREVISÃO	R	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR 2015	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	15.895.000,00	15.895.000,00	5.073.992,77	31,92	7.329.499,40	46,11	8.565.500,6
RECEITAS CORRENTES	15.895.000,00	15.895.000,00	5.073.992,77	31,92	7.329.499,40	46,11	8.565.500,6
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuicao de Melhoria RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00 15.895.000,00	0,00 15.895.000,00	0,00 5.073.992,77	0,00 31,92	0,00 7.329.499,40	0,00 46,11	0,0 8.565.500,6
Contribuicoes Sociais	15.895.000,00	15.895.000,00	5.073.992,77	31,92	7.329.499,40	46,11	8.565.500,6
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,000,000,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROPECUARIA Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita da Produção Vegetal Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências Intergovernamentais Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Instituições Privadas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	335.600.000,00	335.600.000,00	56.111.632,51	16,72	97.814.609,98	29,15	237.785.390,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	335.600.000,00	335.600.000,00	56.111.632,51	16,72	97.814.609,98 0,00	29,15	237.785.390,
TOTAL(VII) = (V+VI)	335.600.000,00	335.600.000,00	56.111.632,51	16,72	97.814.609,98		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			657.313,97		
Superávit Financeiro		0,00			657.313,97		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R\$ 1
	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EI	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS I	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR 2015		BIMESTRE	JAN A ABR 2015		PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS			DIVILOTRE	JAIN A ABIC 2015		DIVILOTE	JAIN A ABIK 2015		OBIMESTRE	PAGAR NAO PROCESSADOS <sup>2</sup>
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
	1.5 2	1, 20					10.00	1,7 0, 1	-	~ ~
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	323.777.000,00	323.969.585,19	47.220.401,60	118.776.234,46	205.193.350,73	34.833.958,50	60.948.063,00	263.021.522,19	46.938.300,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	222.334.500,00	224.499.283,35	46.809.171,96	110.200.733,47	114.298.549,88	33.281.261,68	58.146.995,69	166.352.287,66	44.120.730,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.853.000,00	108.130.000,00	18.497.206,68	36.954.851,89	71.175.148,11	18.485.595,02	35.787.961,20	72.342.038,80	28.030.491,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.430.500,00	116.318.283,35	28.311.965,28	73.245.881,58	43.072.401,77	14.795.666,66	22.359.034,49	93.959.248,86	16.090.239,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	79.633.500,00	78.881.301,84	411.229,64	8.575.500,99	70.305.800,85	1.552.696,82	2.801.067,31	76.080.234,53	2.817.569,35	0,00
INVESTIMENTOS	73.568.500,00	71.929.301,84	359.224,85	2.643.262,08	69.286.039,76	347.252,98	391.843,41	71.537.458,43	279.386,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.035.000,00	6.902.000,00	2.004,79	5.882.238,91	1.019.761,09	1.155.443,84	2.359.223,90	4.542.776,10	2.488.183,02	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.809.000,00	20.589.000,00	0,00	0,00	20.589.000,00	0,00	0,00	20.589.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.823.000,00	12.459.000,00	2.110.363,03	4.362.178,17	8.096.821,83	2.110.363,03	4.362.178,17	8.096.821,83	2.886.216,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	11.821.000,00	12.457.000,00	2.110.363,03	4.362.178,17	8.094.821,83	2.110.363,03	4.362.178,17	8.094.821,83	2.886.216,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.030.000,00	10.776.500,00	1.483.734,93	3.067.919,25	7.708.580,75	1.483.734,93	3.067.919,25	7.708.580,75	2.218.157,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	791.000,00	1.680.500,00	626.628,10	1.294.258,92	386.241,08	626.628,10	1.294.258,92	386.241,08	668.059,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	335.600.000,00	336.428.585,19	49.330.764,63	123.138.412,63	213.290.172,56	36.944.321,53	65.310.241,17	271.118.344,02	49.824.516,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	335.600.000,00	336.428.585,19	49.330.764,63	123.138.412,63	213.290.172,56	36.944.321,53	65.310.241,17	271.118.344,02	49.824.516,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							32.504.368,81			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	335.600.000,00	336.428.585,19	49.330.764,63	123.138.412,63		36.944.321,53	97.814.609,98		49.824.516,86	0,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

1 de 6

			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃ
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liqui De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS	LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiênci
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira)
CURSOS VINCULADOS								
0.127) ESTADO - JOGOS REGIONAIS-2012	10.592,19	0,00	0,00		0,00	10.592,19	0,00	
0.128) CONV.UNIAO - PROJ.SANEAMENTO BASICO	18.565,82	0,00	0,00		0,00	18.565,82	0,00	
0.129) CONV.UNIAO - PROJ. DIVERSAS AREAS	5.193,21	0,00	0,00		0,00	5.193,21	0,00	
0.131) SEC.PLANEJ.E DESENV.REGIONAL/UAM 2012	383.451,05	0,00	0,00		0,00	-676.961,70	0,00	
0.132) CDHU- PAVIMENTAÇÃO (AVARE-G)	102,72	0,00	0,00		0,00	102,72	0,00	
0.133) MS - CONSTR.CONCLUSAO PAS "Vera Cruz"	6.125,87	0,00	0,00		0,00	6.125,87	0,00	
0.136) III COPA DE BASQUETEBOL DO EST.DE S.PAUL	3.181,68	0,00	0,00		0,00	3.181,68	0,00	
0.141) FUMBOAR-MPT/15 <sup>a</sup> REG./PEN.ALTERNATIVAS	18.927,62	0,00	0,00	0,00	0,00	18.927,62	0,00	
0.013) FNDE-PNAE - ENSINO INT.(MAIS EDUCAÇÃO)	59.802,23	0,00	0,00	0,00	0,00	59.802,23	0,00	
0.007) CONV.ESTCONSTRCRECHE-ESCOLA	248.073,34	0,00	0,00	0,00	0,00	248.073,34	0,00	
0.008) FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.I.MAN.CRECHES	75.689,58	0,00	7.600,00	0,00	0,00	68.089,58	7.405,10	
0.009) CONV.MEC-MANUT.CRECHE TIPO B -TIPO C	86.876,18	6.600,20	1.775,40	2.928,00	0,00	75.572,58	0,00	
0.011) CONV.MEC.MANUT.NOVAS TURMAS -EI	185.718,70	0,00	0,00	0,00	0,00	185.718,70	0,00	
0.014) FNDE-BRASIL CARINHOSO-E.I.APOIO CRECHES	472.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.313,00	0,00	
0.019) FNDE-PNAE - MAIS EDUC.FUND.	0,00	0,00	0,00	616,99	0,00	-616,99	49.278,56	
0.021) CONV.MEC.MANUT.MOBILIARIOS E EQUIP.E.F	0,00	0,00	0,00	75.918,00	0,00	-75.918,00	0,00	
0.007) ACOES ESTRUTURANTES DE VISA	36.744,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.744,35	0,00	
0.075) CONVEIO-ESTADO - CONSTR./AMPL./REFORMAS	315.846,87	0,00	0,00	31.399,80	0,00	284.447,07	0,00	
0.077) FNS - CONSTR.CENTRAL - SAMU	5.318,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.318,89	0,00	
0.083) FNS- PROG.SERV.RESID.TERAPEUTICOS	30.410,98	0,00	0,00	0,00	0,00	30.410,98	0,00	
0.088) FNS - AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIO -SAMU	5.217,32	0,00	0,00	0,00	0,00	5.217,32	0,00	
0.089) FNS-MANUTENÇÃO DO SAMU	603.994,39	0,00	10.700,06	4.054,90	0,00	589.239,43	265.816,36	
0.092) FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	78.491,36	0,00	2.328,16	0,00	0,00	76.163,20	5.550,44	
0.093) FNS-COSTR.POLOS ACADEMIA DA SAUDE	21.458,22	0,00	0,00	0,00	0,00	21.458,22	0,00	
0.094) PROGRAMA OUALIS UBS - EOUIPS.E MOBILIAR	2,311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2,311,14	0,00	
0.095) FNS-INC.FORT.ACOES P.CORP./ATIV.FISICA	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0.00	
0.098) FNS - FAEC HEMODIALISE	138.262,84	0,00	0,00		0,00	103.504,88	2.371.503,90	
0.099) FNS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)	583.894,44	0,00	65.267,11		1.979,03	510.413,90	97.149,45	
0.101) FNS - CONSTR. ESF JARDIM PARAISO	109.421,41	0,00	0,00		2.268,58	107.152,83	0,00	
0.102) FNS - CONSTR. ESF JARDIM PAINEIRAS	30.956.58	0.00	0.00		560,39	30,396,19	0,00	
0.103) FNS - CONSTR. ESF DA VILA MARTINS I	119.795,96	0,00	0,00		1,639,31	118,156,65	0,00	
0.104) FES - AT.A PESSOA PRIV.LIBERDADE	260.149,00	0,00	0,00		0,00	260.149,00	0,00	

audespFONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1492], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 29/mai/2015 15h e 41m"

Portaria Nº 553 de 2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE	RESTOS A	R\$ : EMPENHOS NÃO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar Liqu De Exercícios Anteriores (b)		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
RECURSOS VINCULADOS	(-)	(=)	(-)	(=)	(-)	(1) (1 (1 1 1 1))		
(300.107) FNS - REFORMA ESF II DR.FERNANDO HIRATA	179,33	0,00	0,00	0,00	0,00	179,33	0,00	0,0
(300.108) FNS - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (PSE)	11.016,81	0,00	0,00	0,00	0,00	11.016,81	380,00	0,0
(300.110) FNS - CONST.CER II DR.HIROAKI KUSABARA	1.847.039,52	0,00	0,00	1.888.893,78	2.872,61	-44.726,87	0,00	0,0
(300.111) FNS - P.F.VISA (FNS)-PORT.475/14-GM/MS	56.961,87	0,00	0,00	0,00	0,00	56.961,87	0,00	0,00
(300.112) FNS - P.F.VISA (ANVISA)- PT.475/14-GM/MS	8.553,93	0,00	0,00	0,00	0,00	8.553,93	0,00	0,0
(300.114) FES - SORRIA SP	62.931,25	0,00	0,00	0,00	0,00	62.931,25	0,00	0,0
(300.116) FNS- INC.PONT.AÇ.SERV.VIG.SAUDE (IPVS)	39.198,25	0,00	0,00	0,00	0,00	39.198,25	0,00	0,0
(300.117) CONV/SES-EMENDA-AQUIS/IDOSO/DEBIL.	81.153,24	0,00	0,00	0,00	0,00	81.153,24	0,00	0,0
(300.118) CONV/SES-EMENDA-AQUIS-EQUIP./PSM	81.153,24	0,00	0,00	0,00	0,00	81.153,24	0,00	0,0
(300.119) FNS - FAEC SIA-EXAME CITOP.COLO UTERO	49.114,40	0,00	0,00	0,00	0,00	49.114,40	0,00	0,0
(300.121) FNS-TETO MUNIC. REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.470,00	0,0
(300.126) FNS- REDE BRASIL SEM MISERIA (BSOR-SM)	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,0
(300.127) FNS- REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP)-UTI	1.569.391,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.569.391,68	3.400.348,64	0,0
(300.128) FES - PROG.DOSE CERTA COMPLEMENTAR	22.343,60	0,00	0,00	0,00	0,00	22.343,60	0,00	0,0
(500.028) ACESSUAS - PROG.PROM.ACESSO AO MUNDO DO	193.836,42	490,00	916,52	20.838,68	0,00	171.591,22	0,00	0,0
(500.030) PAVARE-FMAS IGD-SUAS	24.766,94	0,00	0,00	3.750,00	0,00	21.016,94	0,00	0,0
(500.031) FNAS- SCFV- SERV.CONV.E FORTALEC.DE VINC	151.751,29	0,00	0,00	0,00	0,00	151.751,29	0,00	0,0
(500.032) SEDS-CONV.AQ.EQUIP/SEMADS 2013	31.009,49	0,00	0,00	0,00	0,00	31.009,49	0,00	0,0
(500.033) FEAS- PROG.EST.SP AMIGO IDOSO-CONVIVER	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.406.788,20	7.090,20	88.587,25	3.129.805,26	9.319,92	5.171.985,57	6.203.902,45	0,00

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriore DISPONIBILIDADE Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE CAIXA BRUTA LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (b) (e) (f)=(a-(b+c+d+e)) Financeira) (c) RECURSOS NÃO VINCULADOS (100.000) GERAL TOTAL -613.221.50 -3.083.774.61 2.470.553.11 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 42.122,30 0,00 0,00 0,00 40.195,35 0,00 1.926,95 0,00 (100.002) FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE 1,35 80,00 2.604,45 16.680,41 0,00 -19.363,51 399.754,34 0,00 (100.004) CONVENIO SEIAA-SECRET.EST.AGRIC.E ABASTE (100.008) CONVENIO SEC.CIENCIA TECNOL.DES.EC.TURIS 0,00 3.199.381,62 0,00 15.999,08 5.545.096,59 -15.999,08 -2.353.182,82 0,00 500.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.467,85 (100.013) CONV.152/04-CONJ.HABITACIONAL F1 - PADRA 6.345.10 0.00 0.00 0.00 0.00 6.345.10 0.00 0.00 (100.020) SERVIÇO PATR.AGRICOLA-LEI MUNICIPAL (100.021) CONV.-SECR.MEIO AMBIENTE-FECOP 36.673,56 0,00 0,00 0,00 36.673,56 0,00 0,00 440.300,00 -440.300,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (100.027) CONVENIO MERENDA ESCOLAR - DSE (100.029) CONVENIOS ESTADUAIS ESPECIFICOS 0,00 219 624 35 0,00 0,00 0,00 0.00 219.624,35 518 097 27 611.293,08 0,00 0,00 703.246,27 -97.672,78 5.719,59 758.911,01 (100.037) DADE - ARENA - CENTRO DE EVENTOS DIVERSO 293,997,69 0.00 0.00 0.00 0.00 293,997,69 0.00 0.00 (100.038) CONVEIO PROGRAMA TURISMO NO BRASIL (100.038) CONVENIO CEF - PAVIMENTACAO AV.GOV.MARIO 9.201,31 3.704,99 0,00 9.201,31 0,00 0,00 0,00 0,00 85.017,99 3.704,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (100.068) CUSTEIO ILUMINACAO PUBLICA 0.00 7 887 82 523 166 25 87 053 60 0.00 -618 107 67 0.00 0.00 (100.071) SEP-DADE - CONTRSUCAO ARENAO (2 FASE ) (100.073) SEP-DADE - PISTA EMAPA 329.552,67 0,00 574,46 0,00 0,00 0,00 0,00 574,46 0,00 0,00 (100.075) SEP-DADE - REFORMA TERMINAL RODOVIARIO (100.076) SEP-DADE - RESTAURACAO RELOGIO DO SOL 0,00 0,00 0,00 5.158,05 0,00 0,00 0,00 5.158,05 0,00 0,00 702,00 0,00 702,00 (100.081) MINISTERIO CIENCIA E TECNOLOGIA - INTERN 18.016,59 0,00 0,00 0,00 0,00 18.016,59 0,00 0,00 (100.083) CONVENIO SH - MURO DE ARRIMO (100.084) CONVENIO FEHIDRO N.212/2009 2.132,73 2.885,02 0,00 0,00 0,00 0,00 2.885,02 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (100.097) MINISTERIO DAS CIDADES - FNHIS 6.784.30 0.00 0.00 3.382.25 0.00 3.402.05 0.00 0.00 (100.098) MEIN - RECURSO EMERGENCIAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11.679,58 11.679,58 (100.113) CONVENIO SJDC 241.333/1989 - FORUM 2,00 0,00 0.00 0,00 0,00 2,00 0,00 0.00 (100.120) CONV.MIN.CIDADES-INFRAESTRUTURA (100.125) PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - 029 0,00 0,00 176.186,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 -176 186 99 31.042,85 31.042,85 50.634.00 (110,000) GERAL 1.601.410.02 0.00 313.691.90 4.361.17 1.232.722.95 566,246,78 0.00 (110.000) GERAL 7.220.732,75 11.204.787,61 3.045.498,37 0,00 (120.000) ALIENACAO DE BENS 79,83 0,00 0,00 0,00 0,00 79,83 0,00 0,00 157.614.78 (130,000) CIDE-CONTRIBUUIPOO DE INTERVENÇÃO DO DOM 0.00 0.00 0.00 0.00 -157,614,78 0.00 0.00

0,00

2.745,50

76.231,95

0,00

audes|FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1492], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 29/mai/2015 15h e 41m"

(200.001) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

(200.005) PNAC-PNAE - ALIMENTACAO P/CRECHES

Portaria Nº 553 de 2014 Continua na página 19

0,00

248.348,30

0,00

0,00

1.081.644,47 -78.977,45

# Esporte promove torneio para integrar servidores municipais

Para o final do mês de agosto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) prepara a realização dos I Jogos de Integração, competição que terá participação exclusiva de servidores da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Segundo os organizadores, a finalidade da iniciativa é fomentar no ambiente de trabalho o interesse pela prática esportiva e a montagem de equipes mais unidas e cooperativas. "A proposta é melhorar as habilidades interpessoais e estimular a integração dos participantes", explicam.

Os Jogos de Integração do Funcionalismo prevêem disputas nas seguintes modalidades: futebol de salão masculino, vôlei feminino e natação mista. Também haverá campeonato de truco misto.

Até agosto as equipes poderão se formar naturalmente e não há necessidade de que os participantes sejam do mesmo departamento. "A ideia é justamente que juntem-se servidores de diferentes repartições e setores", confirmam os organizadores.

A SEME informa que a participação é totalmente gratuita e as fichas de inscrição já estão disponíveis na sede da pasta, que atende na Rua Carmem Dias Faria, nº 1085. Outra informações podem ser obtidas no telefone 3732-0756.

# Núcleo esportivo começa a funcionar na Barra Grande

10 Jogos de 7 (1) Integração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) inaugurou um núcleo de futebol society e futsal no povoado de Barra Grande. Coordenado por Benedito da Silva, o Bugrinho, as aulas acontecem de segunda a quinta-feira, das 7h às 9h na quadra da EMEB Moacyr Parise Correia, e no campo do bairro, diariamente, das 14h30 às 16h30. As inscrições são gratuitas.

O projeto da SEME, que vê o esporte como agente modificador do ambiente social, visa a formação das crianças para dar-lhes opções de prática esportiva e convivência social.

O novo núcleo, a exem-



plo dos que funcionam em vários bairros de Avaré, envolve crianças e adolescentes em idade escolar, os quais

são acompanhados por profissionais de Educação Física. Mais informações pelo telefone 3732-0756.

# Atletismo adaptado de Avaré vence em Itaí

A equipe avareense de atletismo adaptado, coordenada pelo professor José Aldemi, participou no último dia 13 de maio da etapa regional do Circuito Especial de Atletismo na cidade de Itaí, onde sagrou-se campeã.

Os atletas de Avaré conquistaram 182 pontos, ficando à

frente da equipe de Igaraçu do Tietê, com uma diferença de apenas 3 pontos. Na terceira colocação ficou a cidade de Paranapanema, com 153 pontos. Na classificação geral, somando as etapas de Avaré e Itaí, os avareenses lideram o circuito com 220 pontos, dez pontos à frente de Paranapanema.



Equipe de atletismo adaptado de Avaré na abertura da etapa avareense do Circuito Especial de Atletismo

# Obra de combate à erosão da Gilberto Filgueiras já avança 70%

Com 70% da obra já concluída, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré prossegue os trabalhos de recuperação de trecho da Avenida Gilberto Filgueiras, no bairro Bela Vista, afetado por uma grande erosão.

A obra será dotada de aproximadamente 920 metros de tubulação, 21 bocas de lobo, 13 postos de visita e 1.072,22 metros quadrados de asfalto da Rua Constantina Martins Rodrigues, que liga a Avenida Gilberto Filgueiras até a Marginal, local onde existia a erosão.

Executada em convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvi-



Tubulação implantada na avenida marginal da SP 255

mento Regional, e orçada em R\$ 1 milhão, a intervenção naquele local prevê a recuperação da extensa área de terras desgastada pela força de águas pluviais.

Duas empresas são parceiras na execução da obra: Inroda Desenvolvimento Urbano S/A e Guepardo Desenvolvi-



mento Urbano Ltda. Ambas vão implantar na área lesada pelos agentes erosivos um sistema de drenagem pluvial.

Os serviços, cuja previ-

são de término é de 12 meses a partir da assinatura do contrato, feita em 6 de março, deverão ser finalizados antes do prazo estipulado.

# SOLIDARIEDADE

# População garante o sucesso da Campanha do Agasalho

Com a participação da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra, Academia Militar de Defesa Pessoa Sabesp e servidores municipais, o mutirão da Campanha do Agasalho 2015, realizado no último sábado, 30 de maio, arrecadou peças de vestuário em toda a cidade.

Coordenada pelo Fundo Social de Solidariedade, a iniciativa teve momento forte com a realização do mutirão. "Agradecemos a todos os voluntários que cooperaram para o sucesso da campanha e, em especial, à população de Avaré que mais uma vez atendeu ao chamado de solidariedade e ajudou doando uma ou mais peças, contribuindo assim para aquecer o inverno de quem mais precisa", destacaram os promotores da Campanha do Agasalho 2015.

A zona urbana foi dividida em setores para favorecer a chamada operação porta a porta. Os números serão divulgados na próxima semana, após a contagem geral das peças.



Voluntários reunidos para o mutirão da campanha

## Faça sua doação

Até o fim de julho, a campanha seguirá recebendo doações nos seguintes locais: Paço Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Tiro de Guerra, Saladão I, II e Max, Jaú Serve, Di Solé, Pinheirão Super, Paulistão, Escolas Cel. João Cruz, Benê Andrade, Paulo Novaes, ETEC e Colégio Dimensão, Rádio Cidadania, Rádio Nativa e Igreja Matriz São José.

# Bairros recebem serviços de limpeza e manutenção

Empenhada na promoção de uma cidade mais limpa, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria de Serviços, vem executando o trabalho de limpeza de ruas, terrenos, capina de canteiros, áreas verdes e praças, troca de lâmpadas da iluminação pública e remoção de entulho e galhadas.

Nesta semana foram feitos serviços nos bairros Brabância, Santa Elizabeth, Jardim Paineiras, Bonsucesso, São Judas, São Felipe, Vila Jardim, Paraíso e outros.

Outra frente de trabalho da Secretaria de Serviços é a Operação Fisga, que atua diariamente na remoção de detritos diversos como papelão, plástico, restos de móveis e papel no entorno das praças centrais e de canteiros de avenidas.

A ação retira das vias no entorno das praças e canteiros todo tipo de lixo, menos o orgânico que é recolhido pelos caminhões da Prefeitura.

# Iluminação

Desde que assumiu oficialmente a manutenção da iluminação pública, a Prefeitura vem executando a troca de lâmpadas, que deve ser solicitada através da Ouvidoria Municipal (3711-2500). No último sábado, 30, foram implantados quatro postes de luz na ponte que liga os bairros Jardim Paraíso e Mário Emílio Bannwart, atendendo a uma solicitação dos moradores.



Retirada de terra na Avenida Carlos Ramires





A campanha para incentivar proprietários de terrenos a manter limpas e roçadas suas áreas particulares continua. Os resultados são visíveis, mas para reforçar ainda mais a conservação de bairros, a Prefeitura pede a colaboração dos cidadãos. As medidas são simples e práticas. Todo morador deve evitar jogar lixo em terrenos baldios. E, se for dono de algum terreno, importante lembrar que é sua a responsabilidade de cuidar do imóvel, fazendo a roçada e limpeza regularmente.

Responsável pela fiscalização de terrenos particulares que necessitem de limpeza e roçada, a Secretaria do Meio Ambiente vem notificando proprietários por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR). A partir da publicação do referido endereço no Semanário Oficial e do recebimento do AR, o proprietário tem 15 dias úteis para providenciar a limpeza. Se não for executada, a Secretaria de Serviços fará o trabalho e haverá aplicação da multa.



Postes de iluminação instalados na ligação entre o Jd.Paraíso e o Residencial Mário Bannwart



Roçadas em canteiros, áreas verdes e terrenos particulares





# Vias com nomes de médicos











Com cerca de 350 metros de extensão, a Rua Dr. Arnold Bannwart cruza o Jardim América, entre as avenidas Prefeito Paulo Novaes e Gilberto Filgueiras. A denominação do logradouro homenageia Arnold Bannwart (1890-1971), de ascendência suíça, que for-

mou-se em medicina na Universidade de Basileia e combateu na 1ª Guerra Mundial. No ano de 1937 ele fixou-se com a família para clinicar em Avaré, onde abriu a Fazenda Brabância para cultivo de café e trigo.



Uma das mais extensas vias da Zona Sul, com cerca de um quilômetro, a Rua Oswaldo Brito Benedetti fica entre a Rua José Cassetari e o acesso à SP-255. Seu nome homenageia o médico e esportista Oswaldo Brito

Benedetti (1926-1974), graduado pela Universidade Federal do Rio. Jogou no Botafogo Futebol e Regatas, onde sagrou-se campeão carioca em 1951. Ortopedista e anestesista, ele conquistou em Avaré o respeito dos pacientes da Santa Casa, aos quais sempre atendeu com dedicação.











Duas quadras formam, na Vila Martins II, a Rua Carlos Chagas situada entre a Praça Almirante Tamandaré e a Rua Maneco Dionísio. O nome da via cultua a memória do médico sanitarista mineiro Carlos Justiniano Ribeiro

Chagas (1879-1934), formado pela antiga Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Ganhador de vários prêmios internacionais, até hoje ele é o único cientista na história da medicina a descrever completamente uma doenca infecciosa.



De Álvaro Lemos Torres é chamada a via localizada na Zona Sul, entre as ruas Luiz Emanuel e João Fragoso, numa extensão de cerca de 500 metros. O logradouro lembra o médico Álvaro Lemos Torres (1884-1942), for-

mado pela Faculdade de Medicina do Rio, em 1907. Ele dirigiu a Santa Casa de Avaré entre 1909 e 1913, quando combateu epidemia de varicela. Mais tarde se projetou como professor e diretor da Escola Paulista de Medicina.

# **ENFEITES DE NATAL 2015! PARTICIPE!**

A Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes está arrecadando garrafas PET para serem usadas na decoração de Natal este ano. Galões de água de 20 litros (fora do prazo de validade) também são aceitos.

Participe! Avaré terá um Natal criativo e mais bonito! Entregas: Rua Rio Grande do Sul - 1793

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" OBRIGAÇÕES FINANCEIRA DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência DISPONIBIL IDADE Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE CAIXA BRUTA Do Exercício De Exercícios NÃO LIQUIDADOS reícios Ant Financeira) (b) (e) (f)=(a-(b+c+d+e)) DO EXERCÍCIO RECURSOS NÃO VINCULADOS (200.008) PNAC-PNAP - ALIMENTACAO DA PRE ESCOLA 26,726,10 -70,272,49 112.297,50 0,00 2.115.65 41,430,74 0,00 0,00 (200.010) FNDE-PNAE - ALIMENTACAO ENSINO MEDIO 0,00 0,00 0,00 7.554,88 0,00 111.235,86 0,00 (200.011) FNDE-PNAE - ALIMENTAÇÃO EJA 0.00 0.00 2.620.95 10.556.38 0.00 -13.177.33 61.660.51 0.00 (210.000) EDUCAÇÃO INFANTIL 167.446,08 347.984,78 717.949,64 0,00 -3.040.862,59 2.125.922,76 0,00 (210 005) CONST ESCOLA PROF LICINIA GUAZZELLI CONV 2.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.00 0.00 0.00 (210.006) CONV.MEC - CONSTR.CRECHE TIPO B - TIPO C 1.107.695,94 1.107.695,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (220,000) ENSINO FUNDAMENTAL 116,400,07 3,098,666,31 522,301,94 253.821.81 7.144.73 -3.765.534.72 2.254.297.52 0.00 (220.001) MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO F 30.778,26 0,00 0,00 0,00 0,00 30.778,26 0,00 0,00 (220,002) PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-FNDE/ 0.68 0.00 0.00 0.00 0.00 0.68 0.00 0.00 (220.003) PROGR.APOIO SIST.ENS.ATEND.EDUC.JOVENS/A 379,77 0,00 0,00 0,00 0,00 379,77 0,00 0,00 (220 004) PROGR NAC APOIO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 14 216 50 900.00 11,600,00 0.00 0.00 1.716.50 37 844 80 0.00 (220.006) CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO 4.826.151,79 5.940.477,08 367.817,75 745.608,99 446,05 2.227.354,83 0,00 (220,007) CONVENIO TRANSPORTE ALUNO - SEC.ESTADO D 410.984.85 0.00 157,728,75 1.780.22 1.493.08 249.982.80 828,593,24 0.00 (220.013) TRANSF.FEDERAIS-CONVENIOS EDUCACAO BASIC 42.246,87 42.246,8 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (220.014) TRANSF. ESTADUAIS - CONVENIOS -113.64 0.00 0.00 0.00 1.968.46 -2.082.10 0.00 0.00 (220.018) PAC - FUNDEB 80.327,70 0,00 0,00 0,00 80.327,70 0,00 0,00 0,00 (230,000) ENSINO MEDIO 0.00 30 486 00 0.00 0.00 0.00 -30 486 00 0.00 0.00 (260.000) EDUCACAO - FUNDEB 1.934.497,99 0,00 0,00 0,00 4.672,53 1.929.825,46 0,00 0,00 (261,000) EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTERIO 0.00 0.00 29.731.64 0.00 0.00 -29.731.64 429.152.87 0.00 (262.000) EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 0,00 563,34 18.602,53 0,00 0,00 -19.165,87 513.813,16 0,00 (300.005) PISO DE ATENÇÃO BASICA-FIXO 652,578,04 12.802.20 61.421.20 16.269.97 0.00 562.084.67 436.255.38 0.00 (300.006) TETO FINANC. EPIDEM. CONTR. DE DOENCAS-T 3.285,23 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (300,008) PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE 345,980,16 0,00 0,00 0,00 0.00 345,980,16 0.00 0,00 (300.010) PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA 221.491,76 0,00 0,00 0,00 221.491,76 0,00 0,00 0,00 (300.013) PISO ESTRATEGICO-GERENC.RISCO DE VISA 0.00 0.00 0.00 527.25 0.00 -527.25 0.00 0.00 (300.019) INCENTIVO NO AMBITO DO PROG.NAC.HIV AIDS 88.648,88 33,80 7.123,74 0,00 81.491,34 0,00 0,00 3.629,69 (300 020) INCENTIVO P/ATENCAO A SAUDE NO SIST. PEN 96 865 20 0.00 0.00 0.00 0.00 96 865 20 0.00 0.00 (300.021) ACOES BASICAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDA 314,16 0,00 0,00 0,00 314,16 0,00 0,00 0,00 (300,022) SAUDE BUCAL 63.310.89 0.00 0.00 0.00 0.00 63.310.89 0.00 0.00 (300.023) SAUDE DO TRABALHADOR 562.751,02 60,79 563,89 0,00 0,00 562.126,34 6.534,68 0,00 (300,024) FARMACIA POPULAR DO BRASIL 259.683.74 0.00 1.075.42 0.00 0.00 258,608,32 0.00 0.00 (300.028) PROGRAMA CEO - CENTRO DE ESPECIAL. ODONT 11.335,21 572,73 0,00 418.305,21 44.474,70 0,00 430.213,15 0,00

audes#FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1492], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 29/mai/2015 | 15h e 41m°

Portaria Nº 553 de 2014

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA EMPENHOS NÃO Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriore PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos DISPONIBILIDADE Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos DESTINAÇÃO DE RECURSOS Antes da Inscrição De Exercícios Anteriores em Restos a Pagar Não Processados) por Insuficiência (e) (f)=(a-(b+c+d+e)) DO EXERCÍCIO Financeira) (b) RECURSOS NÃO VINCULADOS (300.032) FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL: 117.914.59 464.306.87 173.945.70 1.632.43 -802.279.24 10.271.907.20 280.308.83 0.00 (300.034) VISA-TX.FISCALIZACAO MUNICIPAL 150.024,84 0,00 0,00 0,00 149.477,98 0,00 0,00 (300.036) MEDIC.GRUPOS HIPER., DIABETE, ASMA, RENITE 183.624,31 0,00 0,00 0,00 0,00 183.624,31 0,00 0,00 (300.047) PROGRAMA GLICEMIA - CONVENIO ESTADUAL 62.793,18 63.439,18 0,00 0,00 0,00 42.168,40 0,00 (300.051) TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA A SAUDE 878.218,55 0,00 0,00 0,00 0,00 878.218,55 0,00 0,00 (300.052) CAMPANHAS DE VACINACAO 1.944,30 0,00 0,00 0,00 1.944,30 0,00 0,00 (300,058) FNS-(FAEC) DIAGNOSTICOS 97,900,20 0.00 0.00 0.00 0.00 97,900,20 0.00 0.00 (300.060) T.ADITIVO 02/08-SES-EQUIPAMENTOS 117,75 0,00 0,00 0,00 0,00 117,75 0,00 0,00 (300.061) FES-FMS(REPASSE ESTADUAL)FUNDO A FUNDO -137.897,10 135.270,98 0,00 0,00 2.626,12 0,00 345,11 0,00 (300.062) CONVENIO-UNIAO - REFORMAS/CONSTRUCOES 18.714,67 0,00 -635.525,04 0,00 653,244,47 995,24 0,00 0,00 (300.063) CONVENIO-UNIAO - AQUIS.DE EQUIP./MAT.PER 67.058,19 0,00 0,00 0,00 0,00 67.058,19 0,00 0,00 (300.065) FNS-PROG.ASSIT.FARMACEUTICA BASICA 161.195,96 0,00 88.983,78 23.016,00 0,00 72.212,18 0,00 0,00 (300.067) FNS- FAEC MAMOGRAFIA P/RASTREAMENTO 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 61.695,00 0,00 (300.069) INCENTIVO POLIT.PROM.SAUDE E PREV.DOENCA 23.582.59 0,00 0,00 0,00 0,00 23.582,59 0,00 0,00 (300.070) CONV.EST. - AQ.EQUIP. - PAS 3.955,11 42,50 0,00 0,00 0,00 3.912,61 0,00 0,00 (300.076) FNS- PISO FIXO VIG.PROM-PFVPS (300.079) FNS - CONSTRUCAO PREDIO -UPA 0,00 11.891,35 14.483,90 0,00 -26.375,25 91.471,51 0,00 538.417,54 0,00 0,00 1.144.934,53 4.847,47 -611.364,46 0,00 0,00 61.066,00 (300.081) INCENTIVO ADICIONAL - PSF (300.084) PESSOA C/DEFICIENCIA - ATENCAO A SAUDE 61.066,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 623,01 0,00 0,00 0,00 0,00 623,01 0,00 0,00 (300.086) FAEC - PROJETO OLHAR BRASIL (300.087) FAEC - TRATAMENTO EM ONCOLOGIA 338,90 0.00 0.00 0.00 0.00 338.90 0.00 0.00 27.708,72 27.708,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (300.091) PROG.MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ (300.096) FNS- INC.QUAL.AÇ.DENGUE-PT.MS/GM 2557/11 74.822.99 0,00 0,00 37.879.58 0,00 36.943.41 0,00 0,00 110.482,46 110.482,46 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (300.097) FNS- ESTRUTURAÇÃO TECNOL.VISA DA UF (300.100) FNS - CONSTR.UBS PQ STA ELIZABETH 10.500.00 0,00 0,00 0.00 0,00 10.500.00 0,00 0,00 3.193,22 0,00 0,00 1.196,97 1.996,25 0,00 0,00 0,00 (300 105) FES - PAB ESTADUAL 71 790 22 0.00 61,661,40 3,406,10 0.00 6 722 72 82.168,67 0,00 (300.109) FNS-PROG.QUAL.AÇÕES VIG.EM SAUDE (PQAVS) 58.663,81 0,00 0,00 0,00 0,00 58.663,81 0,00 0,00 (310,000) SAUDE - GERAL 297.860.41 3.719.565.54 3.179.841.70 1.407.275.20 9.134.44 -8.017.956.47 14.272.011.24 0.00 212.125,52 (450.000) TRANSITO - FISCALIZACAO 222.540,35 1.966,70 28.524,44 379,10 -20.455,41 75.409,76 0,00 (500,005) PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA 26.951.29 0.00 0.00 0.00 0.00 26.951.29 200.066.88 0.00 (500.006) PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 0,00 136.603,51 228.380,04 0,00 0,00 0,00 0,00 (500.007) PSE -PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - I 45.551.89 0.00 0.00 17.085.00 0.00 28 466 89 52,800,00 0.00

audes FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1492], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 29/mai/2015 | 15h e 41m"

Portaria Nº 553 d

0.00

0.00

			OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	
	DISPONIBILIDADE	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais	DE CAIXA LÍQUIDA	PAGAR	LIQUIDADOS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigações Financeiras	(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS	CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	DO EXERCÍCIO	Financeira)
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(500.009) PSE - PETI (JORNADA URBANA I)	265,68	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
(500.010) PSE - PT (MC)- PISO DE TRANS.MEDIA COMPL	3.952,38	0,00	0,00	37.800,00	0,00			0,00
(500.011) PSB - PBT - PISO BASICO DE TRANSICAO (CR	22.518,74	0,00	0,00	0,00	0,00	22.518,74	0,00	0,00
(500.012) PSB - PBV (PISO BASICO VARIAVEL) AGENTE	17,30	0,00	0,00	0,00	0,00	17,30	0,00	0,00
(500.013) PSB - BAJ (BOLSA AGENTE JOVEM)	380,07	0,00	0,00	0,00	0,00	380,07	0,00	0,00
(500.014) CONVENIO FUSSESP	9.938,28	0,00	0,00	0,00	0,00	9.938,28	0,00	0,00
(500.016) BPC-REVISAO SOCIAL (BENEFICIO DE PREST.C	3.432,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,55	0,00	0,00
(500.017) FNAS - F.M.A.S IGDBF	183.578,12	784,00	4.597,19	2.704,95	0,00	175.491,98	0,00	0,00
(500.019) FMDCA-FDO.MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	57.134,10	0,00	3.430,60	0,00	0,00	53.703,50	170,10	0,00
(500.021) PVMC-PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	27.547,56	0,00	0,00	0,00	0,00	27.547,56	0,00	0,00
(500.024) FNAS - PISO BASICO FIXO (PBF)	117.836,20	4.948,08	5.245,85	101.554,42	0,00	6.087,85	6.990,05	0,00
(500.026) FNAS- FNAS-PFMC -PISO FIXO MED.COMPL.CRE	122.469,20	26.222,78	3.900,00	40.072,65	0,00	52.273,77	2.541,62	0,00
(510.000) ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL	0,00	502.515,65	556.379,39	62.000,65	0,00	-1.120.895,69	1.870.587,98	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	30.905.656,16	21.456.878,52	9.523.928,78	14.500.536,19	12.034.945,19	-26.610.632,52	52.258.116,24	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	39.312.444,36	21.463.968,72	9.612.516,03	21.463.968,72	12.044.265,11	-21.438.646,95	58.462.018,69	0,00

0,00

0.00

0.00

112.534.15

63.828.788.12

63.941.322.27

\* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo

00.000) REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R

(110,000) GERAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2015

	SALDO	SAI	DO DO EXERCÍCIO 2015	
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.674.265,32	1.195.626,84	-	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00	-	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-	
Outras Dívidas	1.674.265,32	1.195.626,84		
DEDUÇÕES (II)	0,00	5.950.905,25		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.982.474,89		
Demais Haveres Financeiros	3.621.213,75	3.686.091,08	-	
(-) Restos a Pagar Processados	8.904.609,91	717.660,72	-	
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	1.674.265,32	-4.755.278,41	*	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	203.955.243,45	208.708.891,90		
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,82	0,57		
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,82	-2,28	-	
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		250.450.670,28		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		225.405.603,25		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00		
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00		
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	
De Tributos	0,00	0,00	-	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	
Previdenciárias	0,00	0,00	-	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00	-	
Externa	0,00	0,00	-	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	4.208,59	0,00	-	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.283.396,16	0,00		
		0,00		

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RGF - ANEXO 3 (LRF, art, 55, inciso I, alinea "c" e art, 40, 8 1°)

RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO

	REGIME PREVIDENCIÁRIO							
	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCICIO 2015						
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre						
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00		-				
Passivo Atuarial	0,00	0,00						
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-				
DEDUÇÕES (X)	55.702.855,26	63.941.322,27	-	-				
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.702.855,26	63.941.322,27	*					
Investimentos	0,00	0,00						
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00						
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-:	-55.702.855,26	-63.941.322,27	-1	-				

46.722.673,10

0,00

0,00

0,00

0.00

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Divida Consolidada - D.C. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (I) for negativo, colocar um "" (traço) nessa linha.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2015

	SALDO	S.	ALDO DO EXERCÍCIO 2015
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS (1)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS ( II )	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( III ) = ( I + II )	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )	203.955.243,45	208.708.891,90	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0%>	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	

	SALDO	S.	SALDO DO EXERCÍCIO 2015			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre				
EXTERNAS (V)	0,00	0,00				
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00				
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00				
INTERNAS ( VI )	0,00	0,00				
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00				
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS ( VII ) = ( V + VI )	0,00	0,00				

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Marco - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1					
	SALDO							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2014	Em 28 Fev 2015	Em 30 Abr 2015					
	(a)	(b)	(c)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.674.265,32	1.195.626,84	1.195.626,84					
DEDUÇÕES (II)		4.597.919,16	5.950.905,25					
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	1.490.967,06	2.982.474,89					
Demais Haveres Financeiros	3.621.213,75	3.803.612,82	3.686.091,08					
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.904.609,91	696.660,72	717.660,72					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.674.265,32	-3.402.292,32	-4.755.278,41					
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	43.574.791,21	38.173.195,57	38.171.190,78					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-41.900.525,89	-41.575.487,89	-42.926.469,19					

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
	7.070.000.00

REC	SIME PREVIDENCIÁRIO								
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA									
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIAARIA	Em 31 Dez 2014	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2015						
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00						
DEDUÇÕES (VIII)	2.548.035,97	2.078.397,40	2.254.765,00						
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	-469.638,57	-293.270,97						
Investimentos	0,00	0,00	0,00						
Demais Haveres Financeiros	2.548.035,97	2.548.035,97	2.548.035,97						
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI	-2.548.035,97	-2.078.397,40	-2.254.765,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-2.548,035,97	-2,078,397,40	-2,254,765,00						

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)					R\$ 1			
	PREVISÃO	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS	ATUALIZADA		Até o Bimestre		REALIZADO			
	(a)		(b)		(c) = (a-b)			
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	100.000,00			0,00	100.000,00			
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	SALDO NÃO			
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	RESTOS A	EXECUTADO			
DESPESAS				PAGAR NÃO				
				PROCESSADOS				
	(d)	(e)			(f) = (d-e)			
DESPESAS DE CAPITAL	78.883.301,84	8.575.500,99	2.801.067,31	0,00	70.307.800,85			
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	78.883.301,84	8.575.500,99	2.801.067,31	0,00	70.307.800,85			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-78.783.301,84	-2.801.067,31			-70.207.800,85			
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>			

RS I

RESULTADO NOMINAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2015

GF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		R\$ 1
	VALOR R	EALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Ouadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	655.310,32	655.310,32
Parcelamentos de Dívidas	655.310,32	655.310,32
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	655.310,32	655.310,32
Previdenciárias	655.310,32	655.310,32
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	208.708.891,90	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	33.393.422,70	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	30.054.080,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	14.609.622,43	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	655,310,32	0,31

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art, 52, inciso II, alínea "c")

....

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA	AS EMPENHADA	S	SALDO	DESPESA	AS EXECUTADA	\S	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	n vien is		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	323.777.000,00	323.969.585,19	47.220.401,60	118.776.234,46	96,46	205.193.350,73	34.833.958,50	60.948.063,00	93,32	263.021.522,19	0,0
Legislativa	6.575.000,00	6.575.000,00	758.733,23	2.083.302,42	1,69	4.491.697,58	748.073,28	1.517.055,64	2,32	5.057.944,36	0,0
Ação Legislativa	2.480.000,00	2.480.000,00	309.817,66	639.567,56	0,52	1.840.432,44	309.817,66	639.567,56	0,98	1.840.432,44	0,0
Administração Geral	3.740.000,00	3.660.000,00	448.915,57	1.029.369,74	0,84	2.630.630,26	379.861,19	759.668,94	1,16	2.900.331,06	0,0
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,0
Formação de Recursos Humanos	350.000,00	430.000,00	0,00	414.365,12	0,34	15.634,88	58.394,43	117.819,14	0,18	312.180,86	0,0
Judiciária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,0
Ação Judiciária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,0
Essencial à Justiça	1.626.000,00	1.515.000,00	245.470,34	647.450,91	0,53	867.549,09	268.580,52	587.904,21	0,90	927.095,79	0,0
Representação Judicial e Extrajudicial	49.000,00	49.000,00	14.779,88	24.997,70	0,02	24.002,30	14.779,88	24.997,70	0,04	24.002,30	0,0
Administração Geral	1.577.000,00	1.466.000,00	230.690,46	622.453,21	0,51	843.546,79	253.800,64	562.906,51	0,86	903.093,49	0,0
Administração	20.400.000,00	20.824.131,91	3.736.726,97	8.561.855,79	6,95	12.262.276,12	3.073.775,91	5.870.831,87	8,99	14.953.300,04	0,0
Administração Geral	12.472.000,00	12.871.331,91	2.419.382,21	5.516.000,70	4,48	7.355.331,21	2.001.321,63	3.834.679,50	5,87	9.036.652,41	0,0
Normatização e Fiscalização	88.000,00	177.000,00	55.748,72	124.942,53	0,10	52.057,47	57.570,52	115.096,73	0,18	61.903,27	0,0
Tecnologia da Informação	448.000,00	414.000,00	97.572,89	144.948,11	0,12	269.051,89	78.136,10	118.544,02	0,18	295.455,98	0,0
Formação de Recursos Humanos	1.481.000,00	1.691.800,00	157.482,82	794.477,28	0,65	897.322,72	232.876,28	516.036,17	0,79	1.175.763,83	0,0
Administração de Receitas	4.084.000,00	3.959.000,00	667.215,95	1.285.198,36	1,04	2.673.801,64	430.730,18	854.377,33	1,31	3.104.622,67	0,0
Comunicação Social	845.000,00	845.000,00	247.866,92	482.690,74	0,39	362.309,26	178.489,09	234.200,33	0,36	610.799,67	0,0
Alimentação e Nutrição	440.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	542.000,00	546.000,00	91.457,46	213.598,07	0,17	332.401,93	94.652,11	197.897,79	0,30	348.102,21	0,0
Defesa Nacional	171.000,00	178.000,00	31.601,83	87.984,65	0,07	90.015,35	18.698,31	55.578,51	0,09	122.421,49	0,0
Defesa Terrestre	171.000,00	178.000,00	31.601,83	87.984,65	0,07	90.015,35	18.698,31	55.578,51	0,09	122.421,49	0,0
Segurança Pública	2.949.000,00	2.953.927,62	563.298,26	1.217.706,76	0,99	1.736.220,86	428.320,96	840.139,82	1,29	2.113.787,80	0,0
Policiamento	2.915.000,00	2.919.927,62	563.298,26	1.217.706,76	0,99	1.702.220,86	428.320,96	840.139,82	1,29	2.079.787,80	0,0
Defesa Civil	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,0
Assistência Social	13.025.000,00	13.147.598,80	4.108.460,63	5.542.775,25	4,50	7.604.823,55	1.826.871,28	2.752.907,78	4,22	10.394.691,02	0,0
Administração Geral	1.280.000,00	1.305.000,00	260.287,41	474.927,11	0,39	830.072,89	223.521,97	355.528,60	0,54	949.471,40	0,0
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,0
Assistência ao Idoso	498.000,00	498.000,00	39.822,14	79.637,40	0,06	418.362,60	40.574,20	76.849,40	0,12	421.150,60	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	761.000,00	761.000,00	19.285,73	60.676,40	0,05	700.323,60	25.147,34	49.211,50	0,08	711.788,50	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.666.000,00	1.616.000,00	177.038,39	512.938,66	0,42	1.103.061,34	192.264,10	440.145,45	0,67	1.175.854,55	0,0
Assistência Comunitária	8.194.000,00	8.241.598,80	3.594.762,44	4.142.731,16	3,36	4.098.867,64	1.264.177,64	1.681.088,07	2,57	6.560.510,73	0,0
Alimentação e Nutrição	260.000,00	260.000,00	16.348,00	16.348,00	0,01	243.652,00	11.530,20	11.530,20	0,02	248.469,80	0,0
Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	916,52	916,52	0,00	99.083,48	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,0
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	360.000,00	0,00	254.600,00	0,21	105.400,00	69.655,83	138.554,56	0,21	221.445,44	0,0
Previdência Social	11.552.000,00	11.552.000,00	1.850.059,17	3.350.665,98	2,72	8.201.334,02	1.792.347,15	3.284.035,50	5,03	8.267.964,50	0,0
Administração Geral	2.001.000,00	2.001.000,00	135.665,14	252.586,80	0,21	1.748.413,20	135.183,48	243.186,68	0,37	1.757.813,32	0,0
Previdência do Regime Estatutário	9.551.000,00	9.551.000,00	1.714.394,03	3.098.079,18	2,52	6.452.920,82	1.657.163,67	3.040.848,82	4,66	6.510.151,18	0,0
Saúde	82.419.000,00	83.354.308,77	13.485.556,56	48.148.624,15	39,10	35.205.684,62	10.989.326,67	18.051.572,86	27,64	65.302.735,91	0,0
Administração Geral	5.146.000,00	5.515.553,24	1.578.779,69	2.982.395,07	2,42	2.533.158,17	848.760,74	1.575.940,44	2,41	3.939.612,80	0.0

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1492], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 29/mai/2015 14h e 15m"

Portaria Nº 553 de 2014

RREO - Anexo 2	(LRF, Art. 52,	inciso II, alínea	"c")
	(		- /

R\$ 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	AS EMPENHADA	AS	SALDO	DESPESA	AS EXECUTADA	AS	SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA							0.4		RESTOS A
FUNÇAO/SUBFUNÇAO			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		PAGAR NÃO
		N 20		2002	_			w 92			PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Atenção Básica	19.967.000,00	18.903.548,06	2.349.351,92	5.303.168,64	4,31	13.600.379,42	2.222.033,37	4.395.397,14	6,73	14.508.150,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	44.151.000,00	47.093.406,69	7.674.045,23	34.805.542,53	28,27	12.287.864,16	6.057.780,28	9.290.768,02	14,23	37.802.638,67	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.118.000,00	5.723.800,78	1.376.816,04	3.990.567,22	3,24	1.733.233,56	1.556.901,20	1.992.937,94	3,05	3.730.862,84	0,00
Vigilância Sanitária	2.923.000,00	3.036.000,00	122.459,66	340.123,10	0,28	2.695.876,90	80.189,20	274.316,46	0,42	2.761.683,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.927.000,00	1.895.000,00	238.841,13	375.357,35	0,30	1.519.642,65	179.589,93	285.774,46	0,44	1.609.225,54	0,00
Alimentação e Nutrição	550.000,00	550.000,00	70.579,60	232.609,60	0,19	317.390,40	9.698,08	171.728,08	0,26	378.271,92	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	577.000,00	577.000,00	74.683,29	118.860,64	0,10	458.139,36	34.373,87	64.710,32	0,10	512.289,68	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Trabalho	242.000,00	193.200,00	0,00	0,00	0,00	193.200,00	0,00	0,00	0,00	193.200,00	0,00
Proteção e Beneficios ao Trabalhador	168,000,00	119.200,00	0,00	0,00	0,00	119.200,00	0,00	0,00	0,00	119.200,00	0,00
Empregabilidade	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62,000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Educação	87.745.000,00	88.064.000,00	16.338.919,37	30.672.812,52	24,91	57.391.187,48	9.886.614,62	18.195.949,19	27,86	69.868.050,81	0,00
Administração Geral	5.463.000,00	6.161.000,00	934.122,18	2.634.936,03	2,14	3.526,063,97	812.835,77	1.579.004,26	2,42	4.581.995,74	0,00
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6,000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.756.000,00	1.721.000,00	297.244,67	530.843,40	0,43	1.190.156,60	173.574,50	352.689,60	0,54	1.368.310,40	0,00
Ensino Fundamental	51.603.000,00	51.143.600,00	9.835,429,24	18.478.756,32	15,01	32.664.843,68	5.869.417,45	10.900.888,59	16,69	40.242.711.41	0,00
Ensino Médio	768.000,00	866.900,00	382.161,65	480.703,93	0,39	386.196,07	81.760,29	120.521,74	0,18	746.378,26	0,00
Ensino Profissional	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ensino Superior	2.367.000,00	2.242.000,00	333.843,26	694.088,96	0,56	1.547.911,04	308.141,90	475.039,67	0,73	1.766.960,33	0,00
Educação Infantil	23.402.000,00	23.492.000,00	4.191.779,98	7.206.035,81	5,85	16.285.964,19	2.358.317,24	4.213.117,58	6,45	19.278.882,42	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.444.000,00	1.495.500,00	264.498,85	454.841,65	0,37	1.040.658,35	189.108,49	368.531,89	0,56	1.126.968,11	0,00
Educação Especial	826.000,00	826.000,00	99.839,54	192.606,42	0,16	633.393,58	93.458,98	186.155,86	0,29	639.844,14	0,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10,000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Cultura	3.572.000,00	3.493.000,00	292.021,76	606.165,57	0,49	2.886.834,43	316.190,27	521.389,20	0,80	2.971.610,80	0,00
Administração Geral	504.000,00	500.500,00	71.139,82	163.743,67	0,13	336.756,33	73.455,96	146.487,41	0,22	354.012,59	0,00
Comunicação Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	196.000,00	192.500,00	15.859,38	34.280,64	0,03	158.219,36	16.993,99	27.457,36	0,04	165.042,64	0,00
Difusão Cultural	2.866.000,00	2.794.000,00	205.022,56	408.141,26	0,33	2.385.858,74	225.740,32	347.444,43	0,53	2.446.555,57	0,00
Direitos da Cidadania	19.000.00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19,000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Urbanismo	31.640.000,00	32.882.868,09	4.052.889,04	9.678.848,66	7,86	23.204.019,43	2.889.144,50	5.097.771,78	7,81	27.785.096,31	0,00
									-	-	0,00
Administração Geral	569.000,00	582.000,00	114.905,45	267.371,78	0,22	314.628,22	125.303,96	234.453,56	0,36	347.546,44	0,00
Normatização e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	12.255.000,00	13.729.000,00	516.699,80	1.484.288,50	1,21	12.244.711,50	225.729,82	327.787,81	0,50	13.401.212,19	0,00
Serviços Urbanos	18.695.000,00	18.450.868,09	3.420.669,99	7.925.597,39	6,44	10.525.270,70	2.537.496,92	4.533.939,42	6,94	13.916.928,67	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	21.000,00	21.000,00	613,80	1.590,99	0,00	19.409,01	613,80	1.590,99	0,00	19.409,01	0,00
Habitação	2.837.000,00	2.810.750,00	114.725,01	248.741,38	0,20	2.562.008,62	116.297,83	238.646,60	0,37	2.572.103,40	0,00
Administração Geral	577.000,00	586.000,00	114.725,01	238.991,38	0,19	347.008,62	116.297,83	228.896,60	0,35	357.103,40	0,00

DOTAÇÃO ATUALIZADA NSCRITAS EM DESPESAS EMPENHADAS SALDO DESPESAS EXECUTADAS SALDO RESTOS A FUNCÃO/SUBFUNCÃO BIMESTRE ATÉ RIMESTRE BIMESTRE ATÉ BIMESTRE PAGAR NÃO PROCESSADOS (a) (b) b/total b (c) = (a-b)(d) d/total d (e) = (a-d)(f) Habitação Urbana 2.260.000.00 2.224.750.00 0.00 9,750,00 0.01 2.215.000.00 0.00 9,750,00 0.01 2.215.000.00 0.00 155.788.22 10.271.000.00 9.521.000.00 0.00 914.699.23 0.74 8.606.300.77 155.788,22 0.24 9.365,211,78 0.00 8.606.300,77 8.606.300,77 1.810.916,03 Saneamento Básico Urban Gestão Ambiental 10.271.000,00 10.271.000,00 2.150.000,00 914.699,23 233.083,97 155.788,22 175.581,90 0,00 0,00 129.122,98 0,74 Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental 1.464.000,00 250.000,00 1.312.000,00 109.195,67 19.927,31 183.154,06 39.009,91 1.128.845,94 68.518,01 134.192,99 1.177.807,01 256.990,09 296.000,00 0,03 256.990,09 19.927,31 39.009,91 0,06 0,00 Recuperação de Áreas Degradadas 436,000.00 436.000.00 10.920.00 0.01 425.080.00 2.379.00 2.379.00 0.00 433.621.00 0.00 Agricultura 2 456 000 00 2 362 000 00 128 511 83 274.751,07 0.22 2 087 248 93 120,646,39 234.716,15 0.36 2 127 283 85 0.00 0,00 500,00 0,00 6.433,29 121.578,54 274.751,07 0,00 1.000,00 0,00 18.776,19 254.974,88 gricuitura Promoção da Produção Vegetal Promoção da Produção Animal Defesa Sanitária Vegetal 40.500,00 62.000,00 4.000,00 885.000,00 0,00 1.000,00 0,00 40.500,00 61.000,00 4.000,00 885.000,00 828.000,00 0,00 Abastecimento 0,02 866.223,81 1.115.525,12 0,00 0,00 0,00 233.716,15 120.146,39 Extensão Rural 1.517.000,00 1.370.500,00 0,21 0,36 1.136.783,85 0,00 Indústria 567.000.00 515.800.00 47.289.85 139.597.72 0.11 376.202.28 65.413.73 115.527.56 0.18 400.272.44 0.00 Administração Geral Promoção Industrial Comércio e Serviços 47.289,85 47.289,85 0,00 184.814,57 139.597,72 139.597,72 0,00 430.507,00 65.413,73 65.413,73 0,00 184.587,27 115.527,56 0,00 362.972,92 504.800,00 389.272,44 11.000,00 11.000,00 2.054.000,00 11.000,00 1.589.493,00 1.657.027,08 Promoção Comercial 3.000,00 3.000,00 50.000,00 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00 0,00 3.000,00 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00 0,00 3.000,00 0,00 30.000,00 Servicos Financeiros 0,04 0,00 0,08 0.00 0,00 1.586,493,00 1.654.027.08 Turismo 2.021.000,00 1.967.000.00 134.814.57 380,507,00 134.587.2 312,972,92 0.48 0.00 8 751 000 00 8 139 000 00 20.054.65 39 763 26 0.03 8 099 236 74 20 054 65 39.763.26 0.06 8 099 236 74 0.00 ransporte Infra-Estrutura Urbana Transporte Rodoviário 7.281.000,00 818.236,74 2.537.534,33 7.281.000,00 818.236,74 2.720.664,41 0,00 20.054,6 0,00 39.763,26 0,00 20.054,65 343.714,44 0,00 39.763,26 546.335,59 Desporto e Lazer 3.398.000,00 3.267.000,00 729.465,67 0,84 0,00 426.796,17 0,59 Administração Geral 1.046.000.00 1.043.000.00 196,667,16 410.362.43 0.33 632,637,57 218.386.93 363,994,98 679,005,02 0.00 6.000,00 6.000,00 Comunicação Social 6.000.00 0.00 0.00 0.00 6.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Desporto de Rendimento 1.000.00 1.000.00 0.00 0.00 0.00 1.000.00 0.00 0.00 0.00 1.000.00 0.00 Desporto Comunitário Encargos Especiais 2 345 000 00 2 217 000 00 319 103 24 125 327 5 182 340 61 2 034 659 39 0.00 5.623.405,56 3.390.754,94 2.232.650,62 7.527.000,00 7.927.000,00 705.349,38 5.167.432,50 2.759.567,50 .303.594,44 Serviço da Dívida Interna 1.598.245,06 705.349,38 4.589.000,00 0,00 705.349,38 4.462.083,12 3,62 0,57 526.916,88 793.338,80 705.349,38 2,45 1,08 0,00 2.232.650,62 Outros Encargos Especiais 2.938.000,00 2.938.000,00 705.349,38 0,00 Reserva de Contingência 21.809.000.00 20.589.000.00 0.00 0.00 0.00 20.589.000.00 0.00 0.00 0.00 20.589.000.00 0.00 Reserva de Contingência
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) 20 589 000 00 20 589 000 00 20.589.000.00 11.823.000,00 12.459.000,00 2.110.363,03 4.362.178,17 8.096.821,83 2.110.363,03 4.362.178,17 Legislativa 181.000.00 181.000.00 30.573.44 62.053.06 0.05 118.946.94 30.573.44 62.053.06 0.10 118.946.94 0.00 Administração Geral Tecnologia da Informação Judiciária 30.573,44 30.573,44 0,00 0,00 62.053,06 62.053,06 0,00 0,00 30.573,44 0,00 0,00 62.053,06 62.053,06 0,00 0,00 1.000,00 7.000,00 1.000.00 1.000.00 1.000.00 0,00 7.000,00 0,00 Ação Judiciária 7.000,00 7.000,00 0,00 0,00 0,00 7.000,00 0,00 0,00 44.757,30 0,00 7.000,00 0,00

22.392,09

44.757,30

0,04

22.392,09

0,07

69.242,70

0,00

Portaria Nº 553 de 2014

69.242,70

114.000,00 FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1492], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 29/mai/2015 14h e 15m

Essencial à Justica

103.000,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS EXECUTADAS NSCRITAS EM SALDO SALDO DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL RESTOS A FUNCÃO/SUBFUNCÃO BIMESTRE ATÉ BIMESTRE BIMESTRE ATÉ BIMESTRE PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) (b/total b (c) = (a-b)(d) (d/total d) (e) = (a-d)(f) (a) 44.757,30 409.222,82 256.202,81 12.424,89 11.038,69 44.757,30 409.222,82 256.202,81 12.424,89 Administração Geral Administração 69.242,70 69.242,70 103 000 00 114 000 00 22 392 09 0.04 22 392 09 1.042.000,00 651.000,00 12.000,00 174.000,00 1.081.000,00 681.000,00 17.000,00 27.000,00 22.392,09 201.500,40 124.154,72 7.893,49 69.242,70 671.777,18 424.797,19 4.575,11 15.961,31 22.392,09 201.500,40 124.154,72 7.893,49 5.333,41 69.242,70 671.777,18 424.797,19 4.575,11 15.961,31 0,00 0,00 0,00 0,00 Administração Geral  $0,21 \\ 0,01$ 0,390,02Normatização e Fiscalização Tecnologia da Informação 23.000,00 5.333,41 11.038,69 0,01 0,02 0,00 Formação de Recursos Humanos 96,000,00 96,000,00 16.010.82 32.623.23 0.03 63.376.77 16,010,82 32,623,23 0.05 63.376.77 0.00 Administração de Receita 184.000.00 184.000.00 33.997.53 68.573.17 0.06 115.426.83 33.997.53 68.573.17 0.10 115.426.83 0.00 Comunicação Social 6.000.00 6.000.00 674.58 1.800,38 0.00 4.199.62 674.58 1.800,38 4.199.62 0.00 Proteção e Benefícios ao Trabalhador Defesa Nacional 13 435 84 70,000,00 70 000 00 43 440 3 13 435 89 43 440 34 14.000,00 2.564,97 5.111,29 8.888,71 5.111,29 0,01 0,00 Defesa Terrestre Segurança Pública 0,00 193.000,00 213.000,00 43.635,27 94.941,80 0,08 118.058,20 43.635,27 94.941,80 0,15 118.058,20 0,00 Policiamento 213,000,00 43,635,27 94.941.80 118,058,20 94.941.80 118,058,20 0,00 94.941,80 166.374,38 24.819,08 6.554,16 5.696,70 42.856,53 Assistência Social
Administração Geral
Assistência ao Idoso 458 000 00 475,000,00 83,402,53 0.14 308,625,62 83 402 53 166.374.38 308 625 62 0.00 83.402,53 12.480,43 3.472,24 2.691,49 24.819,08 6.554,16 5.696,70 42.856,53 0,00 98.000,00 32.000,00 21.000,00 0,020,01Assistência ao Portador de Deficiência 2.691,49 15.303,30 21.000,00 0,00 Assistência à Criança e ao Adolescente 121.000,00 121.000,00 20.959,79 0,03 78.143,47 20.959,79 0,07 78.143,47 0,00 Assistência Comunitária 186.000,00 198.000,00 43.798,58 86.447.91 0,07 111.552,09 86.447,91 0.13 111.552,09 0,00 Previdência Social Administração Geral Saúde 33.263,53 33.263,53 1.525.612,88 60,000,00 60,000,00 14.653,39 26.736,47 0.02 33.263,53 14.653,39 26.736,47 0.04 0,00 60.000,00 14.653,39 402.731,72 26.736,47 824.387,12 33.263,53 1.525.612,88 14.653,39 402.731,72 26.736,47 824.387,12 0,04 1,26 0,00 60.000,00 2.231.000,00 0,02 0,67 Administração Geral 172.000,00 174.000,00 32.780,18 68.397,05 0,06 105.602,95 32.780,18 232.718,46 68.397,05 473.861,24 105.602,95 0,00 1.314,000,00 Atenção Básica 1,408,000,00 232,718,46 473.861.24 0.38 934,138,76 0.73 934,138,76 0.00 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 507.000.00 517,000,00 103,676,74 213.884.56 0.17 303.115.44 103,676,74 213.884.56 0.33 303.115.44 0.00 213.884,56 5.813,91 21.219,78 30.988,41 10.222,17 229.402,05 Suporte Profilático e Terapêutico 33.000,00 59.000,00 33.000.00 2.889.61 27.186.09 2.889.61 5.813,91 21.219,78 0.01 27.186,09 41.780,22 0.00 0,00 0,02 0,03 0,01 0,00 0,00 0,00 0,00 41.780.22 Vigilância Sanitária 63.000.00 10.629.63 10.629.63 0.03 116.000,00 30.000,00 5.342.000,00 125.000,00 30.000,00 5.696.000,00 15.270,01 4.767,05 .065.612,98 94.011,59 19.777,83 .466.597,95 15.270,01 4.767,05 1.065.612,98 30.988,41 10.222,17 229.402,05 94.011,59 19.777,83 .466.597,95 3,41 0,00 1,81 Administração Geral 80,000,00 88,000,00 18,136,35 35,590,14 0.03 52,409,86 18,136,35 35,590,14 0.05 52,409,86 0.00 Alimentação e Nutrição 95,000,00 100,000,00 21.803.25 46,625,86 0.04 53.374.14 21,803,25 46.625.86 0.07 53.374.14 0.00 Ensino Fundamental 4.180.000.00 4.471.000.00 695,646,71 1.469.973.39 1.19 .001.026.61 695.646.71 1.469.973.39 3.001.026.61 0.00 Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Especial 1.676.000,00 207.000,00 104.000,00 88.000,00 0,47 0,05 0,03 0,03 0,88 0,10 0,06 0,06 0,00 0,00 0,00 0,00 1.726.000,00 280.250,38 572.908.54 1.153.091,46 280.250.38 572.908.54 207.000,00 104.000,00 97.000,00 31.446,23 18.330,06 18.276,36 66.036,87 38.267,25 37.714,98 140.963,13 65.732,75 59.285,02 31.446,23 18.330,06 18.276,36 66.036,87 38.267,25 37.714,98 140.963,13 65.732,75 59.285,02 Administração Geral 38.000,00 7.244,09 14.454,77 0,01 7.244,09 1.576,08 14.454,77 0,02 0,00 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 2.000.00 5,000,00 1.576.08 3.521.19 0.00 1.478.81 3.521.19 0.01 1.478.81 0.00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1492], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 29/mai/2015 14h e 15m

aria Nº 553 de 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	AS EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES.	AS EXECUTADA	AS	SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA				1					RESTOS A
FUNÇAO/SUBFUNÇAO			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		PAGAR NÃO
		( )		4.5		( ) ( )		6.15		( ) ( ) D	PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Difusão Cultural	52.000,00	54.000,00	9.456,19	19.739,02	0,02	34.260,98	9.456,19	19.739,02	0,03	34.260,98	0,00
Urbanismo	822.000,00	850.000,00	165.102,94	337.963,66	0,27	512.036,34	165.102,94	337.963,66	0,52	512.036,34	0,00
Administração Geral	69.000,00	76.000,00	11.713,61	22.698,17	0,02	53.301,83	11.713,61	22.698,17	0,03	53.301,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	71.000,00	80.000,00	16.302,14	31.353,89	0,03	48.646,11	16.302,14	31.353,89	0,05	48.646,11	0,00
Serviços Urbanos	678.000,00	690.000,00	137.087,19	283.911,60	0,23	406.088,40	137.087,19	283.911,60	0,43	406.088,40	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação	48.000,00	56.000,00	12.365,78	26.102,09	0,02	29.897,91	12.365,78	26.102,09	0,04	29.897,91	0,00
Administração Geral	48.000,00	56.000,00	12.365,78	26.102,09	0,02	29.897,91	12.365,78	26.102,09	0,04	29.897,91	0,00
Gestão Ambiental	22.000,00	34.000,00	8.319,55	16.521,87	0,01	17.478,13	8.319,55	16.521,87	0,03	17.478,13	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	24.000,00	5.452,43	10.785,03	0,01	13.214,97	5.452,43	10.785,03	0,02	13.214,97	0,00
Controle Ambiental	2.000,00	10.000,00	2.867,12	5.736,84	0,00	4.263,16	2.867,12	5.736,84	0,01	4.263,16	0,00
Agricultura	66.000,00	71.000,00	13.154,25	27.456,89	0,02	43.543,11	13.154,25	27.456,89	0,04	43.543,11	0,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Extensão Rural	64.000,00	69.000,00	13.154,25	27.456,89	0,02	41.543,11	13.154,25	27.456,89	0,04	41.543,11	0,00
Indústria	16.000,00	16.000,00	2.873,76	5.894,78	0,00	10.105,22	2.873,76	5.894,78	0,01	10.105,22	0,00
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	2.873,76	5.894,78	0,00	10.105,22	2.873,76	5.894,78	0,01	10.105,22	0,00
Comércio e Serviços	34.000,00	38.000,00	7.110,84	14.435,50	0,01	23.564,50	7.110,84	14.435,50	0,02	23.564,50	0,00
Turismo	34.000,00	38.000,00	7.110,84	14.435,50	0,01	23.564,50	7.110,84	14.435,50	0,02	23.564,50	0,00
Transporte	25.000,00	28.000,00	3.468,36	7.825,19	0,01	20.174,81	3.468,36	7.825,19	0,01	20.174,81	0,00
Transporte Rodoviário	25.000,00	28.000,00	3.468,36	7.825,19	0,01	20.174,81	3.468,36	7.825,19	0.01	20.174,81	0,00
Desporto e Lazer	71.000,00	77.000,00	12.624,40	25.276,92	0,02	51.723,08	12.624,40	25.276,92	0,04	51.723,08	0,00
Administração Geral	44.000,00	47.000,00	8.456,88	16.793,25	0,01	30.206,75	8.456,88	16.793,25	0,03	30.206,75	0,00
Desporto Comunitário	27.000,00	30.000,00	4.167,52	8.483,67	0,01	21.516,33	4.167,52	8.483,67	0,01	21.516,33	0,00
Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	335.600.000,00	336.428.585,19	49.330.764,63	123.138.412,63	100,00	213.290.172,56	36.944.321,53	65.310.241,17	100,00	271.118.344,02	0,00

#### AVARÉ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO:Mai/2014 a Abri/2015

F – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
	DESPESA EXECUTADAS	S
	Mai/2014 a Abri/2015	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	126.059.361,42	
Pessoal Ativo	99.878.819,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.002.410,98	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	17.178.130,80	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do art. 19 da LRF)(II)	8.127.733,24	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	542.892,02	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.584.841,22	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	117.931.628,18	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	208.708.891,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	117.931.628,18	56,51
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	112.702.801,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	107.067.661,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	101.432.521,46	48,60

		TRAJETÓR	IA DE RETORNO AC	LIMITE DA DES	PESA TOTAL COM	1 PESSOAL			
	2015			2015		2015			
1	<sup>o</sup> Quadrimestre			2º Quadrimestre		3º Quadrimestre			
Limite Máximo ( a )	% TPD (b)	% Excedente ( c ) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente ( d ) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% TPD (i)	
54,00%	56,51%	2,51%	0,84%	55,67%	0,00%	0,00%	54,00%	0,00%	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas

Observação para AUDESP.

Observação para AUDESP.

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Apuração da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita V exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

1 de 3 LRF, Art. 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	335.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	335.600.000,00
Receitas Realizadas	97.814.609,98
Saldos de Exercícios Anteriores	657.313,97
Deficit Orçamentário	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	1./7
Billing organization business	Até Bimestre
Dotação Inicial	335.600.000,00
Créditos Adicionais	828.585,19
Dotação Atualizada	336.428.585,19
Despesas Empenhadas	123.138.412,63
Despesas Executadas	65.310.241,17
Líquidadas	65.310.241,17
Superavit Orçamentário	32.504.368,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
DESI ESAS FOR FUNÇÃO / SUBI UNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	123.138.412,63
Despesas Executadas	65.310.241,17
Líquidadas	65.310.241,17

Despesas Empenhadas			123.138.412,63
Despesas Executadas Líquidadas			65.310.241,17 65.310.241,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Bimestre
Receita Corrente Líquida			208.708.891,90
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias Executadas (II)			0,00 0,00
Líquidadas Resultado Previdenciário (III)=(I-II) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS Receitas Previdenciárias (IV)			0,00 0,00 - 11.121.558,95
Despesas Previdenciárias Executadas (V) Líquidadas Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			2.994.884,46 2.994.884,46 8.126.674,49
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta

Resultado Nominal

(b)

-1.025.943,30

34.880.189,68

(a) -7.070.000,00

4.221.000,00

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R\$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.288.882,79	-129.505.47	19.087.925,40	21.071.451,92
CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	993.813,82	-12.543,00	593,738,33	387.532,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	596.380,48	-8.037.32	12.000,00	576.343,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	338.754,52	0,00	205.126,87	133.627,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	520.070,37	0,00	0,00	520.070,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.582.432.51	-79.341.07	4.626.182.34	5,876,909,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11,605,128,98	-5.002,00	7.552.158,26	4.047.968,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL	1.421.737,81	-3.002,00	1.089.108,91	332.628,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	408.263,27	0,00	128.986,54	279.276,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.039.718,66	0.00	190.550.70	849.167.96
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	533.987,78	-5.330,00	282.887,77	245.770,01
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	4.248.354,97	-7.640,00	961.872,23	3.278.842,74
SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIÊNCIA E TECNOLOGIA	78.463,06	0,00	34.466,91	43.996,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	384.961,26	0,00	176.505,04	208.456,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	608.969,28	0,00	81,30	608.887,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	1.252.475,98	0,00	25.287,03	1.227.188,95
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	212.238,18	0,00	16,000,00	196,238,18
FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	1,749,330,95	0,00	93.033.87	1,656,297,08
INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARE	0,00	0,00	0,00	0.00
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT DEFIC.	49,987,91	0,00	35.906,51	14.081.40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	823.431,28	-11.612,08	413.795,33	398.023,87
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	330.516,23	0,00	327.801,79	2.714,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	194.129,96	0,00	193.007,64	1.122,32
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES	333,146,72	0,00	327.909,74	5.236,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	1.982.588,81	0,00	1.801.518,29	181.070,52
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.942.882,55	-53.952,00	5.378.023,67	19.417.007,90
CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	76.134,00	0.00	25.500,00	50,634,00
GABINETE DO PREFEITO	230.088,22	0,00	46.128,61	183,959,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	54.585,63	0,00	33,533,92	21,051,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	3,382,25	0,00	0,00	3.382,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4,172,952,49	-53.952,00	1.667.440,90	2.451.559,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8,080,079,10	0,00	1.827.402,76	6.252.676,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST, E DESENVOLV, SOCIAL	413,797,87	0,00	90.569,97	323.227,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	262,392,98	0.00	85.025.75	177.367.23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	92.042,93	0,00	0,00	92.042,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	60.083,18	0,00	12.078,67	48.004,51
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	809.046,35	0,00	171.829,42	637.216,93
SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.998,10	0,00	0,00	2.998,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	45.221,17	0,00	20.288,30	24.932,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	63.765,14	0,00	0,00	63.765,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	4.324.193,03	0,00	0,00	4.324.193,03
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	1.044.669,77	0,00	570.368,66	380,402,13
INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARE	2.150,00	0,00	2.150,00	0,00
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT.DEFIC.	1.066,00	0,00	120,00	946.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	132.493,86	0,00	12.718.81	119.775.05
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	73.615,51	0.00	45.134,70	28.480.81
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES	1.515.385,26	0,00	374.538,23	1.140.847,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	3.482.739,71	0,00	393.194,97	3.089.544,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Apurado até o	% Mínimo a Aplic Exercício	ar no % Aplicad	até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.876.843,32	<25%/18%>		20,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	9.009.725,14	60%		70,99
LRF, Art. 48 – Anexo 14				RS 1
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	,	Valor Apurado até o E	simestre Saldo	Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		0,0	D	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		2.801.067,3	1	70.307.800,85
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
receitas i ievidenciarias (i)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	-,	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdenciário (I-II)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Despesas Previdenciárias (I) Resultado Previdenciário (I-II) REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor	Limites Constitucionais Anuais		
	Apurado até o	% Mínimo a Aplicar no 6 Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.893.247,64	15,00	27,62	
Líquidadas	6.893.247,64	15,00	27,62	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício	Corrente	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2015

	QUADRIMESTRE DE 2015				
RF, art. 48 – Anexo 6		R			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O	VALOR ATÉ O BIMESTRE			
Receita Corrente Líquida		208.708.891,90			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL			
Despesa Total com Pessoal - DTP Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	117.931.628,18 112.702.801,63 107.067.661,54	56,5 54,00 51,30			
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL			
Divida Consolidada Líquida Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-4.755.643,03 250.450.670,28	-2,24 120,00			
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL			
Total das Garantias Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 45.915.956,22	0,00 22,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,0			

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

1 de 3

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.105.000,00	15.105.000,00	3.792.059,55	3.797.472,92
RECEITAS CORRENTES	15.105.000,00	15.105.000,00	3.792.059,55	3.797.472,92
Receita de Contribuição dos Segurados	11.000.000,00	11.000.000,00	3.789.318,11	3.507.092,55
Pessoal Civil	11.000.000,00	11.000.000,00	3.789.318,11	3.507.092,55
Ativo	10.990.000,00	10.990.000,00	3.782.861,68	3.505.220,07
Inativo	10.000,00	10.000,00	6.456,43	1.872,48
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	287.858,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	287.858,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	2.741,44	2.522,37
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	2.741,44	2.522,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.895.000,00	15.895.000,00	7.329.499,40	2.976.557,87
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	31.000.000,00	31.000.000,00	11.121.558,95	6.774.030,79
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$

INSCRITAS EM RESTOS A DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS PAGAR NÃO PROCESSADOS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INICIAL ATUALIZADA Jan a Abr/2015 Jan a Abr/2014 Jan a Abr/2015 Jan a Abr/2014 Em 2015 Em 2014 10.601.000,00 2.001.000,00 791.000,00 1.210.000,00 10.601.000,00 2.001.000,00 791.000,00 1.210.000,00 3.034.778,47 252.586,80 245.623,80 2.254.759,42 216.028,67 210.605,87 2.968.147,99 243.186,68 236.223,68 2.248.891,47 210.160,72 205.012,72 DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) ADMINISTRAÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Despesas Correntes 5.422,80 2.038.730,75 2.038.730,75 1.031.697,64 178.412,55 5.148,00 2.038.730,75 2.038.730,75 1.031.697,64 178.412,55 Despesas de Capital 6.963.00 6.963.00 0.00 0.00 2.782.191,67 2.782.191,67 1.543.572,21 267.389,50 2.724.961,31 2.724.961,31 1.539.777,24 213.954,11 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 PREVIDÊNCIA 8 600 000 00 8 600 000 00 Pessoal Civil Aposentados 8.600.000,00 8.600.000,00 4.500.000,00 8.600.000,00 8.600.000,00 4.500.000,00 1.100.000,00 1.100.000,00 0,00 Pensões Outros Benefícios Previdencíarios 3.000.000.00 3.000.000.00 971.229,96 828,620,56 971.229,96 828,620,56 0.00 0.00 0,00 Pessoal Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdencíarios 0,00 0,00 Outros Beneticios Previdenciarios
Outras Despesas Previdenciarias
Compensação Previdenciaria do RPPS para o RGPS
Demais Despesas Previdenciarias
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) 0,00 0,00 0,00 0,00 26.736,47 0.00 0.00 0,00 0.00 0,00 0,00 0.00 0,00 0,00 0,00 60.000,00 0,00 0,00 60.000,00 0,00 0,00 0,00 26.736,47 0,00 0,00 16.313,20 2.271.072,62 0,00 0,00 16.313,20 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.661.000.00 10,661,000,00 3.061.514.94 2.994.884.46 2.265.204.67 0.00 0.00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

20.339.000.00

8 060 044 01

4.502.958,17

8.126.674.49

4.508.826.12

20.339.000.00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		PREVISÃO C	ORÇAMENTARIA
VALOR			0,00
	DENG E DIDEITOS DO DOOS	PERÍODO E	DE REFERÊNCIA
BENS E DIREITOS DO RPPS		Em 2015	Em 2014
CAIXA		63.941.322,	27 55.702.855,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,	00,00
INVESTIMENTOS		0,	00,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0.0	0.00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21,14.1492], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, Data/hora da emissão: 29/mai/2015 14h e 25m"

Portaria Nº 553 de 2014

0.00

0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)

DECETTAC INTRA ODCAMENTÁDIAC DIDEC		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	15.895.000,00	15.895.000,00	7.329.499,40	2.976.557,87	
Receitas de Contribuições	15.895.000,00	15.895.000,00	7.329.499,40	2.976.557,87	
Patronal	7.755.000,00	7.755.000,00	2.193.710,77	1.556.095,71	
Pessoal Civil	7.755.000,00	7.755.000,00	2.193.710,77	1.556.095,71	
Ativo	7.755.000,00	7.755.000,00	2.193.710,77	1.556.095,71	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.690.000,00	2.690.000,00	686.727,16	281.595,91	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.450.000,00	5.450.000,00	4.449.061,47	1.138.866,25	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	15.895.000,00	15.895.000,00	7.329.499,40	2.976.557,87	

DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL		DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM PAGAR NÃO PE	
			Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014	Em 2015	Em 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	60.000,00	60.000,00	26.736,47	16.313,20	26.736,47	16.313,20	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	26.736,47	16.313,20	26.736,47	16.313,20	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	60.000,00	60.000,00	26.736,47	16.313,20	26.736,47	16.313,20	0,00	0,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 2

	7-	RECEITAS REALIZ	ZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )	281.145.000,00	93.181.297,01	83.019.900,89
Receita Tributária	54.371.570,00	19.508.997,41	17.971.742,95
IPTU	15.470.000,00	9.243.237,37	8.620.553,69
ISS	15.800.000,00	4.563.565,63	4.533.592,04
ITBI	5.530.000,00	1.710.088,93	1.266.472,71
IRRF	4.366.000,00	1.411.050,83	1.083.185,69
Taxas	6.987.000,00	2.581.028,89	2.467.938,82
Contribuição de Melhoria	6.218.570,00	25,76	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	31.827.000,00	12.230.093,65	7.490.706,88
Receitas Previdenciárias	26.895.000,00	11.118.817,51	6.483.650,42
Outras Receitas de Contribuições	4.932.000,00	1.111.276,14	1.007.056,46
Receita Patrimonial Líquida	270.000,00	98.762,33	88.927,11
Receita Patrimonial	6.126.000,00	132.165,36	894.910,72
(-)Aplicações Financeiras	5.856.000,00	33.403,03	805.983,61
Transferências Correntes	170.092.000,00	55.051.915,85	50.916.548,34
LC 61/89	296.000,00	96.557,95	85.909,47
LC 87/96	184.000,00	57.415,58	41.660,64
Convênios	4.906.000,00	783.487,74	1.043.266,99
FPM	31.000.000,00	8.977.292,72	8.507.719,56
ICMS	37.760.000,00	11.452.849,44	10.454.559,63
IPVA	12.080.000,00	7.817.018,40	7.226.424,21
ITR	480.000,00	37.480,14	10.326,86
Outras Transferências Correntes	83.386.000,00	25.829.813,88	23.546.680,98
Demais Receitas Correntes	24.584.430,00	6.291.527,77	6.551.975,61
Dívida Ativa	7.479.000,00	1.556.629,35	2.060.905,69
Diversas Receitas Correntes	17.105.430,00	4.734.898,42	4.491.069,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	48.599.000,00	4.599.909,94	3.268.899,26
Operações de Crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	101.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	48.398.000,00	4.599.909,94	3.268.899,26
Convênios	39.397.000,00	2.196.135,72	2.705.576,43
Outras Transferências de Capital	9.001.000,00	2.403.774,22	563.322,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	48.398.000,00	4.599.909,94	3.268.899,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	329,543,000,00	97.781.206,95	86.288.800,15

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EI	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM PAGAR NÃO PR	
		Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2015	Jan a Abr 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	236.956.283,35	114.562.911,64	95.433.050,66	62.509.173,86	54.837.485,26	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	118.906.500,00	40.022.771,14	35.163.319,49	38.855.880,45	34.728.151,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	117.998.783,35	74.540.140,50		23.653.293,41	20.109.333,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES $(X) = (VIII-IX)$	236.905.283,35	114.562.911,64	95.433.050,66	62.509.173,86	54.837.485,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	78.883.301,84	8.575.500,99		2.801.067,31	1.684.251,59	0,00	0,00
Investimentos	71.929.301,84	2.643.262,08		391.843,41	306.645,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.904.000,00	5.882.238,91	3.971.079,20	2.359.223,90	1.327.605,69	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	71.929.301,84	2.643.262,08	3.368.474,54	391.843,41	306.645,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	20.589.000,00	-	-	-	-		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	=	-	-	-		
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	329.423.585,19	117.206.173,72	98.801.525,20	62.901.017,27	55.144.131,16	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	119.414,81	-19.424.966,77	-12.512.725,05	34.880.189,68	31.144.668,99	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ε.	657.313,97	608.092,00	657.313,97	608.092,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL VALOR META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS 4.221.000,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2014 A ABR/2015

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
~ ~ ~	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	PREVISÃO	
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	16.997.680,74	15.285.999,11	17.904.132,22	17.708.467,12	17.412.670,31	18.680.238,00	17.889.443,55	21.803.030,37	24.240.685,40	18.547.567,37	27.904.938,39	22.302.283,11	236.677.135,69	291.206.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.848.103,40	2.569.526,22	2.746.384,35	3.471.892,90	2.917.636,09	3.496.118,09	2.861.740,42	3.663.962,70	2.048.892,43	2.294.873,20	8.242.973,24	6.922.258,54	44.084.361,58	54.371.570,00
IPTU	693.611,42	545.808,43	613.214,56	1.250.130,36	587.794,40	550.344,08	554.592,03	671.436,34	270,02	347.012,09	5.219.680,36	3.676.274,90	14.710.168,99	15.470.000,00
ISS	1.201.381,67	1.144.659,14	1.157.683,57	1.177.308,34	1.449.276,11	1.537.490,46	1.425.463,69	1.408.817,03	1.284.900,94	1.061.986,87	1.076.038,29	1.140.639,53	15.065.645,64	15.800.000,00
ITBI	409.754,79	388.642,22	442.124,59	402.787,68	377.870,35	870.903,57	411.643,42	618.642,70	410.301,26	399.754,88	386.163,17	513.869,62	5.632.458,25	5.530.000,00
IRRF	316.962,46	278.441,50	305.194,15	300.537,88	298.740,62	338.473,50	328.744,81	764.616,95	330.902,56	375.526,00	338.841,96	365.780,31	4.342.762,70	4.366.000,00
Outras receitas Tributárias	226.393,06	211.974,93	228.167,48	341.128,64	203.954,61	198.906,48	141.296,47	200.449,68	22.517,65	110.593,36	1.222.249,46	1.225.694,18	4.333.326,00	13.205.570,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	996.161,23	1.016.639,44	1.028.723,48	1.082.083,04	480.837,82	1.544.934,76	1.168.596,04	1.311.931,88	595.298,88	1.060.868,02	1.370.195,02	1.874.232,33	13.530.501,94	15.932.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	329.075,75	21.693,11	215.309,29	179.641,39	198.559,45	246.931,31	24.531,44	162.186,69	29.279,03	30.828,61	35.672,36	36.385,36	1.510.093,79	6.126.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	348.522,90	367.016,06	592.513,60	467.152,88	446.038,22	435.467,69	329.220,45	542.371,02	856.440,51	938.939,92	588.384,41	566.379,06	6.478.446,72	7.897.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.592.042,62	10.532.469,13	12.498.959,78	11.706.067,39	12.501.154,56	11.911.575,32	12.570.304,99	14.533.172,84	19.879.368,84	13.427.138,82	16.837.439,32	12.018.242,50	160.007.936,11	190.192.000,00
Cota Parte do FPM	2.991.279,69	2.243.266,67	1.926.682,26	2.340.591,13	2.051.723,81	1.939.090,30	2.566.633,98	2.819.259,42	3.146.169,30	3.211.629,32	2.339.200,22	2.524.616,91	30.100.143,01	38.400.000,00
Cota Parte do ICMS	3.354.057,09	2.685.793,99	4.282.258,77	3.246.931,53	4.074.631,60	3.072.803,00	3.379.195,63	4.087.067,40	3.605.246,32	2.689.322,74	4.920.414,27	3.101.078,40	42.498.800,74	47.200.000,00
Cota Parte do IPVA	396.469,46	484.076,87	448.674,54	416.407,13	565.296,30	517.219,85	438.154,84	539.850,53	4.894.595,17	2.306.472,86	2.061.652,32	509.172,99	13.578.042,86	15.100.000,00
Cota Parte do ITR	580,55	354,49	545,60	1.735,48	21.368,91	710.470,87	31.566,33	47.664,85	28.577,11	1.074,87	906,42	16.291,73	861.137,21	600.000,00
Transf. da LC 87/1996	17.358,60	17.358,60	17.358,60	17.358,60	17.358,60	17.358,60	17.358,60	34.717,20	0,00	0,00	0,00	71.769,47	227.996,87	230.000,00
Transf. da LC 61/1989	26.185,45	27.986,88	27.833,42	26.770,22	27.617,93	28.311,22	32.250,73	31.846,65	43.340,57	26.278,61	23.959,13	27.119,13	349.499,94	370.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.357.143,11	1.993.565,53	2.968.661,65	2.341.664,96	2.935.079,36	2.249.929,52	2.447.027,63	2.967.851,62	3.821.873,38	2.419.483,47	4.055.581,96	2.394.369,67	32.952.231,86	35.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.448.968,67	3.080.066,10	2.826.944,94	3.314.608,34	2.808.078,05	3.376.391,96	3.658.117,25	4.004.915,17	4.339.566,99	2.772.876,95	3.435.725,00	3.373.824,20	39.440.083,62	53.292.000,00
Outras Receitas Correntes	883.774,84	778.655,15	822.241,72	801.629,52	868.444,17	1.045.210,83	935.050,21	1.589.405,24	831.405,71	794.918,80	830.274,04	884.785,32	11.065.795,55	16.687.430,00
DEDUÇÕES (II)	2.136.274,68	1.887.158,87	2.158.246,63	2.041.136,80	1.615.069,59	2.588.134,06	2.242.240,38	2.400.391,04	2.934.286,94	2.481.223,02	2.769.095,24	2.714.986,54	27.968.243,79	31.100.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	779.088,57	795.391,41	817.516,12	831.120,71	263.470,21	1.331.083,37	949.208,41	888.309,87	590.660,36	834.067,67	899.613,22	1.464.976,86	10.444.506,78	11.000.000,00
Compens Financ, entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.357.186,11	1.091.767,46	1.340.730,51	1.210.016,09	1.351.599,38	1.257.050,69	1.293.031,97	1.512.081,17	2.343.626,58	1.647.155,35	1.869.482,02	1.250.009,68	17.523.737,01	20.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	14.861.406,06	13.398.840,24	15.745.885,59	15.667.330,32	15.797.600,72	16.092.103,94	15.647.203,17	19.402.639,33	21.306.398,46	16.066.344,35	25.135.843,15	19.587.296,57	208.708.891,90	260.106.000,00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

			OS A PAGAR PR LIQUIDADOS E						OS A PAGAR N	ÃO PROCESSA	DOS		Saldo
	PODER / ORGÃO	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Total (b)
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	21.702.382,83 0,00	19.087.925,40 0,00	-129.505,47 0,00	21.071.451,92 0,00	8.829.042,97 0,00	16.113.839,58 76.134,00	6.643.177,90 25.500,00	5.378.023,67 25.500,00	-53.952,00 0,00	19.417.007,90 50.634,00	40.488.459,82 50.634,00
0101 02	PODER LEGISLATIVO GABINETE DO PREFEITO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00 383.053,40	0,00 610.760,42	0,00 593.738,33	0,00 -12.543,00	0,00 387.532,49	0,00 37.148,92	76.134,00 192.939,30	25.500,00 73.184,92	25.500,00 46.128,61	0,00	50.634,00 183.959,61	50.634,00 571.492,10
0201 0202	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS DIVISAO DE SUPRIMENTOS	229.786,21 24.401,83	292.007,29 29.716,64	272.577,36 29.716,64	-2.014,25 -10.528,75	247.201,89 13.873,08	3.269,00 0,00	60.672,45 0,00	54.649,90 0,00	27.771,58 0,00	0,00	36.169,87 0,00	283.371,76 13.873,08
0203	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R PROCURADORIA JURIDICA	25.593,43	30.264,98 190.380,13	30.264,98 189.366,70	0,00	80,00 26.606,86	2.276,76 320,00	32.145,13	17.741,48 0,00	17.741,48 0,00	0,00	16.680,41 320,00	16.760,41 26.926,86
0206 0207 0208	JUNTA DE ALIST. MILITAR/TIRO DE GUERRA OUVIDORIA MUNICIPAL DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	19.424,35 1.461,78 7.077,53	20.920,42 0,00 19.631,73	17.289,36 0,00 19.631,73	0,00 0,00 0,00	23.055,41 1.461,78 7.077,53	77,96 0,00 0,00	1.250,88 0,00 1.178,90	556,22 0,00 0,00	556,22 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	772,62 0,00 1.178,90	23.828,03 1.461,78 8.256,43
0209 0210	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	54.125,72 16.036,00	27.839,23 0,00	34.891,56 0,00	0,00	47.073,39 16.036,00	27.878,50 0,00	97.691,94 0,00	237,32 0,00	59,33 0,00	0,00	125.511,11	172.584,50 16.036,00
0211 0212	CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	1.029,64 4.036,91	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.029,64 4.036,91	0,00 3.326,70	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 3.326,70	1.029,64 7.363,61
03 0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(exceto Intra-Orça DIVISAO DE ADMINISTRACAO - CENTRO ADMIN.	596.380,48 114.022,21	0,00	12.000,00	-8.037,32 0,00	576.343,16 114.022,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.343,16 114.022,21
0302 0303	DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	154.636,84 327.721,43	0,00 0,00	0,00 12.000,00	0,00 -8.037,32	154.636,84 307.684,11	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	154.636,84 307.684,11
04 0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(exceto Intra-Orçam GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	240.465,39 240.465,39	98.289,13 98.289,13	205.126,87 205.126,87	0,00	133.627,65 133.627,65	1.200,00	53.385,63 53.385,63	34.984,58 34.984,58	33.533,92 33.533,92	0,00	21.051,71 21.051,71	154.679,36 154.679,36
05 0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I) GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	520.070,37 17.121,18	0,00	0,00	0,00	520.070,37 17.121,18	3.382,25 3.382,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.382,25 3.382,25	523.452,62 20.503.43
0502	DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	502.949,19	0,00 4.861.156.00	0,00 4.626.182,34	0,00	502.949,19 5.876.909,10	0,00	0,00 3.134.933,24	0,00	0,00	0,00 -53.952,00	0,00	502.949,19 8.328.468.69
0601 0602	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	73.280,95 1.742.579,39	147.511,65 577.338,67	137.673,46 502.400,70	-5.970,00 -17.439.00	77.149,14 1.800.078,36	1.432,80 564,091,66	25.964,93 828.864,74	21.549,70 578.300,34	288,30 574.865,79	0,00	27.109,43 818.090,61	104.258,57 2,618.168,97
0603 0604	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV	2.949.941,84 0,00	1.704.123,97 1.958.825,70	1.513.617,38 1.958.091,44	0,00	3.140.448,43 734,26	70.721,08 0,00	1.303.395,87	630.476,44 0,00	624.422,14 0,00	-25.644,92 0,00	724.049,89 0,00	3.864.498,32 734,26
0605 0606	DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	30.486,00 924.988,33	0,00 473.356,01	0,00 514.399,36	0,00 -55.932,07	30.486,00 828.012,91	0,00 401.773,71	0,00 976.532,70	0,00 522.566,38	0,00 467.864,67	0,00 -28.307,08	0,00 882.134,66	30.486,00 1.710.147,57
0607 07	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(1)	0,00 3.658.843,09	0,00 7.946.285,89	0,00 7.552.158,26	0,00 -5.002,00	0,00 4.047.968,72	0,00 2.468.263,01	175,00 5.611.816,09	0,00 2.370.073,53	0,00 1.827.402,76	0,00	175,00 6.252.676,34	175,00 10.300.645,06
0701 08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(ex	3.658.843,09 268.956,21	7.946.285,89 1.152.781,60	7.552.158,26 1.089.108,91	-5.002,00 0,00	4.047.968,72 332.628,90	2.468.263,01 170.505,44	5.611.816,09 243.292,43	2.370.073,53 127.475,55	1.827.402,76 90.569,97	0,00	6.252.676,34 323.227,90	10.300.645,06 655.856,80
0801 0802	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	74.538,50 194.417,71	164.413,20 988.368,40	158.285,06 930.823,85	0,00 0,00	80.666,64 251.962,26	6.394,73 164.110,71	10.249,06 233.043,37	5.518,70 121.956,85	235,78 90.334,19	0,00 0,00	16.408,01 306.819,89	97.074,65 558.782,15
09 0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(exceto Intra-Orçam.)-(I) GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	249.427,39 91.892,11	158.835,88 140.748,38	128.986,54 110.899,04	0,00	279.276,73 121.741,45	7.203,25 7.203,25	255.189,73 24.177,24	108.807,28 23.762,13	85.025,75 14.656,00	0,00	177.367,23 16.724,49	456.643,96 138.465,94
0902 0903	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS-TURISMO	53.721,31 103.813,97	17.936,50 151,00	17.936,50 151,00	0,00 0,00	53.721,31 103.813,97	0,00 0,00	231.012,49 0,00	85.045,15 0,00	70.369,75 0,00	0,00 0,00	160.642,74 0,00	214.364,05 103.813,97
10 1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(exceto Intra-Orçam.)-(I) GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	720.665,51 208.657,28	319.053,15 202.620,95	190.550,70 96.640,65	0,00	849.167,96 314.637,58	8.575,32 925,32	83.467,61 41.327,61	11.065,54 5.665,54	0,00	0,00	92.042,93 42.252,93	941.210,89 356.890,51
1002 11	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(exceto Intra-Or;	512.008,23 221.404,10	116.432,20 312.583,68	93.910,05 282.887,77	0,00 -5.330,00	534.530,38 245.770,01	7.650,00 6.894,76	42.140,00 53.188,42	5.400,00 22.910,49	0,00 12.078,67	0,00	49.790,00 48.004,51	584.320,38 293.774,52
1101 1102	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	14.020,99 207.383,11	41.670,78 270.912,90	39.667,88 243.219,89	-5.330,00 0,00	10.693,89 235.076,12	991,50 5.903,26	863,92 52.324,50	685,49 22.225,00	353,67 11.725,00	0,00	1.501,75 46.502,76	12.195,64 281.578,88
12 1201	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(exceto Intra-Orçar GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		978.828,11 66.510,34	961.872,23 63.545.46	-7.640,00 0.00	3.278.842,74 32.556.36	619.537,24 1.645.80	189.509,11 2.385.09	175.029,32 2.210,65	171.829,42 1.884.75	0,00	637.216,93 2.146,14	3.916.059,67 34.702.50
1201 1202 1203	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO DIVISAO DE PRESERV.EDUCACAO E FISC.AMB.	2,847,424,69 392,510,69	869.037,47 43.280,30	865.526,67 32.800,10	0,00 0,00 -7.640,00	2.850.935,49 395.350,89	472.238,66 145.652,78	187.124,02 0,00	172.818,67 0,00	169.944,67	0,00	489.418,01 145.652,78	3.340.353,50 541.003,67
13	SEC. MUN.DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	43.927,06	34.536,00	34.466,91	0,00	43.996,15	2.988,04	10,06	10,06	0,00	0,00	2.998,10	46.994,25
1301 1302	DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	13.979,08 29.947,98	34.536,00	34.466,91	0,00	14.048,17 29.947,98	2.897,00 91,04	10,06	10,06	0,00	0,00	2.907,06 91,04	16.955,23 30.039,02
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS PAROLIE DE EXPOSICOES - EMAPA	30.160,61	200.553,03 48.152,25 109.911.05	176.505,04 51.919,26	0,00	208.456,22	4.766,00 312,00	40.455,17 317,79	20.558,44	20.288,30	0,00	24.932,87 629,79	233.389,09
1402 1403 1404	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO DIVISAO-ASSISTENCIA E FISCALIZACAO RURAL	139.321,23 14.926,39 0.00	42.489,73 0.00	96.485,36 28.100,42 0.00	0,00 0,00 0,00	152.746,92 29.315,70 0.00	2.754,00 1.700,00 0.00	2.764,30 21.374,00 15.999,08	2.764,30 17.524,00 0.00	2.764,30 17.524,00 0.00	0,00 0,00 0,00	2.754,00 5.550,00 15.999.08	155.500,92 34.865,70 15.999,08
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	608.969,28	0,00	81,30	0,00	608.887,98	63.765,14	0,00	0,00	0,00	0,00	63.765,14	672.653,12
1501 1502 1503	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	7.061,31 68.115,97 533.792,00	0,00	81,30 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	6.980,01 68.115,97 533.792,00	0,00 15.961,25 47.803,89	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 15.961,25 47.803,89	6.980,01 84.077,22 581.595,89
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(exceto I		0,00	25.287,03	0,00	1.227.188,95	4.324.193,03	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324.193,03 29,297,80	5.551.381,98
1601 1602	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(exceto Intra-Orcam.)-(1)	1.243.332,04	0,00	0,00 25.287,03	0,00	9.143,94 1.218.045,01	29.297,80 4.294.895,23	0,00	0,00	0,00	0,00	4.294.895,23	5.512.940,24
17 1701	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	212.238,18 212.238,18	0,00	16.000,00 16.000,00	0,00	196.238,18 196.238,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.238,18 196.238,18
18 1801	FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE(exceto Intra-C GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENTES	0,00	1.749.330,95 1.749.330,95	93.033,87 93.033,87	0,00	1.656.297,08 1.656.297,08	0,00	1.044.669,77 1.044.669,77	570.568,66 570.568,66	570.368,66 570.368,66	0,00	380.402,13 380.402,13	2.036.699,21
19 1901	INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AV. INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00 2.150,00	2.150,00 2.150,00	2.150,00 2.150,00	0,00	0,00	0,00
20 2001	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT.DE GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	7.432,30 7.432,30	42.555,61 42.555,61	35.906,51 35.906,51	0,00	14.081,40 14.081,40	88,51 88,51	977,49 977,49	539,00 539,00	120,00 120,00	0,00	946,00 946,00	15.027,40 15.027,40
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO(exceto Intra-Orça	400.690,97	422.740,31	413.795,33	-11.612,08	398.023,87	69.003,81	63.490,05	14.349,71	12.718,81	0,00	119.775,05	517.798,92
2101 2102	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS/GARAGEM MUNICIPAL	307.625,22 69.036,77	339.572,17 0,00	328.417,11	-11.612,08 0,00	307.168,20 69.036,77	64.125,51 4.878,30	63.490,05 0,00	14.349,71 0,00	12.718,81	0,00	114.896,75 4.878,30	422.064,95 73.915,07
2103 2104	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS COORDENADORIA DA FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (overte Intro Oceano ) (1)	21.818,90 2.210,08	83.168,14	83.168,14 2.210,08	0,00	21.818,90	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	21.818,90
2401	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(exceto Intra-Orçam.)-(I) GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPALS	26.288,65 26.288,65	304.227,58 202.362,82	327.801,79 225.937,03	0,00	2.714,44	3.509,00 3.509,00	70.106,51 70.106,51	58.636,03 58.636,03	45.134,70 45.134,70	0,00	28.480,81 28.480,81	31.195,25 31.195,25
2402 25	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	101.864,76 194.129,96	101.864,76 193.007,64	0,00	0,00 1.122,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 1.122,32
2501 26	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES(exceto	0,00	194.129,96 333.146,72	193.007,64 327.909,74	0,00	1.122,32 5.236,98	0,00	0,00 1.515.385,26	0,00 549.045,98	0,00 374.538,23	0,00	0,00 1.140.847,03	1.122,32 1.146.084,01
2601 2602 2603	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO	0,00 0,00 0,00	56.022,01 15.948,59 261.176,12	55.940,55 11.279,27 260.689,92	0,00 0,00 0,00	81,46 4.669,32 486,20	0,00 0,00 0,00	443,08 262.954,92 1.251.987,26	360,76 25.881,73 522.803,49	0,00 25.881,73 348.656,50	0,00 0,00 0,00	443,08 237.073,19 903.330,76	524,54 241.742,51 903.816,96
27 2701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO(exceto Intra- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	1.982.588,81 19.419,56	1.801.518,29 19.419,56	0,00	181.070,52 0,00	0,00	3.482.739,71 521,74	725.395,95 179,96	393.194,97 179,96	0,00	3.089.544,74 341,78	3.270.615,26 341,78
2702 2703 2704	COORDENARDORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS. COORDENADORIA DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS.	0,00 0,00 0,00	1.912.608,18 0,00 50.561,07	1.731.537,66 0,00 50.561,07	0,00 0,00 0,00	181.070,52 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	241.405,75 3.239.043,87 1.768,35	114.116,27 609.331,37 1.768,35	54.042,24 337.204,42 1.768,35	0,00 0,00 0,00	187.363,51 2.901.839,45	368.434,03 2.901.839,45 0,00
01 02	COORDENADORIA DE AÇÕES HABITACIONAIS RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ(Intra-Orçam.)-(II) GABINETE DO PREFEITO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00 0,00 0,00	50.561,07 3.433.379,25 0,00 120.048,38	50.561,07 3.433.379,22 0,00 120.048,38	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,03 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,03 0,00 0,00
03 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00 1.975,69	0,00 1.975,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 06 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00 0,00 0,00	0,00 1.567.462,01 754.454.76	0,00 1.567.462,01 754.454,73	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,03	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,03
08 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL(In SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	142.424,10 13.128,28	142.424,10 13.128,28	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
10 11 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER(Intra-Orçam.)-(I SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00 0,00 0,00	16.085,60 35.529,65 110.948,71	16.085,60 35.529,65 110.948,71	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0.00	0,00 0,00 0.00	0,00 0,00 0.00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0.00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0.00	0,00
13 14	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE(Intra-Orçam.)-(II) SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIÊNCIA E TECNOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	0,00	6.591,14 36.660,62	6.591,14 36.660,62	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00
15 16 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS(Intra-Oi SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00
18 19	FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE(Intra-Orçam.) INSTITUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AV.	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
20 21	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT.DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Intra-Orçam.)-(II). SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (INTRA-OSCAM.)-(III).	0,00	5.673,72 68.787,81 73.658.28	5.673,72 68.787,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 25 26	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(Intra-Orçam.)-(II) SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES(Intra-C	0,00 0,00 0,00	73.658,28 94.606,48 47.922,43	73.658,28 94.606,48 47.922,43	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO(Intra-Orçam. TOTAL (III) = (I+II)	0,00	337.421,59 25.135.762,08	337.421,59	0,00	0,00 21.071.451,95	0,00	0,00 16.113.839,58	0,00 6.643.177,90	0,00 5.378.023,67	0,00 -53.952,00	0,00	0,00

#### **LEGISLATIVO**



#### REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 1º de junho de 2015

#### **INDICACÕES**

#### Denilson Rocha Ziroldo- Presidente

-a edição de lei municipal para instituição da "Semana de Aleitamento Materno", incluindo-a no calendário oficial do município, preferencialmente no mês de maio, sem prejuízo da promoção de atividades junto à comunidade visando: 1)Divulgar as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe quanto para o bebê: 2)Esclarecer a diferenca entre leite humano e o leite adaptado (leite em pó); 3)Informar como e de que forma o leite materno protege as crianças, esclarecendo a importância da amamentação ao recém-nascido, pelo menos até os seis primeiros meses de vida; 4) Enfocar os benefícios que a amamentação traz para as mães. -para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a colocação de latões de lixo próximos às escolas municipais. -para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de fechar as laterais da piscina municipal, pois, nos dias de frio os usuários principalmente as crianças e idosos, sofrem com o vento durante as aulas, Segue em anexo abaixo assinado dos pais que reivindicam tal benfeitoria. -para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a reposição das lâmpadas queimadas dos postes localizados na Rua Aristeia Neves Araújo Valin.

-para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de providenciar a limpeza e manutenção periódica das caixas d'água das escolas municipais.

-para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de mudar o sentido da mão da Rua Romeu Bretas de mão dupla, para mão única e providencie em caráter de urgência a implantação de um redutor de velocidade ou lombada, próximo ao nº 53.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carrocável da Rua Presidente Castelo Branco, em toda sua extensão.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da Travessa Três Corações, próximo ao nº278.

-para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a reposição da luminária e da lâmpada que se encontram quebradas da Praca Domingas Rosa Basílio Amorim, localizada no bairro Colina Verde.

#### Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-para que seja providenciada por meio do setor competente, a operação tapa buracos na Rua Cid Correia, na Vila Jardim.

-para que seja providenciada por meio do setor competente, a operação tapa buracos na Vila Martins II, principalmente na Rua Marechal Rondon.

#### Antonio Leite de Oliveira

-por meio do setor competente, estude a possibilidade de instalar redutor de velocidade na Rua Wellington de Paula Assis no Bairro Vila Operária. -por meio do setor competente, providencie cobertura do ponto de ônibus localizado na Av. Caminho da Praia no Balneário Costal Azul. (Foto Anexa) -por meio do setor competente, providencie as seguintes melhorias no campinho de futebol localizado na Represa próximo ao parquinho no bairro Costa Azul. 1)Roçagem2)Limpeza3)Conserto das Traves.

-por meio do setor competente, providencie a retirada de entulhos e galhadas das seguintes ruas do bairro Balneário Costa Azul. - Av. Caminho da Praia esquina com a Rua Vitória Régia.- Rua Orange- Praça Ribeirão Azul- Rua Columbia - Av. Marginal da Mata- Praça Cruzeiro do Sul -por meio do setor competente, providencie recuperação do leito carrocável

da Rua João Caetano Schimidt localizada no Residencial Camargo.

#### Benedito Braz Ferreira

-para que por meio do setor competente realize conserto de vazamento de água que vem ocorrendo na Rua Jânio Quadros, altura do número 586, no bairro São Judas.

-para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar a reforma, a manutenção e troca de lâmpadas na Praça João Valente, no bairro Bonsucesso.

-para que por meio do setor competente, implemente a pintura da faixa de pedestres e sinalização na rua Manoel dos Santos Calado defronte a . Escola Estadual Professor Celso Ferreira da Silva, no bairro do Jardim

-para que por meio do setor competente realize a troca de lâmpadas dos postes de iluminação publica na Travessa Djanira Mota, altura do nº. 206, no bairro Braz.

#### Bruna Maria Costa Silvestre

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie a pintura de uma faixa de pedestre próximo a Empresa CWR Indústria Comércio Confecções, localizada na Rua Luiz Scarcelli, 81, bairro Jardim Paineiras. JUSTIFICATIVA: Devido ao grande fluxo de veículos, os pedestres vêm enfrentando dificuldades para atravessar a avenida nos horários de pico, fato que os coloca em risco de

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie a pintura de uma faixa de pedestre próximo a Empresa Expande Confecções - Rodrigues & Arnez Ltda, Localizada na Avenida Donguinha Mercadante 3401, bairro Jardim Paineiras. JUSTIFI-CATIVA: Devido ao grande fluxo de veículos, os pedestres vêm enfren

tando dificuldades para atravessar a avenida nos horários de pico, fato que os coloca em risco de acidentes.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie a pintura de uma faixa de pedestre próximo a Empresa L Orsa Modas E Confecções LTDA, localizada na Avenida Donguinha Mercadante 2971, bairro Jardim Paineiras. JUSTIFICATIVA: Devido ao grande fluxo de veículos, os pedestres vêm enfrentando dificuldades para atravessar a avenida nos horários de pico, fato que os coloca em risco de acidentes

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie o retorno do fornecimento do leite de soja que era oferecido para a alimentação dos funcionários da Garagem Municipal até o final do mandato de 2009-2012.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie o retorno do fornecimento do café que era oferecido para a alimentação dos funcionários da Garagem Municipal, Justificativa: Recebi informações de funcionários lotados na Garagem Municipal de que ha alguns meses o município cortou o fornecimento do Pó de Café e Açúcar que era utilizado para a preparação do café da manhã dos funcionários, e que os mesmos tem realizado entre si a famosa "vaquinha" para a compra dos itens para seu desjejum matinal. Vale salientar, que o município fornece pela manhã pão com margarina, mas aqueles que não participam da compra dos itens para o preparo do café preto, se alimentam tomando de acompanhamento, um copo d'agua.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente estude a possibilidade em implantar no Centro Social Urbano - CSU, localizado no bairro Plimec, atividades com os munícipes aos finais de semana, principalmente relacionados a atividades físicas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie a troca de um banco quebrado da Praça Lions, localizada no bairro Residencial Green Village.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie um tambor para o armazenamento do lixo urbano produzido por moradores da Travessa Rochas confluência com a Rua Doutor Félix Fagundes, Bairro Bonsucesso. Solicitação feita por moradores do local.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente agilize a compra de peças para a manutenção dos veículos Escolares, pois a demora na aquisição das mesmas vêm causando transtornos aos alunos que tem perdido aulas e constrangimentos aos Motoristas e Monitores, que diariamente são cobrados pelos pais ou responsáveis pelas crianças que ficam aquardando o transporte muitas vezes pela madrugada e longe de suas residências. Vale salientar que, quando as peças chegam ás mãos dos mecânicos, os veículos são imediatamente consertados, e que a reclamação e pela demora na aquisição das peças e Não pela demora da reposição das mesmas.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente providencie a reorganização do transporte Escolar no que diz respeito a utilização dos veículos. Em gestões passadas, cada motorista tinha seu próprio veículo, o mesmo tinha condições de limpar e zelar dela. bem como tinha ciência das condições do veículo, pois somente ele utilizava o mesmo, e que atualmente a maioria dos funcionários cada dia usa um veículo, fato que causa estranheza, pois como podemos cobrar os cuidados devidos quanto ao zelo pelo patrimônio público, no caso dos veículos, se ao menos não sabemos quem seria o responsável, já que durante o dia, vários motoristas utilizam o mesmo veículo.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente promova a Interação Social por meio da Cultura na Esfera da Saúde ampliando-se para a Educação e Segurança como agentes na prevenção e no tratamento de usuários de drogas, propiciando a reinserção ao convívio social, no contraturno da fase de recuperação. Para o programa de prevenção, são importantes: A integração e o envolvimento de entidades públicas e privadas, cedendo espaços físicos; a.)Espaços em escolas públicas e privadas para a continuidade, destinados a atividades culturais (centros culturais/casas de Cultura, museus palcos de atividades, cinemas e teatros; b). A realização de palestras e atividades de desestímulos ao uso de drogas; c). A elaboração de um trabalho cultural integrado, comunitário, com clubes sociais, associações de bairros, igreias, clubes de futebol, sindicatos, associações de pais, grêmios estudantis, grupas de ajuda mútua d). A obtenção de um cenário ideal, com a integração de políticas públicas, em conjunto com a Cultura (Educação, Saúde e Serviço Social); e).O estimulo à participação social e comunitária e o envolvimento intelectual e afetivo das comunidades, educadores, profissionais liberais, religiosos, empresários etc. Entre as ações que podem ser realizadas para estimular a comunidade a participar dessas atividades educativas estão a dança, a música, o teatro, o artesanato e até a visita a bibliotecas(possibilitando-se o amplo acesso a bibliotecas públicas e estimulando-se a criação de bibliotecas móveis), além de veicular mensagens antidrogas em eventos culturais, etc.

#### **Eduardo David Cortez**

-para que por meio do setor competente, providencie de maneira urgente a notificação dos proprietários de lotes localizados na Rua Carlos Cavini, bairro Vila Operária, altura do nº 400, para que procedam em caráter de urgência a capina de seus respectivos lotes. Esses lotes encontram-se abandonados e em estado precário, havendo muitas reclamações daquela comunidade, pois há presença de animais peconhentos, transmissores de doencas

#### Júlio César Theodoro

-Para que providencie a manutenção na rede de esgoto da Escola Municipal de Educação Básica Professor Carlos Papa, no qual se encontra com vazamento, colocando em risco os usuários.

-Para que providencie a limpeza, capinação e iluminação pública na Rua Aristéia Neves Araújo Valim no bairro Tropical

#### Rosângela Paulucci P. Pereira

-por meio do setor competente, visando conceder "vaga provisória" para crianças em idade de creches (FMI) em caso de mãe desempregada e que necessita se ausentar do lar em busca de recolocação profissional. Esta medida deve-se ao fato de que as vagas são concedidas apenas a mães que tem jornada de trabalho fora do lar. Sendo assim, mães que buscam recolocação profissional, não conseguem matricular as crianças enquanto estão desempregadas. Esta condição dificulta conseguirem emprego, visto que não tem onde deixar os filhos para saírem em busca de emprego. As vagas seriam periódicas e as mães deverão comprovar que estão em busca de emprego.

-por meio do setor competente, realizar estudos para a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal, a relação de medicamentos existentes nas unidades básicas de saúde, os que estão em falta e a localização dos medicamentos. Tal divulgação da lista de medicamentos e sua localização, evitaria deslocamento dos munícipes, diminuindo o fluxo nos postos

-por meio do setor competente, providencie a recuperação no leito carroçável, na Rua João Caetano Schimit, Bairro Avaré I, defronte ao Condomínio. Analise também se existe vazamento na rede de água da referida via, posto que moradores relatam que o problema começou após servico efetuado pela SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo). Caso informação esteja correta, pedimos que se faca notificação para à concessionária, no sentido de que proceda os necessários reparos. Justifica-se a indicação, pois os veículos que se utilizam da referida via, estão tendo que passar por apenas um lado da rua, situação que causa muito transtorno, posto que a via é mão dupla. -por meio do setor competente, providencie a cobertura e colocação de banco no ponto de ônibus localizado na Praça Maestro José Benedito de

Justifica-se a propositura, pois o referido ponto abriga estudantes, que muitas vezes precisam enfrentar sol, chuva e a falta de segurança, pela inexistência de um abrigo adequado.

-por meio do setor competente, realize estudos que envie Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DIGITAL - SEGURANÇA NA REDE - NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MUNICIPALIZADAS DE AVARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Crianças e adolescentes são usuários curiosos e intensos da internet, sendo fundamental criar condicões para que este poderoso instrumento de comunicação seja utilizado para seu pleno desenvolvimento de forma sadia. Com o acolhimento dessa propositura, as escolas municipais desenvolverão o Projeto "Educação e Conscientização Digital - Segurança na rede", que deverá englobar lições sobre segurança, privacidade, cidadania e ética digital.

#### REQUERIMENTOS

#### Denilson Rocha Ziroldo-Presidente

-para que seja agendado no pequeno expediente do dia 15 de junho, um momento para a Senhora Marilei Martins do GADIS- Grupo de Assistência a Drogadição Infantil e Família, explanar sobre a Apresentação da Entidade. que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do setor competente, nos envie cópias dos documentos referentes ao processo de aquisição de Material Didático para a rede municipal de ensino:1) Cópia do edital de licitação:2)Cópia do contrato firmado com a parte vencedora.

-para que seja agendado no pequeno expediente do dia 22 de junho, um momento para que o Dr. Cândido Ademar Venezian, possa explanar sobre "Demonstração de resultados obtidos na cobertura da assistência prénatal em todas as gestantes da rede pública", CAISMA- Avaré.

que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio do setor competente, nos informe se existe em nosso município a gratuidade do transporte público aos acompanhantes de pessoas com deficiência. Caso negativo, que estude a possibilidade de implantar este benefício.

-TENDO EM VISTA as disposições contidas nos artigos 60, 61, inciso XV, ambos da Lei Orgânica Municipal, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que envie a esta Casa de Leis, cópia do relatório anual que os Secretários Municipais apresentaram em relação aos servicos realizados por seus respectivos setores no ano de 2014, conforme exigência contida no artigo 71, inciso III, da mesma Lei Orgânica.

#### Roberto Araujo-Vice-Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO PAULO DE JESUS PEREIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VICENTE GONÇALVES.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NATALINO RUFATO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" ao CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, que tem a frente a Senhora Presidente Maria Celia Moreira e a Senhora Vice-Presidente Maria Helena Monteoliva Veiga pela realização com êxito da primeira "Conferência do Idoso", que ocorreu no último dia 26/05/2015, no auditório da IFSP Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia São Paulo, onde foram divididos em quatro eixos de discussão, obtendo muito sucesso.

-Tendo em vista a publicação da matéria jornalística veiculada em 30/05/ 2015, no jornal eletrônico do Ogunhê ( www.jornaldoogunhe.com.br ), conforme cópia que fica fazendo parte integrante deste, noticiando que em marco deste ano, a Empresa Rápido Turismo Transportes Ltda - ME. popularmente conhecida como "Expresso Transportes Kaculla" foi condenada em uma ação trabalhista movida por um ex-funcionário da empresa no valor que excede R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Referida notícia foi confirmada por meio de pesquisa (cópía em anexo) realizada no site do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, da qual se pode verificar que a condenação decorreu de diversas violações à lei trabalhista, inclusive quanto às obrigações fiscais e previdenciárias. Ainda, o "Jornal do Ogunhê" informa que devido ser uma empresa contratada pelo município, a Prefeitura tem a obrigação de fiscalizar toda a documentação relativa aos recolhimentos de tributos referentes aos funcionários, sob pena de responder solidariamente perante eventual ação trabalhista. E mais, muito embora tenha sido devidamente notificada pelo Procurador do município, para audiência marcada para o dia 09/03/2015, não compareceu ninguém na referida audiência, ou seja, nem o Procurador do município e nenhum representante da Empresa Rápido Turismo Transportes Ltda - ME ("Expresso Transportes Kaçulla"). Considerando o histórico de prestação de servico insatisfatório por essa empresa, REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal Senhor Paulo Dias Novaes Filho para que o mesmo adote as providências cabíveis que o caso requer, especialmente aquelas previstas no Art. 78 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quais sejam: a rescisão do Contrato e a aplicação das sanções adequadas.

-seja oficiado ao Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, para que adotem providências urgentes em relação as reais necessidades do paciente Samuel Lucas, residente na Rua Santa Madalena, 419. Justifica-se o presente, pois chegou ao conhecimento do Poder Legislativo que o cidadão estaria procurando pelo auxílio de políticas públicas não encontrando o auxílio devido, inclusive de medicações e alimentação especial para a patologia (defeitos no nascimento do palato).

#### Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

-oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP. Dr Paulo Dias Novaes Filho, no sentido de informar por meio da secretaria competente, se no contrato celebrado entre a municipalidade e a empresa que administra atualmente o Pronto Socorro municipal, consta a exigência dos CURSOS PROTOCOLARES PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA atualizados, para os profissionais que atualmente estão à frente do PS, bem como se estas cobranças estão sendo feitas pelo responsável legal da mesma.

-o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de estudar quais as causas que vem ocasionando inúmeros acidentes, principalmente envolvendo motos, mas também carros, na esquina da Rua Bahia com a Rua Pará, e melhorar a sinalização ou colocação de redutor de velocidade. -a Caixa Econômica Federal, Agência Avaré com votos de parabenizações, pela inauguração da nova sede em nossa cidade, ocorrida nesta segunda feira 01.06.15).

 -o Banco Itaú, agência Avaré com votos de parabenizações, pela inauguracão de mais uma agência na cidade de Avaré, ocorrida nesta sexta feira (30).

#### Antonio Leite de Oliveira

-que seja oficiado o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Excelentíssimo Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio da Secretária competente, nos responda as seguintes indagações referente ao Bairro Balneário Costa Azul: 1) Qualo motivo de não estar sendo feita regularmente a coleta de lixo no bairro Costa Azul? 2)Qual a possibilidade de se disponibilizar mais latões de lixo para as ruas principais do bairro?3)Nos informe também a possibilidade de se fixar esses latões, evitando que os mesmos sejam derrubados por cachorros?

-que seja oficiado o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Excelentíssimo Sr. Paulo Dias Novaes Filho, por meio da Secretária competente, notifique a Construtora Pacaembu, para que a mesma realize reparos na pavimentação asfáltica na Av. Tereza Lobo Catib altura do nº 499 no Residencial Mário Emilio Bannwart. -que seja oficiado SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que nos responda as seguintes indagações referente ao Residencial Mário Emilio Bannwart: 1)A equipe de engenharia que seria enviada ao bairro para verificar o problema conseguiu detectar o problema ali existente? 2) Qual o real motivo da constante falta d'água?

-que seja oficiado a empresa VIVO TELEFONICA, para que providenciem a instalação de telefone público (orelhão), na portaria dos Condomínio Terras de São Marcos I e II, atendendo assim, o pedido dos moradores.

#### Benedito Braz Ferreira

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis cópia das minutas das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pelo Conselho Municipal do FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no 2º semestre de 2014 e 1º. Semestre de 2015.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis relatório dos gastos realizados e previstos para 2015 e 2016, com vale-transporte de funcionários. -que seja oficiado ao Exmo. Sr. PAULO DIAS NOVAES FILHO DD. Prefeito da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente encaminhe a esta Casa de Leis estudo demonstrando a viabilidade econômica de realização das festas do calendário municipal.

#### Bruna Maria Costa Silvestre

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis, qual a situação Processual a respeito do Lago Bertha Bannwart e e a Procuradoria do Município conseguiu reverter a decisão judicial em que o município deveria reembolsar os proprietários dos terrenos que

foram desapropriados para a construção do lago ornamental.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado A Mesa Diretora desta Casa de Leis, para que informe qual o valor gastos com publicidades em todos os meios de comunicação e quais as empresas que estão prestando tais servicos.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, qual a data prevista para a realização do Tradicional "ARRAIÁ DO NHÔ MUSA" e onde será realizado o mesmo.

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do Setor Competente informe a esta Casa de Leis, se a Lei Federal nº 8.899 de 29 de junho de 1994 que concede passe livre ás pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual foi implantada em nosso município. Se negativo, existe a possibilidade em implantá-la? JUSTIFI-CATIVA: A Lei nº 8.899/94 Concede o passe livre no transporte coletivo interestadual ás pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes. Pessoas que tem direito ao passe livre: Pessoas com deficiência física, intelectual, auditiva ou visual, comprovadamente carentes, com renda familiar mensal per capita de até um salario mínimo.

#### Carlos Alberto Estati

-consignado em ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor WALDOMIRO FLAVIO GARCIA, ocorrido em Avaré, no dia 28 de maio do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

-Considerando a atribuição de fiscalização e zelo pelo uso dos recursos públicos que compete ao Poder Legislativo, bem como a importância da mais ampla publicidade no exercício da administração pública por imposição moral e constitucional; Considerando que o requerimento de nº 1699/2014 de 10/11/2014, de autoria deste vereador, recebeu como resposta do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Paulo Dias Novaes Filho, através de oficio 1322/2014 de 02/09/2014, informando estar enviando à Secretaria de Cultura para que respondesse; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado o Ilmo. Secretário de Cultura da Estância Turística de Avaré, Sr. Gilson Câmara Filgueiras, para que forneça a esta Casa de Leis as informações solicitadas pelo requerimento referido que trata do fornecimento de informações acerca de eventos realizados por essa Secretaria a partir de janeiro de 2013, bem como fornecendo cópias de documentação pertinente, como também os valores gastos com a sonorização de cada evento.

-encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de Secretaria Municipal Competente informe a esta Casa de Leis sobre a possibilidade de estar promovendo diariamente uma fiscalização nas portas das escolas ANGLO E COC, pelos agentes da Guarda Municipal, visando além de contribuir com a segurança à organização do trânsito que se faz caótico, principalmente nos horários de entrada e saída dos alunos.

#### Eduardo David Cortez

-que seja oficiado respeitosamente à Egrégia Corregedoria da Corte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que informe a esta Casa de Leis no sentido de apresentar uma convicção e também argumentos sólidos na pontuação dos seguintes quesitos: Qual a previsão do funcionamento do prédio do novo fórum? O novo edifício do Poder Judiciário atenderá somente homologações e litígios judiciais dos processos da certificação digital? O novo edifício forense da Jurisdição Estadual não atenderá homologações e contendas em demandas judiciais correlacionadas em autos físicos? Quais as razões fáticas e as teses esposadas em relação à construção de uma nova unidade da Justiça Estadual na cidade de Avaré? Isto Posto requer, com a devida vênia que carinhosamente nos forneçam explicações razoáveis e coerentes nesse aspecto.

-que seja oficiado respeitosamente à Autarquia Federal INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), para que informe a esta Casa de Leis no sentido de apresentar respostas adequadas as seguintes questões: Há estudos sobre a viabilidade da futura construção do novo edifício da autarquia, localizado no Bairro do Camargo? Não terá um impacto negativo pelo fato da repartição pública ser direcionada a atender um público idoso e que na maioria das vezes encontra-se padecendo de alguma enfermidade? Não seria mais adequada a doação de uma área localizada em outro local? Não seria prudente o Poder Público Municipal reapresentar melhores estudos sobre a viabilidade da doação de um novo terreno ou viela na região central ou em uma área de melhor acesso? Em face do exposto requer, reapresentar melhores estudos de viabilidade em relação a escolha de um local mais adequado, o qual seja provido de uma melhor logística.

- que seja oficiado respeitosamente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho e à Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, para que nos informem sobre o estudo da possibilidade da designação de uma audiência pública, ou uma pauta de reunião agendada com os microempreendedores individuais, micros e pequenos empresários, empresários de pequeno porte e demais empresários do segmento gastronômico, para melhores discussões e análises de estudos em relação ao nobre projeto dos foods parks, em conformidade com as proposituras já solicitadas? Requeiro mais que, empenhem-se dedicadamente com vigor e dinamismo, nessa feliz e bem sucedida empreitada.

-que seja oficiado à Administração do Instituto do Horto Florestal do Estado de São Paulo, para que exatamente informe a esta Casa de Leis no sentido de apresentar carinhosamente o estudo da possibilidade da reconstrução ou readequações das pontes localizadas nas trilhas da Floresta Estadual de Avaré e também as feituras de ciclovias, retorno do pedalinho e um espaço adequado para Portadores de Deficiências Físicas e Necessidades Especiais? Diante do Exposto Requer, carinhosamente e com bastante exatidão, que realmente estudem a possibilidade das propostas desses feitos.

#### Ernesto Ferreira de Albuquerque

-voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor José Cáussero, ocorrido em Avaré, no dia 15 de maio do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. -oficiado sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio do Conselho Municipal de Trânsito, para que tome conhecimento e eventuais providências na situação de trânsito principalmente no final de tarde nos cruzamentos das Ruas Bahia e Lineu Prestes e rotatória do Pontilhão da Brabância, demonstrada em material fotográfico e de vídeo anexado a esta propositura. -oficiado sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré/SP, Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, por meio dos setores competentes, para que nos informe a respeito da negativação dos nomes de servidores os quais foram considerados inadimplentes.

-voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Luiza Rúbio Leme, ocorrido em Avaré, no dia 24 de maio do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

#### Júlio César Theodoro

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretária Competente, para que envie a essa Casa de Leis, as pendências com relação ao programa "Cidade Legal" com relação :A)Quantas escrituras foram entregues; B)Em quais bairros; C) Quantas faltantes:

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Secretária Competente, para que possa ser incluído nas festividades do aniversário de Avaré, o evento REVOADA COM REMADA, promovendo a prática do esporte.

#### Rosângela Paulucci P. Pereira oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da

Estância Turística de Avaré, para que esclareça se existe no município um local específico para entrega e busca de documentos perdidos? Se negativo, o Executivo Municipal pode ocupar essa lacuna entre os que ficaram privados de seus documentos e quem os encontrou; basta criar um local de referência de busca ou entrega de documentos encontrados, e esse é o intuito da propositura que ora apresentamos. A criação deste ponto de referência na administração municipal, além de facilitar a busca de documentos perdidos e a entrega de documentos achados, vai estimular as pessoas a registrarem o fato na polícia civil, dificultando a ação de golpistas que se aproveitam do baixo índice de registro, principalmente nos casos de perda e extravio. Com o intuito de sempre assessorar, segue abaixo minuta do Projeto de Lei: "FICA CRIADA, NO MUNICÍPIO DE AVARÉ, A CENTRAL DE DOCUMENTOS PERDIDOS. "Art. 1º - O Poder Executivo Municipal cria a Central de Documentos Perdidos, tendo por finalidade receber, armazenar e restituir os documentos achados e ali entregues, bem como, orientar e informar a população sobre os procedimentos necessários para o acesso aos serviços disponíveis. Art. 2º - Os documentos em poder da Central deverão ser cadastrados e sua entrega registrada mediante identificação e assinatura de quem os retirou. Parágrafo único - Fica a critério da administração a divulgação ou não de listagem dos documentos cadastrados na Central no site da Prefeitura Municipal ou quaisquer outros meios de documentação. Art. 3º - Os servicos prestados pela Central serão inteiramente gratuitos e os documentos permanecerão por tempo indeterminado à disposição dos interessados. Art. 4º - É obrigatória a apresentação do boletim de ocorrência, expedido pela Delegacia de Polícia Civil, para poder fazer a retirada de documento junto a Central de Documentos Perdidos. Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. -seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ARISTEU RODRIGUES ISAIAS FILHO, ocorrido em Avaré, no dia 29 de maio do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benguista, pertencente que era à família agui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua esposa Cacilda Drummond Barreto Rodrigues Isaias e de suas filhas Shelygan, Sheyla e Sharon, na Rua Sergipe nº 1600 - Bairro: centro, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

CIRCULAR N º 20/2015 - DG Avaré, 02 de junho de 2.015

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 08/06/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denílson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 08 de junho do corrente ano, que tem seu inicio marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 59/2015 - Discussão Única - Maioria Absoluta (7)

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 38 de 2003 e dá outras providências (Código de Obras e Edificações) (c/ substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n º 59/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Administração Pública (vistas Ver. Estati)

Vide artigo 133, § 6º do Regimento Interno - (PRAZO EXPIRADO)

#### 2. PROJETO DE LEI N.º 03/2015 - Discussão Única Autoria: Vera Bruna Maria Costa Silvestre

Assunto: Dispõe sobre a disposição do uso, comercialização, distribuição e produção de cerol e produtos similares no âmbito da Estância Turística de Avaré. (c/substitutivo)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 03/2015 e do Parecer do Jurídico (vistas Verª. Bruna)

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

# 3. PROJETO DE LEI N.º 69/2015 - Discussão Única Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar o termo aditivo ao convênio celebrado com Centros de Educação Infantil e dá outras providências (CEI Casa da Criança Santa Elizabeth / Santa Terezinha).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei n º 69/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Observação: Os documentos apresentados pelas entidades estão à disposição na Secretaria.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

#### CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA Diretor Geral Administrativo

#### **AO MUNÍCIPE DE AVARÉ**

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 01/06/2015, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Proieto de Lei nº 77/2015

Autoria: Vera Bruna Maria Costa Silvestre

Assunto: Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei 1.289 de 03 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 78/2015 Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes, a desembolsar valores para custeio da delegação avareense dos 59º Jogos Regionais.

" Projeto de Lei nº 79/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 1.304, de 23 de dezembro de 2.009 e dá outras providências. (incentivo Minha Casa/Minha Vida)

#### ATO DA MESA Nº 20/2015

(Regulamenta a utilização do plenário da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências)

A Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais, Resolve:

Artigo 1º - O Plenário da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, denominado "Eruce Paulucci", com sua capacidade física para 120 (cento e vinte) pessoas somente será utilizado para realização de sessões e audiências públicas e quando o interesse público exigir, podendo o recinto de reuniões ser utilizado para os seguintes fins estranhos à sua finalidade: I - convenções partidárias;

II - exéquias de munícipe, tão somente a Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, ex-prefeitos, ex-vereadores, os homenageados com comendas do Município e as autoridades federais, estaduais, e municipais que exerceram cargos ou funções alta-

mente relevantes;

III - reuniões de relevante interesse público, com a presença de autoridades dos governos federal, estadual e municipal, ficando, porém, a critério da Mesa Diretora;

IV - reuniões, cursos, palestras e outras atividades, de interesse público e sem fins lucrativos, promovidas por empresas privadas, entidades de classes, associações, etc., que tenham por finalidade o fomento do emprego, da cultura, da educação, da saúde, e de outras atividades da competência do município, devendo o pedido ser protocolado na secretaria da Câmara com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

Artigo 2º - A utilização do recinto para finalidades estranhas do Legislativo fica limitada ao horário normal de expediente quando houver a necessidade da permanência de funcionários da Câmara para apoio aos eventos.

Parágrafo Único - Somente será permitida a utilização do recinto para finalidades diversas do Poder Legislativo após o horário normal de expediente quando não for necessário o uso dos equipamentos e de funcionários da área administrativa.

Artigo 3º - Fica garantida a realização dos eventos agendados até o dia 29 de maio de 2015.

Artigo  $4^{\circ}$  - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 29 de maio de 2015

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO Presidente ROBERTO ARAUJO
Vice-Presidente

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO 1º Secretário EDSON FLAVIO THEODORO
DA SILVA
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

# CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA Diretor Geral Administrativo

#### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2015, que dispõe sobre a revisão do PLANO DIRETOR da Estância Turística de Avaré - Título II - Do Ordenamento Territorial - Art. 50 ao Art. 85 e Anexos (2ª Parte), a realizar-se no dia 10/06/2015 às 20 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 999, tendo em vista a relevância do objeto em questão, consideramos vossa presença de fundamental importância, para que possa participar e opinar acerca da propositura.

#### COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR

Após Audiência Pública realizada no dia 29 de abril de 2015 referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2015, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor da Estância Turística de Avaré, a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, através da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, deliberou pela realização de Audiências Públicas Temáticas, com datas pré-estabelecidas, conforme descrição abaixo:

#### Dia 10/06/2015 às 20 horas:

Título II - Do Ordenamento Territorial - Art. 50 ao Art. 85 e Anexos (2ª Parte)

Anexo 1 - Mapa Macrozoneamento;

Anexo 2 - Mapa Macrozoneamento do Núcleo Central - MZ1;

Anexo 3 - Mapa Áreas para aplicação dos instrumentos legais - MZ1:

Anexo 4 - Mapa Macrozona do Núcleo da Represa - MZ2;

Anexo 5 - Mapa Macrozona rural - MZ3;

Anexo 6 - Enquadramento das atividades nos usos;

Anexo 7 - Mapa ZEITA;

Anexo 8 - Lista de Abreviaturas e Siglas

Anexo 9 - Glossário;

Anexo 10 - Sumário.

### Dia 25/06/2015 às 20 horas:

Título III - Dos Parâmetros para o Uso e a Ocupação do Solo - Art. 86 ao Art. 99.

Dia 04/08/2015 às 20 horas:

Título IV - Dos Instrumentos da Política Urbana - Art. 100 ao Art. 139

Dia 20/08/2015 às 20 horas:

Título V - Da Gestão da Política Urbana - Art. 140 ao Art. 164. As Audiências serão realizadas no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 999, tendo em vista a relevância dos objetos em questão.

Essas datas poderão sofrer alterações em decorrência do andamento das Audiências.

A íntegra do Projeto de Lei Complementar 05/2015 poderá ser visualizada através do link: http://www.camaraavare.sp.gov.br/planodiretor.asp

Dúvidas e perguntas, acesse: www.camaraavare.sp.gov.br/planodiretorajude.asp

http://

#### CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS (ARTIGO 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) Artigo 3º Lei nº 1.917, de 19 de maio de 2015

Denominação	Vagas	Valor R\$
Agente de Conservação	01	2.321,71
Agente Operacional	02	2.321,71
Agente Técnico em Audiovisual	01	3.220,44
Assistente de Plenário	04	3.220,44
Contador *	01	3.669,80
Copeira	01	2.321,71
Motorista	02	2.771,08
Oficial de Compras	01	3.669,80
Oficial de Comunicação *	01	3.669,80
Oficial de Recursos Humanos	01	3.669,80
Oficial de Tecnologia da Informação	01	3.669,80
Oficial Legislativo *	03	3.220,44
Procurador Jurídico	01	5.916,62
Recepcionista *	01	2.321,71
Telefonista	01	2.321,71
Tesoureiro *	01	2.771,08

rgos não providos.

#### QUADRO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS - EM COMISSÃO

Denominação	Vagas	Valor R\$
Assessor de Apoio Legislativo	01	3.445,12
Assessor de Gabinete da Presidência	01	2.995,76
Assessor de Gabinete da Vice Presidência	01	2.995,76
Assessor Jurídico	01	5.916,62
Assessor Parlamentar	12	2.995,76
Chefe de Gabinete da Presidência	01	4.680,87
Chefe Financeiro	01	6.365,98
Chefe Jurídico	01	6.365,98
Chefe Legislativo	01	6.365,98
Diretor Geral Administrativo	01	7.489,39

#### QUADRO DE SUBSÍDIOS

Denominação	Valor R\$
Subsídio Vereadores	7.135,55
Subsídio Presidente da Câmara	7.858,28

#### ESCALA DE VENCIMENTOS - Lei nº 1812/2014, alterada pela Lei nº 1917/2015

A1	1872,35	1965,97	2059,58	2153,20	2246,82	2340,44	2434,05	2527,67	2621,29	2714,90
A2	1984,69	2083,92	2183,16	2282,39	2381,63	2480,86	2580,10	2679,33	2778,56	2877,80
А3	2097,03	2201,88	2306,73	2411,58	2516,44	2621,29	2726,14	2830,99	2935,84	3040,69
A4	2209,37	2319,84	2430,31	2540,78	2651,24	2761,71	2872,18	2982,65	3093,12	3203,59
B1	2321,71	2437,80	2553,88	2669,97	2786,05	2902,14	3018,23	3134,31	3250,40	3366,48
B2	2434,05	2555,76	2677,46	2799,16	2920,86	3042,57	3164,27	3285,97	3407,67	3529,38
В3	2546,39	2673,71	2801,03	2928,35	3055,67	3182,99	3310,31	3437,63	3564,95	3692,27
B4	2658,73	2791,67	2924,61	3057,54	3190,48	3323,42	3456,35	3589,29	3722,23	3855,16
C1	2771,08	2909,63	3048,18	3186,74	3325,29	3463,84	3602,40	3740,95	3879,51	4018,06
C2	2883,42	3027,59	3171,76	3315,93	3460,10	3604,27	3748,44	3892,61	4036,78	4180,95
C3	2995,76	3145,54	3295,33	3445,12	3594,91	3744,70	3894,48	4044,27	4194,06	4343,85
C4	3108,10	3263,50	3418,91	3574,31	3729,72	3885,12	4040,53	4195,93	4351,34	4506,74
D1	3220,44	3381,46	3542,48	3703,50	3864,53	4025,55	4186,57	4347,59	4508,61	4669,64
D2	3332,78	3499,42	3666,06	3832,70	3999,34	4165,97	4332,61	4499,25	4665,89	4832,53
D3	3445,12	3617,38	3789,63	3961,89	4134,14	4306,40	4478,66	4650,91	4823,17	4995,42
D4	3557,46	3735,33	3913,21	4091,08	4268,95	4446,83	4624,70	4802,57	4980,45	5158,32
E1	3669,80	3853,29	4036,78	4220,27	4403,76	4587,25	4770,74	4954,23	5137,72	5321,21
E2	3782,14	3971,25	4160,36	4349,46	4538,57	4727,68	4916,79	5105,89	5295,00	5484,11
E3	3894,48	4089,21	4283,93	4478,66	4673,38	4868,11	5062,83	5257,55	5452,28	5647,00
E4	4006,82	4207,17	4407,51	4607,85	4808,19	5008,53	5208,87	5409,21	5609,55	5809,90
F1	4119,17	4325,12	4531,08	4737,04	4943,00	5148,96	5354,92	5560,87	5766,83	5972,79
F2	4231,51	4443,08	4654,66	4866,23	5077,81	5289,38	5500,96	5712,53	5924,11	6135,68
F3	4343,85	4561,04	4778,23	4995,42	5212,62	5429,81	5647,00	5864,19	6081,39	6298,58
F4	4456,19	4679,00	4901,81	5124,62	5347,43	5570,24	5793,05	6015,85	6238,66	6461,47
G1	4568,53	4796,96	5025,38	5253,81	5482,24	5710,66	5939,09	6167,51	6395,94	6624,37
G2	4680,87	4914,91	5148,96	5383,00	5617,04	5851,09	6085,13	6319,17	6553,22	6787,26
G3	4793,21	5032,87	5272,53	5512,19	5751,85	5991,51	6231,17	6470,84	6710,50	6950,16
G4	4905,55	5150,83	5396,11	5641,38	5886,66	6131,94	6377,22	6622,50	6867,77	7113,05
H1	5017,89	5268,79	5519,68	5770,58	6021,47	6272,37	6523,26	6774,16	7025,05	7275,94
H2	5130,23	5386,75	5643,26	5899,77	6156,28	6412,79	6669,30	6925,82	7182,33	7438,84
Н3	5242,57	5504,70	5766,83	6028,96	6291,09	6553,22	6815,35	7077,48	7339,60	7601,73
H4	5354,92	5622,66	5890,41	6158,15	6425,90	6693,64	6961,39	7229,14	7496,88	7764,63
11	5467,26	5740,62	6013,98	6287,34	6560,71	6834,07	7107,43	7380,80	7654,16	7927,52
12	5579,60	5858,58	6137,56	6416,54	6695,52	6974,50	7253,48	7532,46	7811,44	8090,42
13	5691,94	5976,54	6261,13	6545,73	6830,33	7114,92	7399,52	7684,12	7968,71	8253,31
14	5804,28	6094,49	6384,71	6674,92	6965,13	7255,35	7545,56	7835,78	8125,99	8416,20
J1	5916,62	6212,45	6508,28	6804,11	7099,94	7395,77	7691,61	7987,44	8283,27	8579,10
J2	6028,96	6330,41	6631,86	6933,31	7234,75	7536,20	7837,65	8139,10	8440,55	8741,99
J3	6141,30	6448,37	6755,43	7062,50	7369,56	7676,63	7983,69	8290,76	8597,82	8904,89

J4	6253,64	6566,32	6879,01	7191,69	7504,37	7817,05	8129,74	8442,42	8755,10	9067,78
K1	6365,98	6684,28	7002,58	7320,88	7639,18	7957,48	8275,78	8594,08	8912,38	9230,68
K2	6478,32	6802,24	7126,16	7450,07	7773,99	8097,91	8421,82	8745,74	9069,65	9393,57
КЗ	6590,67	6920,20	7249,73	7579,27	7908,80	8238,33	8567,86	8897,40	9226,93	9556,46
К4	6703,01	7038,16	7373,31	7708,46	8043,61	8378,76	8713,91	9049,06	9384,21	9719,36
L1	6815,35	7156,11	7496,88	7837,65	8178,42	8519,18	8859,95	9200,72	9541,49	9882,25
L2	6927,69	7274,07	7620,46	7966,84	8313,23	8659,61	9005,99	9352,38	9698,76	10045,15
L3	7040,03	7392,03	7744,03	8096,03	8448,03	8800,04	9152,04	9504,04	9856,04	10208,04
L4	7152,37	7509,99	7867,61	8225,23	8582,84	8940,46	9298,08	9655,70	10013,32	10370,94
M1	7264,71	7627,95	7991,18	8354,42	8717,65	9080,89	9444,12	9807,36	10170,59	10533,83
M2	7377,05	7745,90	8114,76	8483,61	8852,46	9221,31	9590,17	9959,02	10327,87	10696,72
M3	7489,39	7863,86	8238,33	8612,80	8987,27	9361,74	9736,21	10110,68	10485,15	10859,62
M4	7601,73	7981,82	8361,91	8741,99	9122,08	9502,17	9882,25	10262,34	10642,43	11022,51

FE1	374,47
FE2	468,09
FE3	624,12
FE4	1385,54
FE5	2771,08

#### **DECRETOS**



#### Decreto nº 4.221, de 1º de junho de 2015.

(Reorganiza a Comissão Organizadora do I Festival Curta Cena de Teatro de Avaré).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Art. 1º - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do I Festival Curta Cena de Teatro de Avaré:-RICARDO GERARDUS REGIS SCHREURS - Presidente: MARIA ÉLIDA PARRA - Tesoureiro;

SONIA MARIA PRADO - Membro;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de junho de 2015.

#### **PAULO DIAS NOVAES FILHO PRFFFITO**

#### Decreto nº 4.222, de 1º de junho 2015.

(Normatiza o Regulamento do I Festival Curta Cena de Teatro de Avaré.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento do I Festival Curta Cena de Teatro de Avaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 1º de junho de 2015.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO **PREFEITO**

#### I FESTIVAL CURTA CENA DE TEATRO PREFEITURA MUNCIPAL DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

#### **REGULAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Avaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de mobilizar a classe teatral avareense e oferecer à população de Avaré e região opções de entretenimento, comunica aos atores, atrizes, diretores, autores, estudantes das artes cênicas e demais interessados, que estarão abertas as inscrições para a participação do I Festival Curta Cena de Teatro de Avaré, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2015, a partir dás 19:00hs, nas Oficinas Culturais José Reis Filho, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº1763.

#### 1) Das Inscrições

Art.1º) As inscrições para as esquetes teatrais estarão abertas para todos os interessados, e deverão ser realizadas pelos seus responsáveis/representantes no período entre 15 de junho e 14 de agosto de 2015, pessoalmente no seguinte endereco:

" Secretaria Municipal da Cultura de Avaré Casa da Cultura José Pires Carvalho

Rua Minas Gerais, nº279 - Bairro Água Branca

- a) A ficha de inscrição e regulamento poderão ser solicitados através dos e-mails: cultura@avare.sp.gov.br ricardo.regis@avare.sp.gov.br ou diretamente na Secretaria da Cultura de Avaré.
- b) É vedada a inscrição dos membros das Comissões Organizadora e de Premiação, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes e afins até 2º grau.
- c) É permitida a participação de alunos de teatro integrantes das Oficinas Culturais mantidas pela Prefeitura Municipal de Avaré, desde que respeitada a condição prevista no item anterior.

Art. 2º) Somente será permitida a inscrição de pessoas que tenham nascido ou residam na cidade de Avaré. Todos os integrantes da esquete teatral inscrita deverão respeitar as condicões previstas neste artigo.

Árt. 3º) Documentação exigida para inscrição:

Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

- b) 4 (quatro) cópias do texto da esquete teatral a ser encenada.
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável/representante da esquete teatral.
- Caso o comprovante de endereco não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado.
- Será aceita, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do RG e CPF do responsável/representante, dentro do prazo de validade da mesma.

Observações Gerais:

Obs. 1) Ás inscrições que não se apresentarem corretamente instruídas, conforme documentação, serão automaticamente indeferidas.

Obs. 2) O material inscrito não será devolvido, ficando no acervo da Secretaria da Cultura de Avaré.

Obs. 3) Cada pessoa participante poderá atuar ou fazer parte em até duas esquetes teatrais, tanto como diretor, ator, atriz, sonoplasta, figurinista, maquiador, escritor/adaptador textual, ou que tenha uma participação direta na execução do espetáculo e esteja identificado na ficha de inscrição.

Obs. 4) As primeiras 15 inscrições habilitadas pela Comissão Organizadora estarão automaticamente selecionadas para se apresentarem no festival Curta Cena de Teatro.

Obs 5) No momento em que o número de 15 esquetes teatrais estiverem habilitadas para participação do I Festival Curta Cena de Teatro as inscrições estarão encerradas, antecipando assim, o final do período de inscrição estipulado no art 1º deste regulamento.

#### 2) Dos Ensaios e das Apresentações

Art. 4º) Após a confirmação dos participantes haverá um sorteio da ordem de apresentação. A cada dia do festival serão encenadas no máximo 5 esquetes teatrais.

Obs: A mesma ordem do sorteio de apresentação servirá como base para que as esquetes teatrais possam ser ensaiadas nos seguintes horários no dia da sua apresentação:

1º Horário de ensaio: 14:00h às 14:25h 2º Horário de ensaio: 14:30h às 14:55h

3º Horário de ensaio: 15:00h às 15:25h

4º Horário de ensaio: 15:30h às 15:55h

5º Horário de ensaio: 16:00h às 16:25h

Obs. 1) Para a apresentação, cada esquete teatral terá um tempo para a preparação/montagem do palco de até 5 (cinco) minutos; e para a desmontagem será disponibilizado o mesmo tempo de 5 (cinco) minutos.

Art. 5º) Cada esquete teatral poderá ter até no máximo 15 (quinze) minutos de apresentação cênica.

Obs. 1) A iluminação será única para todas as apresentações, sendo 1 (uma) geral branca.

Obs: 2) A Comissão Organizadora disponibilizará para a parte de sonoplastia um notebook (não será permitido o uso de notebook particular) para uso via pen drive. Aparelhos de CD ou DVD não serão permitidos.

Obs 3) A operação da iluminação e da sonoplastia, bem como a montagem e desmontagem do palco, deverão ser feitas por integrantes da esquete teatral.

Obs. 4) Não serão permitidas esquetes teatrais que usem materiais que possam sujar o palco ou venham por em risco a integridade física da plateia ou do próprio participante, como o uso de fogo, papel picado, etc.

Obs. 5) Compete aos participantes providenciar todo o material necessário para a apresentação da esquete teatral.

#### 3) Do Julgamento e Premiação

Art 6º) Uma comissão julgadora composta de 3 (três) profissionais da área teatral avaliará as esquetes teatrais sendo que a mesma é soberana em suas análises.

O I Festival Curta Cena de Teatro, através de sua Comissão Julgadora, premiará as esquetes teatrais nas seguintes categorias:

- 1ª Melhor Esquete Certificado e R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
- 2ª Melhor Esquete Certificado e R\$1.000,00 (hum mil reais)
- " 3ª Melhor Esquete Certificado e R\$ 800,00 (oitocentos reais) Melhor Direção - Certificado e R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- Melhor Ator Certificado e R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- " Melhor Atriz Certificado e R\$600,00 (seiscentos reais)
- " Destaque / Revelação Certificado e R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- " Melhor Texto Adaptado Certificado e R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Melhor Sonoplastia Certificado e R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- Melhor Figurino Certificado e R\$ 500.00 (quinhentos reais)
- 'Melhor Maquiagem Certificado e R\$500,00 (quinhentos reais) Obs: Para o recebimento da premiação será exigido os seguin-

tes documentos do responsável/representante das esquetes teatrais vencedoras indicadas na ficha de inscrição:

- Ficha de inscrição adequadamente preenchida e assinada;
- Cópia do RG e do CPF. ( será aceito, como documentação em substituição do CPF e RG, a Carteira Nacional de Habilitação CNH, que contenha o número do RG e CPF, dentro do prazo de validade da mesma):
- Cópia do comprovante de Residência (caso não esteja no nome do responsável/representante, o mesmo deverá escrever uma declaração dando veracidade ao documento e explicando pelo qual motivo seu nome não está no comprovante de residência apresentado:
- Assinatura do Recibo Padrão do I Festival Curta Cena de Teatro de Avaré

#### 4) Das disposições finais

Art 7º) Toda e qualquer autorização ou pagamento de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do representante/responsável da esquete teatral, isentando-se de qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Avaré, a Secretaria Municipal da Cultura, a Comissão Organizadora, ou qualquer outro órgão vinculado a este festival.

Art 8º) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do I Festival Curta Cena de Teatro de Avaré e a decisão será de caráter irrevogável.

#### Paulo Dias Novaes Filho Prefeito Municipal

Gilson Câmara Filgueiras Secretário Municipal da Cultura

Ricardo Gerardus Regis Schreurs Presidente da Comissão Organizadora

#### Decreto nº 4.223 de 1º de junho de 2015

Reorganiza a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor durante o Estágio Probatório.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 10- Fica reorganizada, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar nº 126, de 02 de junho de 2010 e do §4º do artigo 41. da Constituição Federal, a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALI-AÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, responsável pela organização, coordenação e supervisão dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores municipais, que se encontram em estágio probatório, composta pelos membros e suplentes, abaixo relacionados: ' Membros:

- "ALINE APARECIDA ANDRADES MASSEI COLLELA
- 'ANDRÉIA CRISTINA SANTANA
- "BENEDITA APARECIDA DALCIM
- "EMILENE PICININI FERREIRA
- JÚLIO ANTONIO BATISTA
- " I FORNARDO DO ESPÍRITO SANTO.
- " MARIA APARECIDA FERRAZ PERA
- Suplentes:
- ' Cláudio Roberto Vaz
- 'Gislene Cristiane Dalcim Medeiros
- 'Emilene Picinini Ferreira

Art. 2º Os membros, assim como os suplentes, devem ser servidores de carreira e estáveis, e receberão a gratificação regulamentada por meio do artigo 45 da Lei Complementar nº 126/2010. Parágrafo único. É vedada a designação de servidores em estágio probatório ou em situação de suspensão de tal condição.

Art. 3º Os suplentes que substituírem os membros nos impedimentos legais, referente ao período que comparecerem às reuniões, terão direito à gratificação salarial, prevista no caput, de forma proporcional e enquanto perdurar a substituição.

Art. 4º O membro que se afastar pelos motivos elencados nos incisos do artigo 62, da Lei Municipal nº 315, de 23 de maio de 1995, não perderá o direito à gratificação por se tratar de efetivo exercício.

Art. 5º A ausência injustificada, de membro da Comissão acarretará desconto proporcional da gratificação comparativamente ao número de reuniões realizadas no mês.

Paragrafo Único A ausência injustificada do membro em três reuniões no bimestre acarretará desligamento automático, devendo o suplente ser empossado de imediato.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor a partir desta data. Estância Turística de Avaré, 1º de junho de 2015.

> **PAULO DIAS NOVAES FILHO** PREFEITO MUNICIPAL



#### JARI – AVARÉ

Estância Turística de Avaré, 28 de Maio de 2015

#### ATA Nº 05 DE REUNIÃO DA JARI – JUNTA ADMI-NISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2015, às 09:00 hrs, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI sendo Presidente da mesma Sr. Antonio Carlos de Oliveira, e os membros Claudia Contrucci Gambini, Renaldo Aparecido Godoi, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo: 0312/2015

Auto de Infração nº: C0000026756

Placa: EPE3394

Proprietário/Recorrente: Juliana Aparecida Ferreira

A JARI do Município da Estância TurÍstica de Avaré, reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu NEGAR PROVI-MENTO ao recurso diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos narrados no auto de infração pelo Agente de Trânsito. Justificativa:

Alega a Recorrente que o local apontado como o do cometimento da infração não estava sinalizado adequadamente, pois, a sinalização existente no local estava colocada na outra faixa da Avenida Gilberto Filgueiras, no sentido contrário da faixa que trafegava com veículo (sentido centro — Avenida Pref. Paulo Novaes), dificultando a visibilidade para quem trafegava nesta faixa.

Após a análise das razões do recurso e dos documentos apresentados o mesmo não foi acolhido, prevalecendo os fatos narrados no auto de infração. A própria recorrente afirma que o local estava sinalizado devido a obra que estava sendo realizada no local. Apenas não observou a placa que sinalizava o desvio do tráfego. Prosseguindo na faixa em que trafegava cometeu a infração apontada no auto de infração. Ficando, assim, mantida a penalidade imposta e a pontuação na CNH.

Por conta do exposto, negou-se provimento ao recurso interposto. Este é o parecer.

Intime-se

Processo: 0313/2015

Auto de Infração nº: X0043016491

Placa: FMN4088

Proprietário/Recorrente: Solange Amaral Alves Azevedo A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO ao mesmo pelas razões apresentadas.

Assim sendo, decidiu cancelar o Auto de infração, bem como a penalidade prevista no mesmo, com o seu consequente arquivamento

Este é o parecer. Intime-se.

Processo: 0314/2015

Auto de Infração nº: X0043016369

Placa: MAK4740

Proprietário/Recorrente: Jonata Santiago Alves Cardozo A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO

ao mesmo pelas razões apresentadas.

Assim sendo, decidiu cancelar o Auto de infração, bem como a penalidade prevista no mesmo, com o seu consequente arquivamento Este é o parecer.

Intime-se.

Processo: 0315/2015

Auto de Infração nº: X0043016326

Placa: MAK4740

Proprietário/Recorrente: Jonata Santiago Alves Cardozo A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do pra-

ta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO ao mesmo pelas razões apresentadas.

Assim sendo, decidiu cancelar o Auto de infração, bem como a penalidade prevista no mesmo, com o seu consequente arquivamento

Este é o parecer.

Intime-se

Processo: 0316/2015

Auto de Infração nº: X0043016308

Placa: MAK4740

Proprietário/Recorrente: Jonata Santiago Alves Cardozo A JARI do Município da Estância Turística de Avaré reunida nes-

ta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO ao mesmo pelas razões apresentadas.

Assim sendo, decidiu cancelar o Auto de infração, bem como a penalidade prevista no mesmo, com o seu consequente arquivamento

Este é o parecer. Intime-se.

Processo: 0319/2015

Auto de Infração nº: X0043016431

Placa: EPI5021

Proprietário/Recorrente: Fabio Yoshida

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta ocasião para julgamento do recurso interposto dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao recurso diante da sua insubsistência, prevalecendo os fatos narrados no auto de infração pelo Agente de Trânsito. Justificativa:

Alega a Recorrente que não foi informado por via administrativa ou por algum funcionário dos procedimentos a serem tomados após o fim do prazo estipulado para a permanência do veículo no local apontado. Em decorrência disto, deixou de recolher a taxa devida pelo período excedido.

Após a devida análise das razões apresentadas pelo recorrente, as mesmas não foram acolhidas, prevalecendo, assim, os fatos narrados no auto de infração, pois, as informações suscitadas pelo recorrente não encontram respaldo na legislação que regulamenta o estacionamento rotativo.

Ficando, assim, mantida a penalidade imposta e a pontuação na CNH do recorrente.

Antonio Carlos de Oliveira Presidente

Claudia Contrucci Gambini Representante do Orgão Executivo Renaldo Aparecido Godoi Representante da Área de Trânsito

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA



#### COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 113 de 02/02/2015, protocolo/processo nº 640/15 de 19/03/2015 Interessado: César José da Silva

CPF: 094.606.278-11

Endereço: Rua São Lourenço, nº 99 AVARÉ / SP

02. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 126 de 18/05/2015, protocolo/processo nº 255/15 de 04/02/15, Interessado: José Troia

RG: 7.319.395

Endereço: Rua Amazonas, nº 882, Avaré / SP

Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Publica.

Fundamentação Legal: artigo 10º inciso XXIV da Lei Federal 6437/77 c/c art. 122 incisos XIX e XX c/c art. 118 incisos III e V ambos da Lei Estadual 10.083/98 c/c artigo 1º da Lei Municipal 1090/08. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

A Diretora da Vigilância Sanitária da Estância Turística de Avaré decide: REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 014 Muito embora o recurso apresentado não justifique a infração cometida, relevo a multa imposta, visto que o estabelecimento encerrou suas atividades de acordo com a penalidade imposta de interdição total em autos próprios.

Assim, cancelo a penalidade de multa, devendo estes autos serem extintos e arquivados.

Que seja dada ciência á infratora.

Após arquive-se

## **LICITAÇÃO**



#### Aviso de Edital

#### TOMADA DE PRECOS Nº. 016/15 - PROCESSO Nº. 232/15

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo - Emapa.

Data de Encerramento: 19 de junho de 2015 às 13h30min, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 19 de junho de 2015 às 14 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de junho de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

#### TOMADA DE PRECOS Nº. 018/15 - PROCESSO Nº. 256/15

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de lavador de cavalos - Emapa.

Data de Encerramento: 23 de junho de 2015 às 8h30min, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 23 de junho de 2015 às 09 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 208 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de junho de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

#### **DELIBERAÇÃO**

#### Pregão Eletrônico nº 076/15 - Processo nº 210/15

Considerando orientação jurídica, a Senhora FRANCIELE LOPES NOGUEIRA, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 18 de junho de 2015 às 09 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de junho de 2015.

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 055/15 - Processo nº. 162/15 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Contratado: CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de serviços de planejamento, aplicação, elaboração, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos de empregos públicos.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data da Assinatura do Contrato: 19/05/2015



A partir de hoje, 18 de março, quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a jovens ou crianças poderá ser preso por até quatro anos.

A pessoa poderá, também, pagar multa de até R\$ 10 mil, além da interdição do estabelecimento comercial. A medida é necessária uma vez que a bebida pode causar dependência física ou psicológica.



**Ouvidoria Municipal 3711-2500** 

# Show com Mariangela Zan homenageará Inezita Barroso

### Apresentação será dia 25 no anfiteatro da Diretoria de Ensino

Por meio do Circuito Cultural Paulista, a Secretaria Municipal da Cultura traz para Avaré um tributo musical à inesquecível cantora Inezita Barroso. Marcado para o dia 25 de junho, às 20h30, o show com a cantora Mariangela Zan, amiga da homenageada, será aberto ao público no anfiteatro da Diretoria Regional de Ensino, no prédio do antigo CEFAM, que fica na Avenida Prefeito Misael Euprasio Leal, 857, ao lado da Câmara Municipal.

Filha do acordeonista e compositor Mário Zan, Mariangela sentiu interesse pela música desde criança, pois cresceu no meio de músicos e compositores. Começou a cantar aos 13 anos, quando

fazia backing-vocal nos bailes e apresentações do pai pelo Brasil. Aos 15 anos, assumiu o vocal da banda, interpretando canções de Mario Zan e de outros compositores. Ela revela ter se profissionalizado como intérprete ao aprender a cantar todos os ritmos.

Inezita Barroso, a rainha do folclore, falecida no começo deste ano, gostava de declarar sua admiração pelo trabalho de Mariangela Zan, pois a conheceu ainda muito jovem em companhia do seu pai nas apresentações do "Viola Minha Viola".

Em 2007, quando a artista retomou a carreira solo, Inezita a incentivou muito. Hoje, Mariangela Zan apresenta este espetáculo para lembrar a obra da grande dama da música raiz, como reconhecimento e um tributo ao belo legado de Inezita à música popular brasileira.



